



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001465

Estado da Bahia - quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano 8

SUMÁRIO

- RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO (ACS)
- PORTARIA DE PESSOAL Nº 0106/2023, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023 - CONCEDEM FÉRIAS AS SERVIDORAS MUNICIPAIS LOTADAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO COM O CALENDÁRIO DE GOZO.
- PORTARIA DE PESSOAL Nº 0107/2023, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023 - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA MUNICIPAL LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DESTE MUNICÍPIO COM O PERÍODO DE GOZO.
- EDITAIS DA DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA.
- EDITAL CMDCA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001465

Estado da Bahia - quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano 8

Processo Seletivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES
EDITAL PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - 01/2023

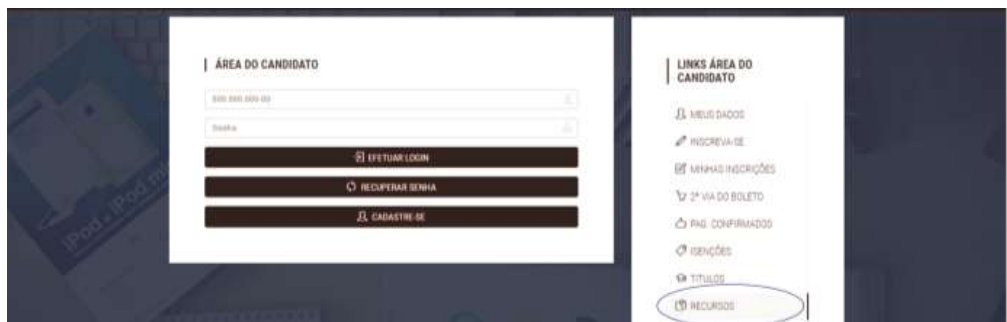
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2023 EDITAL PUBLICAÇÃO RESULTADO PARCIAL

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, designada pelo Chefe do Executivo Municipal no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2023, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis,

TORNA PÚBLICO O RESULTADO PARCIAL, NOS SEGUINTE TERMOS:

Art. 1º Caberá interposição de recurso de acordo com o item “DOS RECURSOS” do Edital 01/2023, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado através da área do candidato, no site do Instituto Seprod <https://www.institutoseprod.com.br/>, em formulário próprio, disponível no ANEXO do edital, observado o horário oficial de Brasília/DF:

- Contra o resultado da prova;



Art. 2º Ficam desclassificados os candidatos de código 88886, 87943, 87888, 88357, 88885, 88143, 88666, 88254, 89358, 89444, 88887 e 89438 e 88066 por descumprimento do item 93 do edital;

Art. 3º O resultado estará disponível em ordem alfabética

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

19 de setembro de 2023.

INSTITUTO SEPROD

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001465

Estado da Bahia - quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES EDITAL PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - 01/2023

COD	NOME CANDIDATO	CARGO	NASC	NOTAPOR	NOTAESP	NOTAOBJ
88373	ABRAAO DA SILVA SANTOS	ACS - ADELIA ANDRADE ROCHA	06/03/99			AUSENTE
88891	ADEILDES OLIVEIRA DOS SANTOS	ACS - ADELIA ANDRADE ROCHA	05/03/05	16,00	15,00	31,00
88887	ADEMILTON JOSE DOS SANTOS	ACS - ADELIA ANDRADE ROCHA	23/04/75			DESCLAS
88886	ADEMILTON SILVA SANTOS	ACS - ADELIA ANDRADE ROCHA	02/10/96			DESCLAS
87768	ADILSON DE JESUS SANTOS	ACS - ADELIA ANDRADE ROCHA	17/01/94	10,00	18,00	28,00
87861	ADLA PEREIRA DE JESUS	ACS - ADELIA ANDRADE ROCHA	23/06/91			AUSENTE
88837	ADRIANE SANTOS DE ALMEIDA	ACS - ADELIA ANDRADE ROCHA	27/02/00			AUSENTE
87968	AMINADABI OLIVEIRA PEREIRA	ACS - ADELIA ANDRADE ROCHA	20/07/93	10,00	12,00	22,00
87813	ANA ANDRADE DOS SANTOS	ACS - ADELIA ANDRADE ROCHA	15/07/80			AUSENTE
87978	ANTONIA DE JESUS SANTOS	ACS - ADELIA ANDRADE ROCHA	09/02/86	14,00	6,00	20,00
88896	ARIELE DOS SANTOS COSTA	ACS - ADELIA ANDRADE ROCHA	03/06/00	10,00	9,00	19,00
87406	ARLETE PEREIRA DOS SANTOS	ACS - ADELIA ANDRADE ROCHA	22/04/88	20,00	27,00	47,00
87691	BENDINAIDES DOS SANTOS	ACS - ADELIA ANDRADE ROCHA	25/06/87	14,00	12,00	26,00
88125	CALIANE SANTOS DE JESUS	ACS - ADELIA ANDRADE ROCHA	21/04/00	16,00	30,00	46,00
88719	DEBORA DE OLIVEIRA BRITO SILVA	ACS - ADELIA ANDRADE ROCHA	06/11/83	12,00	24,00	36,00
88299	ELANE DA SILVA PEREIRA	ACS - ADELIA ANDRADE ROCHA	08/01/00	12,00	21,00	33,00
87415	ERICA SOUZA SANTOS	ACS - ADELIA ANDRADE ROCHA	26/05/00	4,00	21,00	25,00
88376	EVANDRO SANTOS DE SOUZA	ACS - ADELIA ANDRADE ROCHA	05/03/88	12,00	18,00	30,00
87261	GABRIEL PEREIRA SOUZA	ACS - ADELIA ANDRADE ROCHA	01/11/04	12,00	9,00	21,00
88576	GEISIANE DOS SANTOS COSTA	ACS - ADELIA ANDRADE ROCHA	17/02/94	12,00	15,00	27,00
88306	GEISIANE VIEIRA DOS SANTOS	ACS - ADELIA ANDRADE ROCHA	13/09/99	14,00	30,00	44,00
87637	IGOR CAUAN ALVES SANTOS	ACS - ADELIA ANDRADE ROCHA	16/03/04	20,00	33,00	53,00
87943	JACIENE CARVALHO DOS SANTOS	ACS - ADELIA ANDRADE ROCHA	24/12/83			DESCLAS
88764	JESSICA RODRIGUES BATISTA	ACS - ADELIA ANDRADE ROCHA	14/01/89	6,00	18,00	24,00
88496	JONAS DE JESUS FIRMO	ACS - ADELIA ANDRADE ROCHA	01/05/04			AUSENTE
2404	JOSIVAN SOUZA DAS VIRGENS	ACS - ADELIA ANDRADE ROCHA	12/05/94	30,00	27,00	57,00
89004	JUCEMARE VIERA DOS SANTOS	ACS - ADELIA ANDRADE ROCHA	02/11/87	6,00	12,00	18,00
88518	JUCILENE BARRETO DE JESUS	ACS - ADELIA ANDRADE ROCHA	08/05/80	12,00	12,00	24,00
88498	LARISSA DOS SANTOS PEREIRA	ACS - ADELIA ANDRADE ROCHA	20/04/99	12,00	9,00	21,00
89186	LETICIA SANTOS DA SILVA	ACS - ADELIA ANDRADE ROCHA	17/04/04	14,00	15,00	29,00
87452	LUANA ALVES DE SOUZA	ACS - ADELIA ANDRADE ROCHA	22/02/01	6,00	12,00	18,00
87639	MARINALVA JESUS DOS SANTOS	ACS - ADELIA ANDRADE ROCHA	09/05/85	16,00	21,00	37,00
87400	MARINILDE DE JESUS SANTANA	ACS - ADELIA ANDRADE ROCHA	18/08/92	8,00	15,00	23,00
88208	MARLI DA SILVA SANTOS	ACS - ADELIA ANDRADE ROCHA	30/06/89	22,00	18,00	40,00
87631	MATHEUS DE JESUS SANTOS	ACS - ADELIA ANDRADE ROCHA	31/01/04	20,00	15,00	35,00
88356	MICHAEL GABRIEL DE SANTANA OLIVEIRA	ACS - ADELIA ANDRADE ROCHA	27/04/04	22,00	27,00	49,00
88894	NAILANE ANDRADE SANTOS	ACS - ADELIA ANDRADE ROCHA	30/03/94			AUSENTE
89399	PEDRO ANTONIO CARVALHO DOS SANTOS	ACS - ADELIA ANDRADE ROCHA	15/10/88	16,00	12,00	28,00
87492	RAIELE DE JESUS SANTOS	ACS - ADELIA ANDRADE ROCHA	24/10/04	12,00	18,00	30,00
87445	RAIKELE LOBO SANTOS	ACS - ADELIA ANDRADE ROCHA	12/07/01	6,00	15,00	21,00
88038	RAYSSA GOMES OLIVEIRA	ACS - ADELIA ANDRADE ROCHA	05/06/05	8,00	18,00	26,00
89390	RENIVAN DA SILVA DOS SANTOS	ACS - ADELIA ANDRADE ROCHA	20/08/90	18,00	9,00	27,00
89039	RITA DE CASSIA SANTOS DE SOUSA	ACS - ADELIA ANDRADE ROCHA	06/04/92	18,00	30,00	48,00
87791	ROGERIO BATISTA DOS SANTOS	ACS - ADELIA ANDRADE ROCHA	11/06/99	10,00	18,00	28,00
88750	ROSEANE SANTOS DE JESUS	ACS - ADELIA ANDRADE ROCHA	05/04/93			AUSENTE
87892	TACIA SANTOS DE ANDRADE	ACS - ADELIA ANDRADE ROCHA	20/10/99	14,00	18,00	32,00
87386	TAINA CERQUEIRA SANTOS	ACS - ADELIA ANDRADE ROCHA	08/09/04	4,00	27,00	31,00
88456	VALDECY CARVALHO DOS SANTOS	ACS - ADELIA ANDRADE ROCHA	26/04/81	12,00	24,00	36,00
88883	VALDEIR REIS DE OLIVEIRA	ACS - ADELIA ANDRADE ROCHA	26/02/97			AUSENTE
88966	VALDIRENE LIMA OLIVEIRA	ACS - ADELIA ANDRADE ROCHA	01/08/93	10,00	21,00	31,00
87593	VERICA DOS SANTOS DE SANTANA	ACS - ADELIA ANDRADE ROCHA	04/01/99	6,00	9,00	15,00



INSTITUTO
SEPROD



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001465

Estado da Bahia - quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES EDITAL PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - 01/2023

87297	VINICIUS DE CARVALHO BARBOSA CALDAS	ACS - ADELIA ANDRADE ROCHA	08/02/96	8,00	12,00	20,00
89330	ZEZILDA SANTOS DE JESUS	ACS - ADELIA ANDRADE ROCHA	24/11/84	14,00	15,00	29,00
88265	ADRIANA CONCEICAO SOUZA	ACS - ANGELA APARECIDA BARRETO BARROS	28/04/88	10,00	12,00	22,00
89263	ADRIANA DE JESUS SANTOS	ACS - ANGELA APARECIDA BARRETO BARROS	02/02/96	16,00	27,00	43,00
88649	AILTON BARBOSA DA SILVA JUNIOR	ACS - ANGELA APARECIDA BARRETO BARROS	27/04/01	20,00	18,00	38,00
88138	ALEX DE JESUS OLIVEIRA	ACS - ANGELA APARECIDA BARRETO BARROS	02/07/90	12,00	30,00	42,00
88943	ALEX DOS SANTOS SANTANA	ACS - ANGELA APARECIDA BARRETO BARROS	11/01/90	20,00	15,00	35,00
87508	ALINE BISPO DOS SANTOS	ACS - ANGELA APARECIDA BARRETO BARROS	21/08/99	22,00	6,00	28,00
88189	ALINE DE JESUS SANTOS ESTEVAM	ACS - ANGELA APARECIDA BARRETO BARROS	15/04/92	10,00	15,00	25,00
87577	ANA CLAUDIA DE JESUS SOUZA	ACS - ANGELA APARECIDA BARRETO BARROS	10/01/86	6,00	18,00	24,00
88028	ANA GABRIELA BARRETO DOS SANTOS	ACS - ANGELA APARECIDA BARRETO BARROS	05/04/02	20,00	27,00	47,00
87998	ANA PAULA DE JESUS DA CRUZ	ACS - ANGELA APARECIDA BARRETO BARROS	03/05/79	8,00	9,00	17,00
89332	ANDREIA SANTANA DOS SANTOS	ACS - ANGELA APARECIDA BARRETO BARROS	29/03/86	10,00	6,00	16,00
88148	ANGELA MARIA DE SOUZA SAMPAIO	ACS - ANGELA APARECIDA BARRETO BARROS	09/01/86	20,00	18,00	38,00
88828	ANTONIA DOS SANTOS	ACS - ANGELA APARECIDA BARRETO BARROS	29/10/80	20,00	9,00	29,00
88002	ANTONIA SILVA NERE	ACS - ANGELA APARECIDA BARRETO BARROS	14/02/96	20,00	27,00	47,00
87985	AYRINE DA CRUZ BRASILEIRO DOS SANTOS	ACS - ANGELA APARECIDA BARRETO BARROS	31/03/99	6,00	15,00	21,00
87531	BIANCA SANTOS DE ALMEIDA	ACS - ANGELA APARECIDA BARRETO BARROS	20/11/03	10,00	24,00	34,00
87446	CAMILA DOS SANTOS OLIVEIRA	ACS - ANGELA APARECIDA BARRETO BARROS	30/05/91	24,00	15,00	39,00
88918	CAROLAINA SANTANA ANDRADE	ACS - ANGELA APARECIDA BARRETO BARROS	17/03/98	16,00	15,00	31,00
87443	CELIVAN SILVA DOS SANTOS	ACS - ANGELA APARECIDA BARRETO BARROS	01/12/81	20,00	18,00	38,00
87601	CLEBER SANTOS MENEZES	ACS - ANGELA APARECIDA BARRETO BARROS	06/01/92	8,00	27,00	35,00
88430	DAIANE BEZERRA DOS SANTOS	ACS - ANGELA APARECIDA BARRETO BARROS	05/10/96	10,00	21,00	31,00
87773	DANIELA HORA DA SILVA	ACS - ANGELA APARECIDA BARRETO BARROS	18/06/94	16,00	21,00	37,00
87944	DENISE SILVA DE SOUZA	ACS - ANGELA APARECIDA BARRETO BARROS	30/12/87	16,00	9,00	25,00
87664	DIEGO OLIVEIRA SANTOS	ACS - ANGELA APARECIDA BARRETO BARROS	04/01/03	16,00	27,00	43,00
89341	DILMA DE ALELUIA DOS SANTOS	ACS - ANGELA APARECIDA BARRETO BARROS	28/12/00	14,00	18,00	32,00
87951	DILMARA SAMPAIO BARRETO	ACS - ANGELA APARECIDA BARRETO BARROS	05/05/92	6,00	15,00	21,00
88207	DINAILDES DE JESUS OLIVEIRA	ACS - ANGELA APARECIDA BARRETO BARROS	26/09/94	12,00	30,00	42,00
89322	DIOGO ANTONIO SOUZA SANTOS	ACS - ANGELA APARECIDA BARRETO BARROS	28/12/04	14,00	12,00	26,00
89059	DYEGO RODRIGUES JESUS DOS SANTOS	ACS - ANGELA APARECIDA BARRETO BARROS	02/08/02	26,00	18,00	44,00
87694	EDILEUZA DOS SANTOS	ACS - ANGELA APARECIDA BARRETO BARROS	14/07/94	8,00	18,00	26,00
87867	EDIMONICA JESUS PEREIRA	ACS - ANGELA APARECIDA BARRETO BARROS	12/03/88	4,00	21,00	25,00
88801	EDINEI MENEZES SOUSA	ACS - ANGELA APARECIDA BARRETO BARROS	10/02/85	30,00	30,00	60,00
89018	ELAINE BARRETO DE JESUS	ACS - ANGELA APARECIDA BARRETO BARROS	11/10/95	26,00	21,00	47,00
87402	ELANE DE JESUS SANTOS	ACS - ANGELA APARECIDA BARRETO BARROS	30/09/90	12,00	21,00	33,00
87532	ELIANE DE JESUS SANTOS DO NASCIMENTO	ACS - ANGELA APARECIDA BARRETO BARROS	01/06/85	14,00	15,00	29,00
89151	ELINE COSTA DOS SANTOS REIS	ACS - ANGELA APARECIDA BARRETO BARROS	18/04/78	12,00	15,00	27,00
82570	ELISABETH SANTOS DA SILVA	ACS - ANGELA APARECIDA BARRETO BARROS	28/08/93	8,00	24,00	32,00





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001465

Estado da Bahia - quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES EDITAL PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - 01/2023

87888	ELISEU NOVAIS ROCHA	ACS - ANGELA APARECIDA BARRETO BARROS	06/03/88			DESCLAS
88357	ERICA DOS SANTOS DIAS	ACS - ANGELA APARECIDA BARRETO BARROS	16/06/89			DESCLAS
87807	ERICA SANTOS DE JESUS	ACS - ANGELA APARECIDA BARRETO BARROS	07/12/99	14,00	15,00	29,00
87440	EUNICE DE JESUS MUNIZ	ACS - ANGELA APARECIDA BARRETO BARROS	13/03/78			AUSENTE
87587	EVILAN SANTOS FONSECA	ACS - ANGELA APARECIDA BARRETO BARROS	29/03/97	22,00	30,00	52,00
89119	FABIANA DOS SANTOS BARRETO	ACS - ANGELA APARECIDA BARRETO BARROS	20/01/89	32,00	27,00	59,00
89192	FABIANE FERNANDES DOS SANTOS	ACS - ANGELA APARECIDA BARRETO BARROS	08/06/77	12,00	21,00	33,00
89297	FABIO BARRETO ALVES	ACS - ANGELA APARECIDA BARRETO BARROS	17/10/81	12,00	21,00	33,00
89076	FABIO MAGNO ROSSI FILHO	ACS - ANGELA APARECIDA BARRETO BARROS	31/01/97	20,00	24,00	44,00
87777	FERNANDA DE SANTANA	ACS - ANGELA APARECIDA BARRETO BARROS	18/03/93	12,00	15,00	27,00
89464	FLAVIA SOUZA BARRETO ANDRADE	ACS - ANGELA APARECIDA BARRETO BARROS	13/11/92			AUSENTE
88885	FRANCISCA ROCHA DOS SANTOS FILHA	ACS - ANGELA APARECIDA BARRETO BARROS	04/10/80			DESCLAS
88316	GEISA MORAES DA SILVA	ACS - ANGELA APARECIDA BARRETO BARROS	25/07/96	18,00	15,00	33,00
88318	GERUSA MORAES DA SILVA	ACS - ANGELA APARECIDA BARRETO BARROS	16/10/97	14,00	18,00	32,00
87590	GESSICA SOUZA BISPO	ACS - ANGELA APARECIDA BARRETO BARROS	29/03/97			AUSENTE
87737	GILIANE SILVA DOS SANTOS	ACS - ANGELA APARECIDA BARRETO BARROS	19/03/90	16,00	27,00	43,00
87418	GILSON BARRETO DE JESUS	ACS - ANGELA APARECIDA BARRETO BARROS	30/08/81			AUSENTE
88770	GISELLE RIBEIRO DE FREITAS	ACS - ANGELA APARECIDA BARRETO BARROS	11/03/03	18,00	30,00	48,00
88957	INGREDE PATRICIA DE ARAUJO SANTOS	ACS - ANGELA APARECIDA BARRETO BARROS	07/02/92	20,00	27,00	47,00
88788	ISABEL BATISTA DE BRITO ANDRADE	ACS - ANGELA APARECIDA BARRETO BARROS	14/12/90	18,00	21,00	39,00
88796	ISABEL ANDRADE DE ALMEIDA	ACS - ANGELA APARECIDA BARRETO BARROS	25/10/85	4,00	18,00	22,00
87410	IVANICE DE JESUS SILVA	ACS - ANGELA APARECIDA BARRETO BARROS	24/03/82	26,00	24,00	50,00
87903	IVANILDES BRITO VENTURA	ACS - ANGELA APARECIDA BARRETO BARROS	06/05/90	10,00	15,00	25,00
87842	IVONEIDE DE JESUS SANTOS	ACS - ANGELA APARECIDA BARRETO BARROS	11/10/90	12,00	18,00	30,00
88657	IVONETE DE JESUS SANTOS	ACS - ANGELA APARECIDA BARRETO BARROS	13/01/89	14,00	21,00	35,00
87880	JACE KEILLA DA SILVA OLIVEIRA	ACS - ANGELA APARECIDA BARRETO BARROS	07/11/85	16,00	27,00	43,00
88623	JADILSON SANTOS SACERDOTE	ACS - ANGELA APARECIDA BARRETO BARROS	22/11/85	14,00	24,00	38,00
88858	JAILSON SOUZA ANDRADE E ANDRADE	ACS - ANGELA APARECIDA BARRETO BARROS	16/05/89			AUSENTE
89015	JAMI NUNES CARVALHO	ACS - ANGELA APARECIDA BARRETO BARROS	25/02/98	10,00	9,00	19,00
87970	JAMIELLE DE ARAGAO PASSOS	ACS - ANGELA APARECIDA BARRETO BARROS	23/01/94	18,00	18,00	36,00
88211	JAMIILE DOS SANTOS CAMPOS	ACS - ANGELA APARECIDA BARRETO BARROS	23/06/88	8,00	21,00	29,00
88309	JAMILE MENDES DE SOUSA	ACS - ANGELA APARECIDA BARRETO BARROS	26/05/95	10,00	6,00	16,00
88248	JAMILE MORAES DA SILVA	ACS - ANGELA APARECIDA BARRETO BARROS	26/05/94	18,00	15,00	33,00
88658	JAMILE SANTOS DE ARGOLO	ACS - ANGELA APARECIDA BARRETO BARROS	07/09/88	8,00	39,00	47,00
88275	JAMILE VILAS BOAS SANTOS	ACS - ANGELA APARECIDA BARRETO BARROS	14/08/99	20,00	21,00	41,00
87778	JANAINA SOUZA MENDES DA SILVA	ACS - ANGELA APARECIDA BARRETO BARROS	08/01/03	14,00	27,00	41,00
88143	JANICE JESUS DOS SANTOS	ACS - ANGELA APARECIDA BARRETO BARROS	21/03/89			DESCLAS
87471	JANIELI VENCESLAU GONCALVES	ACS - ANGELA APARECIDA BARRETO BARROS	05/12/96	14,00	12,00	26,00





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001465

Estado da Bahia - quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES EDITAL PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - 01/2023

89406	JEANE OLIVEIRA ANDRADE	ACS - ANGELA APARECIDA BARRETO BARROS	19/12/97			AUSENTE
87956	JESSICA FELIX DOS SANTOS	ACS - ANGELA APARECIDA BARRETO BARROS	09/07/00	24,00	21,00	45,00
89149	JOAO FERNANDES DE ALMEIDA NETO	ACS - ANGELA APARECIDA BARRETO BARROS	26/12/01	26,00	24,00	50,00
87413	JOAO PAULO SANTOS DE JESUS	ACS - ANGELA APARECIDA BARRETO BARROS	23/02/03	12,00	15,00	27,00
88673	JOCIARA DE JESUS SERAFIM	ACS - ANGELA APARECIDA BARRETO BARROS	30/03/92	16,00	15,00	31,00
89328	JOINA SOARES DE OLIVEIRA	ACS - ANGELA APARECIDA BARRETO BARROS	10/12/67	14,00	27,00	41,00
89131	JORGE LUIS ROCHA SANTOS	ACS - ANGELA APARECIDA BARRETO BARROS	29/11/93	16,00	18,00	34,00
87785	JOSEANE SILVA DA ROCHA	ACS - ANGELA APARECIDA BARRETO BARROS	20/01/00	14,00	30,00	44,00
88848	JOSELENE PEREIRA DOS SANTOS	ACS - ANGELA APARECIDA BARRETO BARROS	07/07/84	12,00	12,00	24,00
88760	JUDITH SOUZA MELO OLIVEIRA	ACS - ANGELA APARECIDA BARRETO BARROS	06/11/89	16,00	9,00	25,00
87598	KALIANI MATOS PIROLA	ACS - ANGELA APARECIDA BARRETO BARROS	28/02/92	18,00	30,00	48,00
88983	KELLE DE ALMEIDA VIDAL PEREIRA	ACS - ANGELA APARECIDA BARRETO BARROS	09/10/84	24,00	18,00	42,00
89096	KEYLANE SUELEN DA LUZ DE SOUSA	ACS - ANGELA APARECIDA BARRETO BARROS	15/04/87	16,00	12,00	28,00
89355	LEIDINALVA NERI MENEZES DOS SANTOS	ACS - ANGELA APARECIDA BARRETO BARROS	01/02/81	10,00	12,00	22,00
87551	LEILA TATIANE DE ANDRADE SOUSA	ACS - ANGELA APARECIDA BARRETO BARROS	28/03/90	12,00	9,00	21,00
87847	LETICIA DE AQUINO TRINDADE	ACS - ANGELA APARECIDA BARRETO BARROS	23/06/97			AUSENTE
89241	LINDOILSON	ACS - ANGELA APARECIDA BARRETO BARROS	14/03/85	20,00	12,00	32,00
87603	LOURDES MARIA JESUS SANTOS	ACS - ANGELA APARECIDA BARRETO BARROS	11/08/82	6,00	24,00	30,00
89286	LUANA SANTOS DUARTE	ACS - ANGELA APARECIDA BARRETO BARROS	12/11/88	20,00	21,00	41,00
87750	LUCAS DE JESUS JUNIOR	ACS - ANGELA APARECIDA BARRETO BARROS	27/04/03	10,00	33,00	43,00
88728	LUCIANA ROMA COSTA	ACS - ANGELA APARECIDA BARRETO BARROS	19/07/98	26,00	9,00	35,00
87789	LUCIANA SANTOS DE SOUZA	ACS - ANGELA APARECIDA BARRETO BARROS	21/11/91	22,00	18,00	40,00
88170	LUCIENE DA CRUZ CARVALHO QUEIROZ	ACS - ANGELA APARECIDA BARRETO BARROS	31/01/90	16,00	21,00	37,00
87730	LUCIENE SANTOS DE SOUZA	ACS - ANGELA APARECIDA BARRETO BARROS	04/04/98	22,00	30,00	52,00
89010	LUCINEA COSTA DE JESUS	ACS - ANGELA APARECIDA BARRETO BARROS	16/06/88	16,00	15,00	31,00
87979	LUZINEIDE JESUS DOS SANTOS	ACS - ANGELA APARECIDA BARRETO BARROS	15/01/80	14,00	33,00	47,00
87489	MAGALI	ACS - ANGELA APARECIDA BARRETO BARROS	15/03/97	16,00	9,00	25,00
88659	MARCELO JESUS DA SILVA	ACS - ANGELA APARECIDA BARRETO BARROS	23/11/93	16,00	18,00	34,00
89466	MARCELO TEIXEIRA DO NASCIMENTO	ACS - ANGELA APARECIDA BARRETO BARROS	17/04/75	22,00	18,00	40,00
88910	MARCIA FERREIRA DE JESUS	ACS - ANGELA APARECIDA BARRETO BARROS	04/02/96	18,00	24,00	42,00
87582	MARCOS ANTONIO SOUZA SANTOS	ACS - ANGELA APARECIDA BARRETO BARROS	07/10/01	16,00	15,00	31,00
88224	MARIA DE LOURDES ANDRADE OLIVEIRA	ACS - ANGELA APARECIDA BARRETO BARROS	10/02/84	10,00	12,00	22,00
88099	MARIA DO AMPARO BARBOSA DOS SANTOS	ACS - ANGELA APARECIDA BARRETO BARROS	08/11/83	12,00	21,00	33,00
88086	MARIA DO AMPARO FELIX DE SOUZA	ACS - ANGELA APARECIDA BARRETO BARROS	21/10/84	10,00	24,00	34,00
88668	MARIA EDUARDA SANTOS DE SOUSA	ACS - ANGELA APARECIDA BARRETO BARROS	01/10/00			AUSENTE
89359	MARIA ROSELI DE OLIVEIRA ANDRADE	ACS - ANGELA APARECIDA BARRETO BARROS	30/08/92			AUSENTE
88655	MARIDALVA DE SOUZA DE JESUS	ACS - ANGELA APARECIDA BARRETO BARROS	22/05/90	14,00	24,00	38,00
88817	MARILENE DOS SANTOS BRITO	ACS - ANGELA APARECIDA BARRETO BARROS	15/01/81			AUSENTE



INSTITUTO
SEPROD



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001465

Estado da Bahia - quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES EDITAL PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - 01/2023

88408	MARLENE DE JESUS SANTOS	ACS - ANGELA APARECIDA BARRETO BARROS	28/10/81	16,00	21,00	37,00
88895	MARLY BATISTA DE BRITO	ACS - ANGELA APARECIDA BARRETO BARROS	07/07/79	10,00	15,00	25,00
87729	MARTHA ISRAELLE REIS SANTANA	ACS - ANGELA APARECIDA BARRETO BARROS	15/10/87	22,00	24,00	46,00
89191	MAYCON WERLYS MENEZES PINHEIRO	ACS - ANGELA APARECIDA BARRETO BARROS	11/06/94	10,00	18,00	28,00
88547	MIRELLY DE JESUS SANTOS	ACS - ANGELA APARECIDA BARRETO BARROS	22/10/02	14,00	21,00	35,00
87466	MIRIAM DE JESUS PEREIRA	ACS - ANGELA APARECIDA BARRETO BARROS	18/05/01	14,00	30,00	44,00
89234	MURILO HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA	ACS - ANGELA APARECIDA BARRETO BARROS	21/01/95	14,00	18,00	32,00
88146	NAILTON SILVA DOS SANTOS FILHO	ACS - ANGELA APARECIDA BARRETO BARROS	27/10/90			AUSENTE
89379	NALBERTH ANDRADE SANTOS	ACS - ANGELA APARECIDA BARRETO BARROS	05/07/01			AUSENTE
89420	NATALIE BARRETO DOS SANTOS	ACS - ANGELA APARECIDA BARRETO BARROS	17/09/04	30,00	33,00	63,00
89074	NATAN DE JESUS SANTOS	ACS - ANGELA APARECIDA BARRETO BARROS	05/11/74			AUSENTE
88980	NILZETE SILVA RODRIGUES	ACS - ANGELA APARECIDA BARRETO BARROS	01/03/87	18,00	12,00	30,00
88771	NOELMA SANTOS OLIVEIRA	ACS - ANGELA APARECIDA BARRETO BARROS	23/09/95	18,00	18,00	36,00
87763	ONORINA DA SILVA DE JESUS	ACS - ANGELA APARECIDA BARRETO BARROS	03/11/79	14,00	27,00	41,00
88495	OZELANE CRISTINA DOS SANTOS ALMEIDA PINHEIRO	ACS - ANGELA APARECIDA BARRETO BARROS	18/06/87	14,00	12,00	26,00
88474	PAULA CRISTINA SERAFIM DOS SANTOS	ACS - ANGELA APARECIDA BARRETO BARROS	06/09/97	12,00	27,00	39,00
88650	PEDRO LUCAS DOS SANTOS NASCIMENTO	ACS - ANGELA APARECIDA BARRETO BARROS	20/07/02	26,00	30,00	56,00
87518	QUEILA MARIA VENCESLAU RIBEIRO	ACS - ANGELA APARECIDA BARRETO BARROS	28/02/86	14,00	21,00	35,00
88023	RAICA DE ANDRADE FERREIRA	ACS - ANGELA APARECIDA BARRETO BARROS	17/01/95	16,00	15,00	31,00
87394	RAILAN DO AMPARO SANTOS	ACS - ANGELA APARECIDA BARRETO BARROS	05/07/97	12,00	12,00	24,00
89347	RENATA PATRICIA ALMEIDA DOS SANTOS	ACS - ANGELA APARECIDA BARRETO BARROS	29/10/84	16,00	9,00	25,00
88149	RENILDA DE JESUS SANTOS	ACS - ANGELA APARECIDA BARRETO BARROS	12/02/84	14,00	21,00	35,00
88680	RENILDA PEREIRA RIBEIRO	ACS - ANGELA APARECIDA BARRETO BARROS	21/07/23	10,00	12,00	22,00
88816	RISONETE DE JESUS OLIVEIRA	ACS - ANGELA APARECIDA BARRETO BARROS	15/01/85	14,00	15,00	29,00
89339	RITA GOMES OLIVEIRA	ACS - ANGELA APARECIDA BARRETO BARROS	16/06/88	26,00	15,00	41,00
89403	ROBERTA	ACS - ANGELA APARECIDA BARRETO BARROS	07/06/93	12,00	6,00	18,00
89180	ROSANGELA SANTOS ARGOLO	ACS - ANGELA APARECIDA BARRETO BARROS	26/09/86	10,00	18,00	28,00
87390	ROSEMEIRE DOS SANTOS SILVA	ACS - ANGELA APARECIDA BARRETO BARROS	30/08/81	16,00	24,00	40,00
87905	ROSEMEIRE SILVA SANTOS	ACS - ANGELA APARECIDA BARRETO BARROS	06/12/99	20,00	27,00	47,00
88268	ROSIANE DOS SANTOS SILVA	ACS - ANGELA APARECIDA BARRETO BARROS	10/04/97	20,00	33,00	53,00
87653	ROSILENE BATISTA DE MELO SANTOS	ACS - ANGELA APARECIDA BARRETO BARROS	27/04/82	14,00	24,00	38,00
87627	ROSIMEIRE SANTOS ARGOLO MOREIRA	ACS - ANGELA APARECIDA BARRETO BARROS	15/07/90	18,00	18,00	36,00
89167	SALETE DAS VIRGENS OLIVEIRA	ACS - ANGELA APARECIDA BARRETO BARROS	23/08/03	16,00	9,00	25,00
89164	SANDRO JOSE JESUS DOS SANTOS	ACS - ANGELA APARECIDA BARRETO BARROS	12/06/95	12,00	9,00	21,00
87955	SILAS DE SANTANA OLIVEIRA	ACS - ANGELA APARECIDA BARRETO BARROS	01/01/00	22,00	15,00	37,00
89124	SILEUZA DE JESUS SANTOS FILHA	ACS - ANGELA APARECIDA BARRETO BARROS	21/03/95	14,00	15,00	29,00
87469	STELA SOUZA OLIVEIRA ROCHA	ACS - ANGELA APARECIDA BARRETO BARROS	16/12/97	16,00	18,00	34,00
87822	TAILANE SANTOS DE ANDRADE	ACS - ANGELA APARECIDA BARRETO BARROS	23/03/95	20,00	18,00	38,00





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001465

Estado da Bahia - quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES EDITAL PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - 01/2023

87506	TAILANE SERAFIM SANTOS	ACS - ANGELA APARECIDA BARRETO BARROS	07/10/95	8,00	12,00	20,00
88310	TANIA MARIA SANTOS ARGOLO	ACS - ANGELA APARECIDA BARRETO BARROS	28/05/91	10,00	15,00	25,00
88900	TATIANE DE ANDRADE RODRIGUES	ACS - ANGELA APARECIDA BARRETO BARROS	11/09/91	16,00	27,00	43,00
88432	TATIANE DE JESUS SILVA	ACS - ANGELA APARECIDA BARRETO BARROS	18/07/93	30,00	27,00	57,00
88688	TATIANE SANTANA DOS SANTOS	ACS - ANGELA APARECIDA BARRETO BARROS	26/02/92	10,00	27,00	37,00
87779	TATIANE SANTOS CALHAU	ACS - ANGELA APARECIDA BARRETO BARROS	11/11/94	6,00	12,00	18,00
88511	THAISE APOLONIO DOS SANTOS	ACS - ANGELA APARECIDA BARRETO BARROS	08/08/03	12,00	21,00	33,00
89371	THAYLLA LORRAINY ALMEIDA MODESTO	ACS - ANGELA APARECIDA BARRETO BARROS	22/10/03	26,00	15,00	41,00
89331	TIAGO PEREIRA DOS SANTOS	ACS - ANGELA APARECIDA BARRETO BARROS	12/08/98	20,00	21,00	41,00
89327	UESVILLI MARQUES SERAFIM DOS SANTOS	ACS - ANGELA APARECIDA BARRETO BARROS	07/07/99	14,00	15,00	29,00
88997	UILMA DE JESUS SILVA SOUZA	ACS - ANGELA APARECIDA BARRETO BARROS	08/02/84	14,00	3,00	17,00
89089	VALCILENE DE JESUS SANTOS	ACS - ANGELA APARECIDA BARRETO BARROS	23/05/91	12,00	24,00	36,00
87640	VANESSA ANDRADE DA MOTA	ACS - ANGELA APARECIDA BARRETO BARROS	15/01/96			AUSENTE
88285	VANESSA COSTA DOS SANTOS	ACS - ANGELA APARECIDA BARRETO BARROS	13/01/99	10,00	36,00	46,00
88614	VANESSA SILVA DA PAIXAO	ACS - ANGELA APARECIDA BARRETO BARROS	23/10/89	14,00	24,00	38,00
89072	VICTOR GABRIEL DE SOUSA SANTOS	ACS - ANGELA APARECIDA BARRETO BARROS	05/11/02	20,00	24,00	44,00
88652	WILQUE ROMA CORREIA	ACS - ANGELA APARECIDA BARRETO BARROS	19/09/02			AUSENTE
89292	YONA KAROLINE SANTOS SACERDOTE	ACS - ANGELA APARECIDA BARRETO BARROS	20/06/96			AUSENTE
88469	YURI VIEIRA SOUSA	ACS - ANGELA APARECIDA BARRETO BARROS	25/09/91	16,00	3,00	19,00
89462	ADALICE DOS SANTOS BISPO	ACS - JOVINO SOUZA MENEZES	03/03/82	16,00	24,00	40,00
88642	ADRIANA SANTOS SAMPAIO	ACS - JOVINO SOUZA MENEZES	26/12/86	14,00	9,00	23,00
87385	ADRIELE BORGES SANTOS	ACS - JOVINO SOUZA MENEZES	18/03/04	18,00	33,00	51,00
87975	ADRIELE DE JESUS SOUSA	ACS - JOVINO SOUZA MENEZES	09/04/96	18,00	30,00	48,00
88710	ALANA ALVES DE SOUZA BISPO	ACS - JOVINO SOUZA MENEZES	21/07/90	16,00	24,00	40,00
87819	ALESSANDRA DE JESUS OLIVEIRA	ACS - JOVINO SOUZA MENEZES	22/10/93	14,00	24,00	38,00
88009	ALINE COSTA DOS SANTOS	ACS - JOVINO SOUZA MENEZES	25/05/96	20,00	3,00	23,00
88876	AMANDA MARTINS DE SOUSA	ACS - JOVINO SOUZA MENEZES	26/04/99	6,00	12,00	18,00
89290	ANA CARLA DOS SANTOS MENEZES	ACS - JOVINO SOUZA MENEZES	26/05/03	14,00	6,00	20,00
89350	ANA LUCIA DOS SANTOS	ACS - JOVINO SOUZA MENEZES	09/04/85	12,00	9,00	21,00
87856	ANAILDE DE JESUS SANTOS BARRETO	ACS - JOVINO SOUZA MENEZES	15/01/72	8,00	15,00	23,00
88202	ANATALIA DOS SANTOS	ACS - JOVINO SOUZA MENEZES	24/12/97	12,00	18,00	30,00
87457	ANDREA BARRETO MENEZES	ACS - JOVINO SOUZA MENEZES	24/10/84	18,00	18,00	36,00
88222	ANDREZA MARTINS DE SOUSA	ACS - JOVINO SOUZA MENEZES	02/03/02	14,00	15,00	29,00
87875	CAROLINE DOS SANTOS SOARES	ACS - JOVINO SOUZA MENEZES	14/04/93	14,00	9,00	23,00
89198	CAROLINE SANTOS DE ARGOLO	ACS - JOVINO SOUZA MENEZES	28/10/94	12,00	24,00	36,00
89181	CLAUDIANA DE JESUS MATOS	ACS - JOVINO SOUZA MENEZES	16/04/86	10,00	27,00	37,00
88884	DARLANE DE JESUS SANTOS	ACS - JOVINO SOUZA MENEZES	26/04/97			AUSENTE
87909	DEIGIANE FERREIRA DOS SANTOS	ACS - JOVINO SOUZA MENEZES	15/03/94	10,00	12,00	22,00
89007	DEILTON FONSECA DOS SANTOS	ACS - JOVINO SOUZA MENEZES	09/02/84	8,00	21,00	29,00
89208	EDIANE SILVA DE SOUSA	ACS - JOVINO SOUZA MENEZES	28/10/88	12,00	15,00	27,00
89125	EDILANE SANTOS DE SOUSA SACERDOTE	ACS - JOVINO SOUZA MENEZES	02/12/93	14,00	18,00	32,00
89274	EDNA DE JESUS SANTOS	ACS - JOVINO SOUZA MENEZES	26/12/84	6,00	21,00	27,00
89253	EDNA DOS SANTOS DE JESUS	ACS - JOVINO SOUZA MENEZES	24/04/90	8,00	15,00	23,00
89170	ELIANE DOS SANTOS DE SOUZA	ACS - JOVINO SOUZA MENEZES	31/10/90	22,00	18,00	40,00
89228	EMERSON LUAN SOUSA BARRETO	ACS - JOVINO SOUZA MENEZES	13/07/91	16,00	18,00	34,00
88250	EUCIMARE XAVIER DE SOUZA	ACS - JOVINO SOUZA MENEZES	15/02/90	14,00	12,00	26,00





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001465

Estado da Bahia - quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES EDITAL PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - 01/2023

88874	EVARISTA FERREIRA DE MOURA	ACS - JOVINO SOUZA MENEZES	25/06/77	4,00	39,00	43,00
89421	FABIANA NASCIMENTO DE SOUSA	ACS - JOVINO SOUZA MENEZES	09/04/86	8,00	12,00	20,00
87820	FLAVIA COUCEIROS DE MATOS	ACS - JOVINO SOUZA MENEZES	09/07/01	18,00	30,00	48,00
89295	GEIZA ALMEIDA DOS SANTOS	ACS - JOVINO SOUZA MENEZES	03/11/91	14,00	21,00	35,00
88462	HAMILTON CESAR DOS SANTOS	ACS - JOVINO SOUZA MENEZES	30/09/80	12,00	12,00	24,00
88056	HIURE RANGEL DE ALMEIDA	ACS - JOVINO SOUZA MENEZES	14/04/05	30,00	15,00	45,00
87546	ISABEL DE JESUS DOS SANTOS	ACS - JOVINO SOUZA MENEZES	25/06/89	10,00	15,00	25,00
87433	IZAIAS DA SILVA JUNIOR	ACS - JOVINO SOUZA MENEZES	08/10/84	26,00	27,00	53,00
87645	JAMILE RODRIGUES SANTOS	ACS - JOVINO SOUZA MENEZES	04/11/00	16,00	27,00	43,00
87877	JAQUELINE ALMEIDA DE SOUZA	ACS - JOVINO SOUZA MENEZES	04/09/98	16,00	27,00	43,00
88785	JEANE DOS SANTOS MENEZES	ACS - JOVINO SOUZA MENEZES	25/02/00	10,00	18,00	28,00
88807	JOAO PAULO DO NASCIMENTO ANDRADE	ACS - JOVINO SOUZA MENEZES	25/01/04	20,00	21,00	41,00
89438	JOAO PAULO RANGEL DOS SANTOS	ACS - JOVINO SOUZA MENEZES	24/06/97			DESCLAS
88088	JOCILENE SOUZA DE JESUS	ACS - JOVINO SOUZA MENEZES	01/07/66	8,00	15,00	23,00
88726	JUCINEIDE DE JESUS SANTOS	ACS - JOVINO SOUZA MENEZES	02/06/84	10,00	3,00	13,00
89002	JUVANILDES JESUS DO AMOR DIVINO	ACS - JOVINO SOUZA MENEZES	12/10/88	14,00	3,00	17,00
87399	LAIANE SOUZA MOREIRA	ACS - JOVINO SOUZA MENEZES	03/07/01	14,00	18,00	32,00
87906	LEIDE LAURA SANTANA SANTOS	ACS - JOVINO SOUZA MENEZES	01/05/79	14,00	12,00	26,00
87530	LETICIA RAYELE MENEZES DOS SANTOS	ACS - JOVINO SOUZA MENEZES	24/06/03	16,00	27,00	43,00
88012	LILIANE COSTA DOS SANTOS	ACS - JOVINO SOUZA MENEZES	21/04/98	8,00	15,00	23,00
88256	LUANA RANGEL DOS SANTOS	ACS - JOVINO SOUZA MENEZES	02/01/99	10,00	12,00	22,00
88575	LUIZ ROGERIO DOS SANTOS	ACS - JOVINO SOUZA MENEZES	23/12/91	14,00	24,00	38,00
87619	MAIANA NASCIMENTO FONSECA	ACS - JOVINO SOUZA MENEZES	27/12/97	8,00	3,00	11,00
89046	MANOEL BARRETO DOS SANTOS	ACS - JOVINO SOUZA MENEZES	22/09/89	16,00	21,00	37,00
88550	MANOEL DE JESUS DOS SANTOS	ACS - JOVINO SOUZA MENEZES	04/04/91	12,00	9,00	21,00
88102	MANOEL IRENIO NETO DOS SANTOS ALMEIDA	ACS - JOVINO SOUZA MENEZES	30/05/95			AUSENTE
87599	MARCELO PEREIRA DOS SANTOS	ACS - JOVINO SOUZA MENEZES	26/11/92	16,00	21,00	37,00
87698	MARCIA ROCHA FONSECA	ACS - JOVINO SOUZA MENEZES	26/08/91	12,00	21,00	33,00
88906	MARIA APARECIDA DE JESUS SANTOS	ACS - JOVINO SOUZA MENEZES	01/11/81	10,00	27,00	37,00
89270	MARIA DIELLE REIS DOS SANTOS	ACS - JOVINO SOUZA MENEZES	22/09/90			AUSENTE
87428	MARIANA SACERDOTE MILAGRES	ACS - JOVINO SOUZA MENEZES	12/05/01	12,00	21,00	33,00
88342	MARILEUZA MENEZES DE ANDRADE SAMPAIO	ACS - JOVINO SOUZA MENEZES	26/07/78	14,00	12,00	26,00
89080	MAURICIO XAVIER DE SOUZA	ACS - JOVINO SOUZA MENEZES	20/02/93			AUSENTE
87932	MAYLENE SANTOS DE JESUS	ACS - JOVINO SOUZA MENEZES	29/08/90	16,00	15,00	31,00
89348	NOELIA DE JESUS RAMOS	ACS - JOVINO SOUZA MENEZES	02/11/84			AUSENTE
87340	RAILTON SANTOS FERREIRA	ACS - JOVINO SOUZA MENEZES	14/01/77	16,00	18,00	34,00
89256	REBECA DA CONCEICAO DUTRA	ACS - JOVINO SOUZA MENEZES	11/10/99	16,00	12,00	28,00
87904	ROBERTO DOS SANTOS	ACS - JOVINO SOUZA MENEZES	23/12/78	14,00	18,00	32,00
88639	RONALDO SILVA SANTOS	ACS - JOVINO SOUZA MENEZES	15/05/04	10,00	24,00	34,00
88751	ROQUE ELENILDO SANTOS DE SOUSA	ACS - JOVINO SOUZA MENEZES	16/08/88	16,00	9,00	25,00
88392	ROSEANE DOS SANTOS CONCEICAO	ACS - JOVINO SOUZA MENEZES	23/05/98	16,00	24,00	40,00
87287	ROSILDA SANTOS NUNES	ACS - JOVINO SOUZA MENEZES	18/09/02			AUSENTE
89044	SANDRA MAIANA RANGEL DOS SANTOS	ACS - JOVINO SOUZA MENEZES	12/03/90	20,00	24,00	44,00
89302	SIRLEIDE SILVA SANTOS	ACS - JOVINO SOUZA MENEZES	12/01/92	16,00	12,00	28,00
87659	SUEL DE JESUS SANTOS	ACS - JOVINO SOUZA MENEZES	30/04/76	18,00	21,00	39,00
88899	SUELY DE JESUS NASCIMENTO	ACS - JOVINO SOUZA MENEZES	28/05/90			AUSENTE
87483	TAILANE BATISTA SANTOS	ACS - JOVINO SOUZA MENEZES	11/11/04	22,00	27,00	49,00
88033	TAYLA FERNANDA DE ANDRADE SANTOS	ACS - JOVINO SOUZA MENEZES	14/03/97	20,00	24,00	44,00
88286	UILMA XAVIER MOURA	ACS - JOVINO SOUZA MENEZES	09/09/97	12,00	15,00	27,00
88020	VALDECI SOARES DA CONCEICAO	ACS - JOVINO SOUZA MENEZES	01/09/83	12,00	21,00	33,00
88124	VALDIRENE PEREIRA DOS SANTOS	ACS - JOVINO SOUZA MENEZES	27/10/87	14,00	12,00	26,00
88231	VINICIUS FONSECA DOS SANTOS	ACS - JOVINO SOUZA MENEZES	07/03/94			AUSENTE
89265	VIVIANE DE LIMA OLIVEIRA	ACS - JOVINO SOUZA MENEZES	05/05/85	16,00	21,00	37,00





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001465

Estado da Bahia - quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES EDITAL PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - 01/2023

87393	WESLEI PEREIRA DA SILVA	ACS - JOVINO SOUZA MENEZES	26/06/98	16,00	27,00	43,00
88063	ADAILTON ALVES DA SILVA	ACS - LEVI SOUZA MOTA	15/10/82	12,00	18,00	30,00
89404	ADELAIDE DE JESUS DA CONCEICAO	ACS - LEVI SOUZA MOTA	16/12/74	6,00	24,00	30,00
88552	ADELANE CONCEICAO SANTOS	ACS - LEVI SOUZA MOTA	04/03/02	12,00	12,00	24,00
88864	ADRIANA DA CONCEICAO SANTOS	ACS - LEVI SOUZA MOTA	10/11/00	12,00	18,00	30,00
88258	ADRIELE DA CONCEICAO SANTOS	ACS - LEVI SOUZA MOTA	02/02/96	10,00	15,00	25,00
87873	ADRIELE ROCHA DOS SANTOS	ACS - LEVI SOUZA MOTA	15/04/04	12,00	18,00	30,00
89343	ALAIDE SANTOS DOS SANTOS	ACS - LEVI SOUZA MOTA	27/09/91	4,00	21,00	25,00
88698	ANA KAROLINE QUEIROZ SILVA	ACS - LEVI SOUZA MOTA	06/06/04	16,00	12,00	28,00
88808	ANA MARIA QUEIROZ SILVA	ACS - LEVI SOUZA MOTA	13/10/93	16,00	9,00	25,00
87986	ANA RITA SANTANA COSTA	ACS - LEVI SOUZA MOTA	19/05/00	8,00	12,00	20,00
89413	ANOARES SILVA DOS SANTOS	ACS - LEVI SOUZA MOTA	05/07/95	24,00	12,00	36,00
88052	ANTONIA DE JESUS SANTOS	ACS - LEVI SOUZA MOTA	13/06/96	24,00	21,00	45,00
87403	ANTONIA RITA SILVA DOS SANTOS ANT	ACS - LEVI SOUZA MOTA	30/09/82	14,00	24,00	38,00
89396	ANTONIA SILVA DOS SANTOS	ACS - LEVI SOUZA MOTA	29/05/90	8,00	15,00	23,00
88152	BIANCA DE JESUS DOS SANTOS	ACS - LEVI SOUZA MOTA	12/04/05	12,00	21,00	33,00
87432	CELESTE RODRIGUES DOS SANTOS CERQUEIRA	ACS - LEVI SOUZA MOTA	07/05/88	18,00	21,00	39,00
88717	DILMAR COSTA RODRIGUES	ACS - LEVI SOUZA MOTA	16/10/02			AUSENTE
87821	EDIALISON SANTOS MELO	ACS - LEVI SOUZA MOTA	05/11/98	20,00	24,00	44,00
87398	EDVAL DE OLIVEIRA DAMASCENO	ACS - LEVI SOUZA MOTA	13/09/69			AUSENTE
88053	ELANE DE JESUS DOS SANTOS	ACS - LEVI SOUZA MOTA	22/11/87	12,00	6,00	18,00
88279	ELIANE SANTOS DE MELO	ACS - LEVI SOUZA MOTA	23/06/95	14,00	15,00	29,00
89389	ELIENE DOS SANTOS	ACS - LEVI SOUZA MOTA	04/09/84	16,00	15,00	31,00
87793	ELIETE SANTANA DOS SANTOS	ACS - LEVI SOUZA MOTA	07/04/93	20,00	15,00	35,00
88371	ELISANGELA CONCEICAO SILVA	ACS - LEVI SOUZA MOTA	05/11/86			AUSENTE
88833	ELIVAM DE JESUS SACERDOTE	ACS - LEVI SOUZA MOTA	25/04/98	14,00	18,00	32,00
88156	GEILZA ANDRADE DOS SANTOS	ACS - LEVI SOUZA MOTA	04/06/95			AUSENTE
88607	HELENA SANTOS DA SILVA	ACS - LEVI SOUZA MOTA	29/08/87	12,00	18,00	30,00
89305	HELENILTON SOUSA DOS SANTOS	ACS - LEVI SOUZA MOTA	19/02/88	10,00	9,00	19,00
89093	IRACEMA DE JESUS DE SOUZA	ACS - LEVI SOUZA MOTA	09/10/88	14,00	12,00	26,00
88200	ISABELA COSTA SOUSA	ACS - LEVI SOUZA MOTA	09/03/02	12,00	15,00	27,00
87710	ISAEI SANTOS DA SILVA	ACS - LEVI SOUZA MOTA	19/10/98	6,00	12,00	18,00
87421	IVA MARIA DOS SANTOS DE JESUS	ACS - LEVI SOUZA MOTA	13/09/75	12,00	21,00	33,00
88144	IVANILDA DOS ANJOS DE JESUS	ACS - LEVI SOUZA MOTA	04/04/87	12,00	18,00	30,00
88877	JACQUELINE SANTANA DE SOUZA	ACS - LEVI SOUZA MOTA	06/07/96	14,00	24,00	38,00
88790	JAILTON DA SILVA MATOS	ACS - LEVI SOUZA MOTA	09/11/87	10,00	12,00	22,00
89127	JAQUELINE BARRETO NASCIMENTO	ACS - LEVI SOUZA MOTA	20/11/00	12,00	15,00	27,00
87408	JEAN VICTOR OLIVEIRA BARBOSA DOS SANTOS	ACS - LEVI SOUZA MOTA	06/05/98	18,00	24,00	42,00
87936	JOCELIA BARBOSA SANTOS	ACS - LEVI SOUZA MOTA	04/10/89	16,00	30,00	46,00
89032	JOCIMARA EVANGELISTA CORREIA BARRETO	ACS - LEVI SOUZA MOTA	02/10/23	16,00	12,00	28,00
89360	JOELMA DE JESUS SILVA	ACS - LEVI SOUZA MOTA	17/07/92	18,00	24,00	42,00
89153	JOSENILDA LIMA DE JESUS	ACS - LEVI SOUZA MOTA	18/07/90	8,00	21,00	29,00
88666	LAEDSON ARAUJO DE JESUS	ACS - LEVI SOUZA MOTA	21/11/84			DESCLAS
88064	LAINA DA SILVA GUEDES	ACS - LEVI SOUZA MOTA	02/08/98	14,00	18,00	32,00
87441	LAURINDA DE JESUS SILVA	ACS - LEVI SOUZA MOTA	11/04/86	14,00	21,00	35,00
88913	LIDIANE NASCIMENTO DOS SANTOS	ACS - LEVI SOUZA MOTA	10/06/91	20,00	9,00	29,00
87983	LILIAN SANTOS DE MELO MOTA	ACS - LEVI SOUZA MOTA	29/05/03	6,00	12,00	18,00
87465	LIVIAN BARRETO OLIVEIRA LOBO	ACS - LEVI SOUZA MOTA	24/02/02	22,00	21,00	43,00
88567	LUCIA OLIVEIRA DOS SANTOS	ACS - LEVI SOUZA MOTA	17/12/79	20,00	21,00	41,00
87396	MACIEL SANTOS SILVA	ACS - LEVI SOUZA MOTA	17/01/00	12,00	27,00	39,00
881470	MAIKELE SANTOS DO NASCIMENTO	ACS - LEVI SOUZA MOTA	08/07/01			AUSENTE
88037	MANOEL DE SOUSA SANTOS	ACS - LEVI SOUZA MOTA	12/08/94	18,00	18,00	36,00
87707	MANUELLA PEREIRA CONCEICAO	ACS - LEVI SOUZA MOTA	04/08/98	8,00	12,00	20,00



INSTITUTO
SEPROD



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001465

Estado da Bahia - quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES EDITAL PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - 01/2023

87529	MARCIO DENER SANTOS DE SOUSA	ACS - LEVI SOUZA MOTA	28/04/00	12,00	21,00	33,00
87815	MARIA ANDRESSA DA CONCEICAO SANTOS	ACS - LEVI SOUZA MOTA	07/08/04	6,00	21,00	27,00
88270	MARIA GABRIELA BARROSO DE OLIVEIRA	ACS - LEVI SOUZA MOTA	14/07/03	14,00	12,00	26,00
88881	MARIZETE DE JESUS SOUZA DOS SANTO	ACS - LEVI SOUZA MOTA	06/11/81	16,00	27,00	43,00
88460	MICAELY CONCEICAO DOS SANTOS	ACS - LEVI SOUZA MOTA	11/04/05	16,00	21,00	37,00
87474	MIRIAN BRITO DAMASCENO	ACS - LEVI SOUZA MOTA	19/06/98			AUSENTE
88996	MONICA SANTOS SILVA	ACS - LEVI SOUZA MOTA	21/09/02	8,00	27,00	35,00
87902	NELSON DE JESUS DOS SANTOS	ACS - LEVI SOUZA MOTA	05/08/89	8,00	30,00	38,00
88048	NERIANA SOUSA DOS SANTOS	ACS - LEVI SOUZA MOTA	19/05/95	16,00	24,00	40,00
88946	NICOLLY MELO DOS SANTOS	ACS - LEVI SOUZA MOTA	15/04/05	12,00	15,00	27,00
88158	PHILPE MAX LUZ AGUIAR	ACS - LEVI SOUZA MOTA	09/03/93			AUSENTE
87648	RAFAEL DA CONCEICAO SANTOS	ACS - LEVI SOUZA MOTA	01/08/99	8,00	12,00	20,00
88401	RAUDINEI DOS SANTOS CONCEICAO	ACS - LEVI SOUZA MOTA	06/07/00	6,00	33,00	39,00
88047	REINALDO DOS ANJOS DE JESUS	ACS - LEVI SOUZA MOTA	17/08/84	18,00	30,00	48,00
7851	ROSANGELA BATISTA DE MELO	ACS - LEVI SOUZA MOTA	30/01/92	22,00	24,00	46,00
88197	ROSELI DE JESUS SANTOS DE QUADRO	ACS - LEVI SOUZA MOTA	23/12/94	12,00	12,00	24,00
88882	SAMEQUE SOUZA DOS SANTOS	ACS - LEVI SOUZA MOTA	11/12/03	16,00	12,00	28,00
88784	SANDRA GOMES OLIVEIRA	ACS - LEVI SOUZA MOTA	19/01/85	12,00	24,00	36,00
87957	TAINA OLIVEIRA SANTOS	ACS - LEVI SOUZA MOTA	03/09/04	14,00	18,00	32,00
87547	TAINAN RAMOS DOS SANTOS	ACS - LEVI SOUZA MOTA	07/12/01	12,00	18,00	30,00
89375	THIAGO MOTA SILVA	ACS - LEVI SOUZA MOTA	25/11/04	14,00	12,00	26,00
87997	UEDILA SANTOS VIRGINIA VENCESLAU	ACS - LEVI SOUZA MOTA	14/07/94	14,00	24,00	38,00
87549	YASMIN SILVEIRA RIBEIRO	ACS - LEVI SOUZA MOTA	12/09/01	12,00	21,00	33,00
88686	ADELMIRA SANTOS DE ANDRADE	ACS - MARIA INOCENCIA DE JESUS	08/09/93	16,00	21,00	37,00
89057	ADILTON BARRETO DE JESUS	ACS - MARIA INOCENCIA DE JESUS	24/11/91	12,00	33,00	45,00
88685	ADRIELE SANTOS DE ANDRADE	ACS - MARIA INOCENCIA DE JESUS	21/06/92	12,00	21,00	33,00
87450	ADRIELE SANTOS DE SOUSA	ACS - MARIA INOCENCIA DE JESUS	31/05/98	20,00	15,00	35,00
88648	ADRIELI OLIVEIRA SOUZA	ACS - MARIA INOCENCIA DE JESUS	31/08/05	20,00	15,00	35,00
87460	AKSON NASCIMENTO DOS SANTOS	ACS - MARIA INOCENCIA DE JESUS	11/04/97	22,00	27,00	49,00
87476	ALAIANE DE JESUS BRANDAO	ACS - MARIA INOCENCIA DE JESUS	01/06/94	16,00	18,00	34,00
87453	ALEX SANTOS DE ALMEIDA	ACS - MARIA INOCENCIA DE JESUS	03/05/91	14,00	18,00	32,00
88812	ALISSON SANTOS DE CARVALHO	ACS - MARIA INOCENCIA DE JESUS	08/11/94	22,00	18,00	40,00
88767	ALLAN CONCEICAO DA ASSUNCAO	ACS - MARIA INOCENCIA DE JESUS	12/12/84	18,00	27,00	45,00
87621	ALMIR ROCHA MORAIS	ACS - MARIA INOCENCIA DE JESUS	31/12/86	6,00	12,00	18,00
88681	ANA DA CRUZ DOS SANTOS	ACS - MARIA INOCENCIA DE JESUS	12/02/83	4,00	27,00	31,00
87435	ANA PAULA BARRETO ALVES	ACS - MARIA INOCENCIA DE JESUS	15/09/01			AUSENTE
87886	ANA PAULA DOS SANTOS FONSECA	ACS - MARIA INOCENCIA DE JESUS	24/11/90	24,00	24,00	48,00
88687	ANA RITA MENDES DA SILVA	ACS - MARIA INOCENCIA DE JESUS	29/02/72			AUSENTE
88422	ANA TANIA DOS SANTOS SACERDOTE	ACS - MARIA INOCENCIA DE JESUS	02/12/94	4,00	12,00	16,00
89083	ANAILTON ALVES DA SILVA	ACS - MARIA INOCENCIA DE JESUS	17/10/88			AUSENTE
89140	ANDREIA LOPES DA CONCEICAO	ACS - MARIA INOCENCIA DE JESUS	08/10/88	18,00	18,00	36,00
89037	ANDRESSA JESUS DE SOUZA	ACS - MARIA INOCENCIA DE JESUS	17/03/02	12,00	21,00	33,00
88281	ANGRA DE SOUSA SANTOS	ACS - MARIA INOCENCIA DE JESUS	10/04/91	20,00	18,00	38,00
87981	ANTONIA SANTOS CALHAU	ACS - MARIA INOCENCIA DE JESUS	16/12/93	14,00	12,00	26,00
89214	CAMILA MENDES ANDRADE BARBOSA	ACS - MARIA INOCENCIA DE JESUS	09/05/89	12,00	12,00	24,00
87839	CARINA CRICIA SOARES SILVA	ACS - MARIA INOCENCIA DE JESUS	02/01/95	22,00	12,00	34,00
87803	CARINA OLIVEIRA	ACS - MARIA INOCENCIA DE JESUS	26/10/95	16,00	24,00	40,00
89338	CAROLINE LEITE DE SOUZA	ACS - MARIA INOCENCIA DE JESUS	12/09/04	12,00	27,00	39,00
89296	CLAUDIO DE JESUS DOS SANTOS	ACS - MARIA INOCENCIA DE JESUS	30/10/95	6,00	6,00	12,00
87423	CLEITON LUZ DE JESUS	ACS - MARIA INOCENCIA DE JESUS	07/08/99	6,00	21,00	27,00
88406	CLEONICE OLIVEIRA LOPES	ACS - MARIA INOCENCIA DE JESUS	14/03/84	6,00	9,00	15,00
87478	COSMILDA LEITE DOS SANTOS	ACS - MARIA INOCENCIA DE JESUS	29/04/00	16,00	12,00	28,00
88380	CRISLANE ROMA TEIXEIRA	ACS - MARIA INOCENCIA DE JESUS	14/02/93	6,00	18,00	24,00



INSTITUTO
SEPROD



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001465

Estado da Bahia - quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES EDITAL PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - 01/2023

87671	EDILEUSA NO SANTOS	ACS - MARIA INOCENCIA DE JESUS	10/05/23	20,00	12,00	32,00
87585	EDIRLEY LEAL FELIX	ACS - MARIA INOCENCIA DE JESUS	03/04/94	14,00	12,00	26,00
89237	ELAINE SANTOS SOUZA	ACS - MARIA INOCENCIA DE JESUS	28/03/94	14,00	24,00	38,00
878660	ELIANA DE JESUS COSTA	ACS - MARIA INOCENCIA DE JESUS	22/03/83	16,00	24,00	40,00
87795	ELIANE SILVA SOUZA DA ASSUNCAO	ACS - MARIA INOCENCIA DE JESUS	01/03/83	14,00	6,00	20,00
87591	ELIELZA MENDES DA SILVA	ACS - MARIA INOCENCIA DE JESUS	03/01/86	26,00	6,00	32,00
87573	ELIETE SOUZA SANTOS	ACS - MARIA INOCENCIA DE JESUS	18/01/85	20,00	21,00	41,00
87526	ELIEUZA SOUSA DOS SANTOS	ACS - MARIA INOCENCIA DE JESUS	02/02/96	8,00	3,00	11,00
88276	ELINEIVA SOUZA DOS SANTOS	ACS - MARIA INOCENCIA DE JESUS	25/05/90	16,00	15,00	31,00
88273	ELISANGELA ALVES DA SILVA	ACS - MARIA INOCENCIA DE JESUS	06/02/87			AUSENTE
88254	ERIANA SOUSA DOS SANTOS	ACS - MARIA INOCENCIA DE JESUS	03/01/03			DECLAS
88084	FABIOLA DE JESUS FONSECA	ACS - MARIA INOCENCIA DE JESUS	07/03/97	10,00	6,00	16,00
88940	FAGNER ALMEIDA DE JESUS	ACS - MARIA INOCENCIA DE JESUS	21/10/90			AUSENTE
88280	FERNANDA DOS SANTOS FONSECA	ACS - MARIA INOCENCIA DE JESUS	25/05/92	8,00	15,00	23,00
88262	FLAVIA DE JESUS FONSECA	ACS - MARIA INOCENCIA DE JESUS	21/12/95	18,00	18,00	36,00
89427	FLAVIA DOS SANTOS DE JESUS	ACS - MARIA INOCENCIA DE JESUS	11/07/91	18,00	27,00	45,00
88526	FRANCIELE DE JESUS SOUZA	ACS - MARIA INOCENCIA DE JESUS	20/07/02	14,00	27,00	41,00
89345	GABRIEL ANDRADE DE AGUIAR DOS SANTOS	ACS - MARIA INOCENCIA DE JESUS	23/03/05	18,00	15,00	33,00
87838	GEIZA ROCHA DE OLIVEIRA	ACS - MARIA INOCENCIA DE JESUS	24/11/98	16,00	30,00	46,00
89223	GENIVAL BARRETO BARBOSA	ACS - MARIA INOCENCIA DE JESUS	26/12/80	30,00	30,00	60,00
87961	GILEANE MELO SANTOS	ACS - MARIA INOCENCIA DE JESUS	05/02/91	20,00	15,00	35,00
88671	GILSON DE JESUS SANTOS	ACS - MARIA INOCENCIA DE JESUS	30/03/85	12,00	18,00	30,00
87775	GIZELLI SANTOS DE SOUZA	ACS - MARIA INOCENCIA DE JESUS	05/11/98	10,00	24,00	34,00
87976	GRACIENI DE JESUS SANTOS	ACS - MARIA INOCENCIA DE JESUS	25/01/83	14,00	18,00	32,00
88776	HAVILLA NAIARA SANTOS NUNES	ACS - MARIA INOCENCIA DE JESUS	29/04/99	14,00	18,00	32,00
87836	IALINE DE ALMEIDA ANDRADE	ACS - MARIA INOCENCIA DE JESUS	18/12/03	16,00	24,00	40,00
88405	IRACI DEIRO DE JESUS	ACS - MARIA INOCENCIA DE JESUS	01/08/93	8,00	18,00	26,00
89078	ISLANY JEUS DOS SANTOS ALVES	ACS - MARIA INOCENCIA DE JESUS	16/05/92	14,00	21,00	35,00
88939	IVANIA ROSA DA PAIXAO	ACS - MARIA INOCENCIA DE JESUS	09/06/92	16,00	18,00	34,00
88296	IVANILDO CONCEICAO LOPES	ACS - MARIA INOCENCIA DE JESUS	27/06/87	10,00	18,00	28,00
87654	JACIRA SANTOS MENEZES	ACS - MARIA INOCENCIA DE JESUS	05/03/95	14,00	33,00	47,00
87507	JACKSON SANTOS DE ALMEIDA	ACS - MARIA INOCENCIA DE JESUS	22/05/04	2,00	21,00	23,00
87499	JACQUELINE SANTOS DE ALMEIDA	ACS - MARIA INOCENCIA DE JESUS	25/08/02	18,00	21,00	39,00
88451	JAMILE SANTOS DE JESUS	ACS - MARIA INOCENCIA DE JESUS	21/03/00	14,00	30,00	44,00
88042	JAQUELINE CRUZ DE ARGOLO	ACS - MARIA INOCENCIA DE JESUS	03/10/03	18,00	21,00	39,00
88988	JAQUELINE DE JESUS DOS SANTOS	ACS - MARIA INOCENCIA DE JESUS	18/06/98	18,00	33,00	51,00
89418	JEFERSON ANDRADE DE OLIVEIRA	ACS - MARIA INOCENCIA DE JESUS	23/05/99	12,00	18,00	30,00
88320	JOAO DE ALCANTARA VIEIRA	ACS - MARIA INOCENCIA DE JESUS	24/06/81	14,00	18,00	32,00
89300	JOAO GABRIEL MENDES PEREIRA	ACS - MARIA INOCENCIA DE JESUS	19/08/04	20,00	27,00	47,00
89079	JOAO VITOR SOUSA RANGEL	ACS - MARIA INOCENCIA DE JESUS	11/03/02	14,00	18,00	32,00
88160	JOSIMAR MENEZES ALMEIDA VENTURIN	ACS - MARIA INOCENCIA DE JESUS	31/03/88	18,00	24,00	42,00
89313	JOSZIEL DE JESUS OLIVEIRA	ACS - MARIA INOCENCIA DE JESUS	10/12/77	10,00	15,00	25,00
88394	JULIA RANGEL REIS	ACS - MARIA INOCENCIA DE JESUS	11/11/04	16,00	21,00	37,00
87713	JULIANE PEREIRA DO NASCIMENTO	ACS - MARIA INOCENCIA DE JESUS	04/11/99	12,00	24,00	36,00
89409	KAIQUE JOSE SILVA DOS SANTOS	ACS - MARIA INOCENCIA DE JESUS	20/11/01	14,00	15,00	29,00
88321	LEANDRO SANTOS SILVA	ACS - MARIA INOCENCIA DE JESUS	20/08/84	16,00	9,00	25,00
87728	LEIDIANE TEOFILO MERCES	ACS - MARIA INOCENCIA DE JESUS	07/03/94	28,00	24,00	52,00
87456	LETICIA BOMFIM DOS SANTOS	ACS - MARIA INOCENCIA DE JESUS	22/01/98	6,00	9,00	15,00
87638	LETICIA BORGES DE JESUS SANTOS	ACS - MARIA INOCENCIA DE JESUS	13/07/00	26,00	21,00	47,00
89172	LILIA MARIA SANTOS TAVARES	ACS - MARIA INOCENCIA DE JESUS	07/12/90			AUSENTE
87472	LUANA DE MATOS SILVA	ACS - MARIA INOCENCIA DE JESUS	29/11/93	28,00	39,00	67,00
88921	LUANA GRAZIELLE VENCESLAU SANTOS	ACS - MARIA INOCENCIA DE JESUS	16/03/01	14,00	12,00	26,00
88985	LUZIA DE JESUS SANTOS	ACS - MARIA INOCENCIA DE JESUS	13/12/80	12,00	9,00	21,00





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001465

Estado da Bahia - quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES EDITAL PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - 01/2023

88147	MAIKELE SANTOS DO NASCIMENTO	ACS - MARIA INOCENCIA DE JESUS	08/07/01	12,00	18,00	30,00
88145	MAILZA ANDRADE DOS SANTOS	ACS - MARIA INOCENCIA DE JESUS	23/05/97	18,00	15,00	33,00
88598	MAISA RAIESKI SOUZA	ACS - MARIA INOCENCIA DE JESUS	17/06/98	16,00	21,00	37,00
88030	MANUELA OLIVEIRA DA CRUZ SANTOS	ACS - MARIA INOCENCIA DE JESUS	30/04/99	10,00	15,00	25,00
89321	MARCIA CARINE LEITE DA SILVA	ACS - MARIA INOCENCIA DE JESUS	29/10/97	16,00	30,00	46,00
89190	MARCIA PEREIRA DOS SANTOS	ACS - MARIA INOCENCIA DE JESUS	14/12/88	18,00	30,00	48,00
88132	MARIA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA	ACS - MARIA INOCENCIA DE JESUS	08/06/85	24,00	27,00	51,00
87811	MARIA CELIA OLIVEIRA DE JESUS	ACS - MARIA INOCENCIA DE JESUS	11/01/91	8,00	21,00	29,00
88826	MARIA CONCEICAO JESUS DA SILVA	ACS - MARIA INOCENCIA DE JESUS	10/04/84	10,00	21,00	31,00
88629	MARIA CONCEICAO OLIVEIRA DOS SANTOS	ACS - MARIA INOCENCIA DE JESUS	07/12/88			AUSENTE
88068	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS DE JESUS	ACS - MARIA INOCENCIA DE JESUS	06/10/02	8,00	6,00	14,00
89312	MARIA EDUARDA AGUIAR MENDES	ACS - MARIA INOCENCIA DE JESUS	30/12/04	14,00	12,00	26,00
89122	MARIANE SOUZA DA SILVA	ACS - MARIA INOCENCIA DE JESUS	22/04/93	18,00	15,00	33,00
89259	MARILENE DAMASCENO DE SOUSA	ACS - MARIA INOCENCIA DE JESUS	08/04/94	14,00	24,00	38,00
87798	MATILDE ANDRADE DOS SANTOS	ACS - MARIA INOCENCIA DE JESUS	14/03/83	12,00	21,00	33,00
87772	MATILDES DE JESUS SANTOS	ACS - MARIA INOCENCIA DE JESUS	25/09/75			AUSENTE
87566	MAYARA DE SOZA SANTANA	ACS - MARIA INOCENCIA DE JESUS	08/02/96	14,00	6,00	20,00
87519	MIRIAN SANTOS PEREIRA	ACS - MARIA INOCENCIA DE JESUS	13/01/88	20,00	27,00	47,00
87429	NAIANE SANTANA SOUZA LIMA	ACS - MARIA INOCENCIA DE JESUS	22/09/95	18,00	15,00	33,00
88732	NOELIA CAFE RIBEIRO VENCESLAU	ACS - MARIA INOCENCIA DE JESUS	05/02/81	16,00	3,00	19,00
88901	PATRICIA DE MELO MENDES PEREIRA	ACS - MARIA INOCENCIA DE JESUS	20/08/84	14,00	15,00	29,00
87605	PATRICIA DOS SANTOS NASCIMENTO	ACS - MARIA INOCENCIA DE JESUS	09/02/99	8,00	15,00	23,00
88155	PATRICIA SANTOS DE CASTRO	ACS - MARIA INOCENCIA DE JESUS	16/03/92	16,00	24,00	40,00
87436	RAFAEL RODRIGUES SCARDINE	ACS - MARIA INOCENCIA DE JESUS	19/07/87	16,00	15,00	31,00
87623	RAQUELINE SANTOS SOUZA	ACS - MARIA INOCENCIA DE JESUS	02/12/97	16,00	21,00	37,00
89398	ROGERIO SANTOS DA SILVA LEAL	ACS - MARIA INOCENCIA DE JESUS	15/09/93	16,00	36,00	52,00
87634	ROQUELINE DE JESUS SANTOS	ACS - MARIA INOCENCIA DE JESUS	16/08/89	8,00	18,00	26,00
89393	ROSENILDA ASSIS DE JESUS	ACS - MARIA INOCENCIA DE JESUS	10/07/82	8,00	15,00	23,00
88477	SHEILA CERQUEIRA SANTOS	ACS - MARIA INOCENCIA DE JESUS	27/01/90	10,00	21,00	31,00
88307	SUELI DE JESUS BARRETO	ACS - MARIA INOCENCIA DE JESUS	18/01/82	22,00	33,00	55,00
77045	TALSON SELTON SANTOS DE OLIVEIRA	ACS - MARIA INOCENCIA DE JESUS	14/04/94	12,00	27,00	39,00
89116	TANIA DE JESUS SANTOS	ACS - MARIA INOCENCIA DE JESUS	07/04/88	4,00	15,00	19,00
87928	TEREZA DOS SANTOS SILVA	ACS - MARIA INOCENCIA DE JESUS	30/08/91			AUSENTE
87782	TIAGO DOS SANTOS DE SOUSA	ACS - MARIA INOCENCIA DE JESUS	07/06/97	12,00	18,00	30,00
88180	UELITON DA SILVA GOES	ACS - MARIA INOCENCIA DE JESUS	27/08/92	12,00	15,00	27,00
87416	VAGNA DOS PRAZERES DE SANTANA	ACS - MARIA INOCENCIA DE JESUS	17/02/00	14,00	24,00	38,00
88611	VALCIRA SILVA SANTANA	ACS - MARIA INOCENCIA DE JESUS	12/04/77	20,00	18,00	38,00
87388	VALDECI SANTOS BARBOSA	ACS - MARIA INOCENCIA DE JESUS	27/04/85	28,00	21,00	49,00
88011	VANESSA MENEZES ALMEIDA VENTURIN	ACS - MARIA INOCENCIA DE JESUS	06/08/96	12,00	27,00	39,00
88141	VERONICE LUZ ARAUJO DOS SANTOS	ACS - MARIA INOCENCIA DE JESUS	09/07/83	8,00	21,00	29,00
89278	WILLY DHONI SANTOS PERE	ACS - MARIA INOCENCIA DE JESUS	23/06/98	16,00	12,00	28,00
88111	WITNEY SANTOS DIAS	ACS - MARIA INOCENCIA DE JESUS	29/01/00	18,00	24,00	42,00
88923	ADEL CIR SOUSA DA SILVA	ACS - MARTINS JOE SANTOS	20/01/84	14,00	21,00	35,00
89376	ADELIA ROCHA DOS SANTOS	ACS - MARTINS JOE SANTOS	25/06/78	12,00	24,00	36,00
88317	ALANA PEREIRA CALHAU	ACS - MARTINS JOE SANTOS	25/01/97	8,00	12,00	20,00
88134	ALCIENE BATISTA ARGOLO NUNES	ACS - MARTINS JOE SANTOS	15/05/83	18,00	21,00	39,00
87982	ALCINEIDE BRITO DOS SANTOS	ACS - MARTINS JOE SANTOS	22/05/89	22,00	18,00	40,00
87650	AMANDA COSTA DOS SANTOS	ACS - MARTINS JOE SANTOS	16/02/02	14,00	18,00	32,00
88005	ANA RITA DE ARGOLO SOUZA	ACS - MARTINS JOE SANTOS	25/07/88	14,00	30,00	44,00
89244	ANANDA MENEZES DE BRITO	ACS - MARTINS JOE SANTOS	28/09/03	6,00	21,00	27,00
87712	ANDRESSA DOS SANTOS VIVEIROS	ACS - MARTINS JOE SANTOS	28/01/05	16,00	18,00	34,00
88758	ANTONIA SANTANA DE SOUZA	ACS - MARTINS JOE SANTOS	11/01/95	18,00	15,00	33,00
88636	ANTONIO DE SOUSA SANTOS	ACS - MARTINS JOE SANTOS	21/08/96	8,00	9,00	17,00





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001465

Estado da Bahia - quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES EDITAL PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - 01/2023

88520	BIANCA MARQUES DOS SANTOS SANTANA	ACS - MARTINS JOE SANTOS	27/12/99			AUSENTE
87564	CARLA FERREIRA DE JESUS	ACS - MARTINS JOE SANTOS	25/07/00			AUSENTE
88662	CAROLAINA SANTOS SAMPAIO	ACS - MARTINS JOE SANTOS	06/01/00	10,00	15,00	25,00
87869	CATIA REGINA OLIVEIRA DE SOUZA SANTOS	ACS - MARTINS JOE SANTOS	29/03/77	8,00	18,00	26,00
87217	CLAUDIA MOURA DOS SANTOS	ACS - MARTINS JOE SANTOS	26/09/96	14,00	27,00	41,00
88803	DAIANE ROCHA DOS SANTOS	ACS - MARTINS JOE SANTOS	31/01/95	20,00	21,00	41,00
88954	DANRLEY SANTANA DE ARGOLO	ACS - MARTINS JOE SANTOS	18/09/95			AUSENTE
87565	DEISY DANIELY DA SILVA SANTOS	ACS - MARTINS JOE SANTOS	21/09/03	8,00	21,00	29,00
88878	DENILSON BATISTA DOS SANTOS	ACS - MARTINS JOE SANTOS	16/01/98	12,00	27,00	39,00
87715	DENILSON DA CONCEICAO	ACS - MARTINS JOE SANTOS	15/05/83	12,00	12,00	24,00
87666	DILAINE DOS SANTOS SOUSA	ACS - MARTINS JOE SANTOS	16/06/88	20,00	18,00	38,00
89352	EDILEUZA SANTOS DE JESUS	ACS - MARTINS JOE SANTOS	03/11/89			AUSENTE
89210	EDSON SILVA DE JESUS	ACS - MARTINS JOE SANTOS	30/04/93	6,00	12,00	18,00
87866	ELIANA DE JESUS COSTA	ACS - MARTINS JOE SANTOS	22/03/83			AUSENTE
89120	ELIDAN GOES PESSOA	ACS - MARTINS JOE SANTOS	26/02/87	16,00	33,00	49,00
89395	ELIZABETE DE MOURA COSTA	ACS - MARTINS JOE SANTOS	29/04/83	14,00	6,00	20,00
87751	EMERSON ALMEIDA DA COSTA	ACS - MARTINS JOE SANTOS	22/12/01	20,00	3,00	23,00
89069	ERICA MOTA VIVEIROS DE JESUS	ACS - MARTINS JOE SANTOS	21/05/89	18,00	21,00	39,00
88051	EVELLY SOUZA DE OLIVEIRA	ACS - MARTINS JOE SANTOS	03/01/06	26,00	18,00	44,00
89043	FERNANDA DOS SANTOS BARRETO	ACS - MARTINS JOE SANTOS	20/05/90	10,00	21,00	31,00
88015	FERNANDA JESUS DOS SANTOS	ACS - MARTINS JOE SANTOS	10/10/86	22,00	21,00	43,00
87764	FRANK SOUSA DA HORA	ACS - MARTINS JOE SANTOS	10/01/87	10,00	21,00	31,00
87990	GABRIEL DE JESUS ROCHA	ACS - MARTINS JOE SANTOS	14/03/05	16,00	6,00	22,00
87796	GABRIELA OLIVEIRA NASCIMENTO	ACS - MARTINS JOE SANTOS	22/10/00	14,00	30,00	44,00
87980	GABRIELLY SANTANA SOUZA	ACS - MARTINS JOE SANTOS	16/02/04	24,00	18,00	42,00
88625	GENILDA DE JESUS VIVEIROS	ACS - MARTINS JOE SANTOS	01/01/84	12,00	12,00	24,00
87575	GIZELE DE SOUZA MELO MENDES	ACS - MARTINS JOE SANTOS	14/09/85	12,00	12,00	24,00
88984	HAMILTON COSTA DOS SANTOS	ACS - MARTINS JOE SANTOS	17/09/84	16,00	21,00	37,00
88121	HELOIZE GABRIELLE	ACS - MARTINS JOE SANTOS	21/01/97	14,00	18,00	32,00
87907	ISABEL TELES BARRETO DE JESUS	ACS - MARTINS JOE SANTOS	06/05/81	16,00	15,00	31,00
87568	IVONE RODRIGUES DE ANDRADE	ACS - MARTINS JOE SANTOS	15/10/89			AUSENTE
88979	IVONETE DA SILVA SANTANA	ACS - MARTINS JOE SANTOS	03/01/80	14,00	21,00	35,00
88311	JACKELINE ROCHA SANTOS	ACS - MARTINS JOE SANTOS	11/08/05	16,00	15,00	31,00
89240	JAMILA ANDRADE SOUSA	ACS - MARTINS JOE SANTOS	28/03/86	22,00	21,00	43,00
87834	JANDERSON SANTOS DE JESUS	ACS - MARTINS JOE SANTOS	14/11/00	18,00	27,00	45,00
88181	JANETE DE JESUS OLIVEIRA	ACS - MARTINS JOE SANTOS	08/12/83	6,00	12,00	18,00
88024	JOAN CASSIO MOURA DE OLIVEIRA DE JESUS	ACS - MARTINS JOE SANTOS	06/01/00	4,00	39,00	43,00
89204	JOELMA	ACS - MARTINS JOE SANTOS	21/11/87			AUSENTE
88079	JULEIDE MENDES DA SILVA BARRETO	ACS - MARTINS JOE SANTOS	10/04/96	16,00	15,00	31,00
89061	JULIANA SANTANA RANGEL	ACS - MARTINS JOE SANTOS	13/05/92	14,00	18,00	32,00
87572	KAILLANE	ACS - MARTINS JOE SANTOS	26/06/02			AUSENTE
88439	KAROLINE DOS SANTOS ASSUNCAO	ACS - MARTINS JOE SANTOS	01/03/95	10,00	21,00	31,00
89370	LAIZA DE JESUS SANTOS	ACS - MARTINS JOE SANTOS	13/09/04	14,00	24,00	38,00
88360	LAVINIA KELLY SOUZA MURA ALVES	ACS - MARTINS JOE SANTOS	16/05/98	22,00	27,00	49,00
88235	LETICIA KEGILE DE JESUS SANTOS	ACS - MARTINS JOE SANTOS	07/12/04	26,00	24,00	50,00
89272	LIDIO DE JESUS SAMPAIO	ACS - MARTINS JOE SANTOS	03/08/88	18,00	39,00	57,00
88569	LUAN TETE DOS SANTOS	ACS - MARTINS JOE SANTOS	31/05/93	8,00	24,00	32,00
88260	LUANA SOUZA SANTOS	ACS - MARTINS JOE SANTOS	19/11/03	12,00	21,00	33,00
88821	LUCAS SOUZA DA SILVA DE JESUS	ACS - MARTINS JOE SANTOS	17/02/01	14,00	15,00	29,00
88090	LUCAS TETE DOS SANTOS	ACS - MARTINS JOE SANTOS	26/07/90	8,00	12,00	20,00
88778	LUCIA DA LUZ ANDRADE	ACS - MARTINS JOE SANTOS	06/04/82	6,00	9,00	15,00
88129	MAGDA SANTOS DE ANDRADE	ACS - MARTINS JOE SANTOS	29/03/92	10,00	21,00	31,00
87948	MARCOS VINICIUS MENEZES DOS SANTOS	ACS - MARTINS JOE SANTOS	04/10/00	26,00	21,00	47,00



INSTITUTO
SEPROD



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001465

Estado da Bahia - quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES EDITAL PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - 01/2023

88734	MARIA APARECIDA DE SANTANA RANGEL	ACS - MARTINS JOE SANTOS	25/10/98	8,00	18,00	26,00
88091	MARIA APARECIDA GOMES VENCESLAU	ACS - MARTINS JOE SANTOS	04/08/90	24,00	21,00	45,00
89337	MARIA DA CONCEICAO GOMES TETE	ACS - MARTINS JOE SANTOS	11/10/92	14,00	12,00	26,00
87720	MARIA MADALENA TELES BARRETO	ACS - MARTINS JOE SANTOS	04/07/88	22,00	18,00	40,00
88010	MARIVALDA MACHADO PEREIRA	ACS - MARTINS JOE SANTOS	17/11/87	12,00	9,00	21,00
89195	MARLI DAMASCENO DE SOUSA	ACS - MARTINS JOE SANTOS	25/01/99	10,00	12,00	22,00
87384	MATEUS DAMASCENO DE SOUSA	ACS - MARTINS JOE SANTOS	23/01/04	10,00	30,00	40,00
89260	MILANE SAMPAIO NASCIMENTO	ACS - MARTINS JOE SANTOS	04/08/04	6,00	33,00	39,00
87897	PERCILIA DOS SANTOS RODRIGUES	ACS - MARTINS JOE SANTOS	30/09/99	28,00	27,00	55,00
87505	RAFAEL RANGEL DOS SANTOS	ACS - MARTINS JOE SANTOS	11/02/92	12,00	12,00	24,00
87885	REINALDO BISPO DOS SANTOS	ACS - MARTINS JOE SANTOS	07/04/79	8,00	15,00	23,00
88730	ROGERIO SANTOS BARRETO	ACS - MARTINS JOE SANTOS	13/04/81	12,00	27,00	39,00
89318	ROSELIA BATISTA DE MELO	ACS - MARTINS JOE SANTOS	19/06/84	20,00	24,00	44,00
88041	ROSIANE SOUSA DOS SANTOS	ACS - MARTINS JOE SANTOS	01/01/89	10,00	21,00	31,00
87658	ROSIENE DE JESUS COSTA SCHRAMM	ACS - MARTINS JOE SANTOS	11/09/79	10,00	9,00	19,00
88861	SALETTE MENEZES SILVA	ACS - MARTINS JOE SANTOS	26/11/04	18,00	21,00	39,00
89016	SAMELA DE JESUS	ACS - MARTINS JOE SANTOS	07/05/04	18,00	12,00	30,00
89019	SAMILE DO NASCIMENTO SANTOS	ACS - MARTINS JOE SANTOS	21/01/98			AUSENTE
88706	SAMUEL MOURA DOS SANTOS	ACS - MARTINS JOE SANTOS	27/01/05	26,00	42,00	68,00
88081	SERGIO SANTOS SOUZA	ACS - MARTINS JOE SANTOS	07/05/02			AUSENTE
88492	SIMONE SANTOS DA COSTA	ACS - MARTINS JOE SANTOS	28/09/96	12,00	15,00	27,00
88708	TAINA PEREIRA DOS SANTOS	ACS - MARTINS JOE SANTOS	25/04/01	12,00	18,00	30,00
88664	THIAGO DE JESUS CONCEICAO	ACS - MARTINS JOE SANTOS	20/07/00			AUSENTE
88504	TIAGO MENEZES DOS SANTOS	ACS - MARTINS JOE SANTOS	11/12/01	12,00	30,00	42,00
87581	VERONICA MACHADO DOS SANTOS RIBEIRO	ACS - MARTINS JOE SANTOS	26/03/85	4,00	9,00	13,00
88736	ADACILDA CAFE RIBEIRO	ACS - NOVA AURORA	14/06/79	22,00	30,00	52,00
87804	ADALCIANE DE BRITO DOS SANTOS	ACS - NOVA AURORA	04/12/88	20,00	9,00	29,00
87977	ADALILE DE ANDRADE SANTOS	ACS - NOVA AURORA	04/11/93	6,00	24,00	30,00
87786	ADEILDA DE JESUS PEREIRA	ACS - NOVA AURORA	28/04/89	10,00	21,00	31,00
88718	ADRIANA RIBEIRO SANTOS	ACS - NOVA AURORA	10/10/87	18,00	18,00	36,00
88646	ADRIELE DOS SANTOS RIBEIRO	ACS - NOVA AURORA	09/08/99	18,00	18,00	36,00
88992	ALANA NOVAIS DOS SANTOS MOURA	ACS - NOVA AURORA	12/02/80	18,00	15,00	33,00
89239	ALENILDA JESUS DA SILVA	ACS - NOVA AURORA	04/02/88	10,00	9,00	19,00
88654	AMANDA LINNE REIS DOS SANTOS	ACS - NOVA AURORA	20/04/02	12,00	18,00	30,00
88161	ANA CLEIDE NASCIMENTO DE JESUS	ACS - NOVA AURORA	02/07/95	22,00	33,00	55,00
87947	ANAILDES DOS SANTOS SANTANA	ACS - NOVA AURORA	17/09/83	10,00	12,00	22,00
88720	ANDREA RIBEIRO SANTOS	ACS - NOVA AURORA	03/06/92	18,00	21,00	39,00
88304	AQUILEIA OLIVEIRA DE SOUZA	ACS - NOVA AURORA	11/12/96	14,00	18,00	32,00
88577	ARITANA DE JESUS DOS SANTOS	ACS - NOVA AURORA	28/04/02	18,00	12,00	30,00
89193	BALBINA GOMES OLIVEIRA	ACS - NOVA AURORA	11/06/87	8,00	6,00	14,00
88742	BARBARA COSTA DE OLIVEIRA	ACS - NOVA AURORA	01/02/98	12,00	18,00	30,00
89038	BEATRIZ DE ALMEIDA MONTEIRO	ACS - NOVA AURORA	16/07/99			AUSENTE
87528	BETANIA SANTOS DOS REIS	ACS - NOVA AURORA	03/01/97	16,00	21,00	37,00
89202	BRISA PASSOS CAMISAO	ACS - NOVA AURORA	28/11/85			AUSENTE
88857	CARLOS GUILHERME COSTA DA SILVA	ACS - NOVA AURORA	06/09/86	20,00	30,00	50,00
88805	CAROLINE COSTA DA SILVA	ACS - NOVA AURORA	03/03/91			AUSENTE
88845	CLEIDIANE DA SILVA SANTOS	ACS - NOVA AURORA	01/11/91	14,00	21,00	35,00
88842	DEBORA FERNANDES DOS SANTOS	ACS - NOVA AURORA	14/04/92	16,00	24,00	40,00
89134	EDILSON OLIVEIRA DE JESUS	ACS - NOVA AURORA	10/05/86	12,00	9,00	21,00
88131	EDNEIA JESUS DOS SANTOS	ACS - NOVA AURORA	22/10/92	14,00	12,00	26,00
89367	EDVALDO DE SOUZA SANTOS	ACS - NOVA AURORA	25/03/85	4,00	21,00	25,00
88388	ELDER SOUZA SANTOS	ACS - NOVA AURORA	27/10/99	16,00	30,00	46,00
88119	ELIAS NASCIMENTO DE JESUS	ACS - NOVA AURORA	19/04/89	14,00	18,00	32,00



INSTITUTO
SEPROD



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001465

Estado da Bahia - quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES EDITAL PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - 01/2023

88506	ELISANGELA JESUS DOS SANTOS	ACS - NOVA AURORA	27/11/86	12,00	33,00	45,00
88118	ELISANGELA SILVA ANDRADE	ACS - NOVA AURORA	25/04/75	24,00	27,00	51,00
88366	ELIZANDRA BISPO DE SOUZA	ACS - NOVA AURORA	20/02/88	16,00	18,00	34,00
87501	EUFRAZIO CIRILO DE SANTANA JUNIOR	ACS - NOVA AURORA	30/09/91	16,00	24,00	40,00
87939	EVELLY KEILA SOUZA SANTANA	ACS - NOVA AURORA	30/04/00	14,00	24,00	38,00
87495	FABIO GOMES DOS SANTOS	ACS - NOVA AURORA	06/11/80	12,00	9,00	21,00
87891	FERNANDA BARRETO REIS	ACS - NOVA AURORA	10/08/97	10,00	15,00	25,00
88665	FLAVIO DOS SANTOS DOS SANTOS	ACS - NOVA AURORA	17/07/93	14,00	21,00	35,00
89439	GERUSA SANTOS DE SOUSA	ACS - NOVA AURORA	20/10/84	18,00	21,00	39,00
88868	GUILHERME RIBEIRO SOUSA	ACS - NOVA AURORA	19/02/03	10,00	9,00	19,00
88605	HENRIQUE CARDOSO LESSA	ACS - NOVA AURORA	23/11/85	10,00	21,00	31,00
87923	IONA OLIVEIRA RIBEIRO	ACS - NOVA AURORA	21/10/02	18,00	15,00	33,00
87824	JAIMILE SANTOS OLIVEIRA	ACS - NOVA AURORA	17/01/01	20,00	18,00	38,00
87520	JHULY SANTOS DE JESUS	ACS - NOVA AURORA	17/11/94	18,00	21,00	39,00
87482	JOANICE ROCHA DOS SANTOS	ACS - NOVA AURORA	23/12/83	14,00	30,00	44,00
88624	JOICE SANTOS DE JESUS	ACS - NOVA AURORA	09/09/97	10,00	9,00	19,00
87643	JOILMA BARBOZA SANTOS	ACS - NOVA AURORA	17/02/97	22,00	9,00	31,00
89450	JOSEANDRO SOUZA DOS SANTOS	ACS - NOVA AURORA	07/09/87	26,00	12,00	38,00
87931	JOSILVAN DE JESUS LEANDRO	ACS - NOVA AURORA	19/04/86	10,00	24,00	34,00
76257	KARINA SANTOS ALEXANDRIA	ACS - NOVA AURORA	10/08/93			AUSENTE
88539	LARISSA DE SOUZA DE ALMEIDA	ACS - NOVA AURORA	11/07/93	26,00	18,00	44,00
87731	LEILIANE SANTOS LIMA	ACS - NOVA AURORA	16/11/93	10,00	18,00	28,00
87776	LUANA DE JESUS SANTOS	ACS - NOVA AURORA	19/06/84	18,00	21,00	39,00
88781	LUCAS CARDOSO LESSA	ACS - NOVA AURORA	24/07/90	16,00	24,00	40,00
87597	LUCIANA DE JESUS	ACS - NOVA AURORA	14/11/91	14,00	18,00	32,00
87788	LUCIANE BARRETO SANTOS	ACS - NOVA AURORA	04/06/81	16,00	21,00	37,00
87620	LUCIENE BISPO DOS SANTOS	ACS - NOVA AURORA	19/03/81	8,00	18,00	26,00
89394	MAGNOLIA DOS SANTOS	ACS - NOVA AURORA	06/02/84			AUSENTE
88402	MARIA ALENILDES DOS SANTOS SANTANA	ACS - NOVA AURORA	05/03/80	10,00	15,00	25,00
87567	MARIANA PEREIRA DE SOUZA DOS SANTOS	ACS - NOVA AURORA	07/10/95	18,00	15,00	33,00
87463	MARIELE DOS SANTOS SOARES	ACS - NOVA AURORA	07/07/90	20,00	27,00	47,00
89391	MARILENE JESUS DOS SANTOS	ACS - NOVA AURORA	06/09/76	10,00	12,00	22,00
88410	MARILIA RIBEIRO SANTOS	ACS - NOVA AURORA	27/04/91	8,00	27,00	35,00
88947	MARIO DE SOUSA SANTOS	ACS - NOVA AURORA	28/08/86	10,00	18,00	28,00
89354	MIRIANE DOS SANTOS FERREIRA	ACS - NOVA AURORA	14/03/88	10,00	12,00	22,00
88570	NAIANE SANTOS DE JESUS	ACS - NOVA AURORA	03/06/88	10,00	15,00	25,00
88952	NANCIARA DOS SANTOS BATISTA	ACS - NOVA AURORA	27/04/92	10,00	15,00	25,00
88635	NEUSANGELA DOS SANTOS SANTANA SANTOS	ACS - NOVA AURORA	05/08/92	16,00	24,00	40,00
876050	PATRICIA DOS SANTOS NASCIMENTO	ACS - NOVA AURORA	09/02/99			AUSENTE
87586	RENILDA PEREIRA DO NASCIMENTO	ACS - NOVA AURORA	13/03/97	16,00	27,00	43,00
88727	RICKELMO RIBEIRO DE JESUS	ACS - NOVA AURORA	10/07/02	18,00	15,00	33,00
88291	ROBSON DOS SANTOS DE JESUS	ACS - NOVA AURORA	20/03/03	6,00	9,00	15,00
88485	ROSANA SANTOS DE JESUS	ACS - NOVA AURORA	14/07/04	12,00	15,00	27,00
87937	ROSE BARBOSA DA SILVA	ACS - NOVA AURORA	03/11/93	16,00	21,00	37,00
89107	ROSEMEIRE DE SOUZA OLIVEIRA	ACS - NOVA AURORA	29/12/15	18,00	21,00	39,00
88707	RUTH SANTOS DE ANDRADE	ACS - NOVA AURORA	15/09/94	18,00	27,00	45,00
87292	SHIRLEI SILVA DA ROCHA	ACS - NOVA AURORA	10/01/82	16,00	27,00	43,00
89264	TALITA DOS SANTOS OLIVEIRA	ACS - NOVA AURORA	22/02/97	18,00	30,00	48,00
87946	TAMIRES SOUZA DOS SANTOS	ACS - NOVA AURORA	27/12/97	22,00	24,00	46,00
88597	TATIELLE SANTOS FONSECA LESSA	ACS - NOVA AURORA	10/08/98	14,00	21,00	35,00
89166	UESVELE SOUSA DOS SANTOS	ACS - NOVA AURORA	12/01/95	12,00	21,00	33,00
88185	VALDELICE BARBOSA DOS SANTOS	ACS - NOVA AURORA	06/05/87	10,00	12,00	22,00
88733	VALDIRENE RIBEIRO DOS SANTOS	ACS - NOVA AURORA	18/04/78	22,00	33,00	55,00





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001465

Estado da Bahia - quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES EDITAL PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - 01/2023

88621	VANIA MARIA DE JESUS DOS SANTOS	ACS - NOVA AURORA	25/03/88	12,00	21,00	33,00
87595	WDERLAN VIANA DA HORA BRANDAO	ACS - NOVA AURORA	13/07/84	14,00	27,00	41,00
87486	WILLIMA MESSIAS DOS SANTOS	ACS - NOVA AURORA	22/12/00	16,00	15,00	31,00
87626	WILMA MELO DOS SANTOS	ACS - NOVA AURORA	21/04/93			AUSENTE
87647	ADALBERTO VIVEIROS SANTOS	ACS - USF ANTONIO SANTOS BARRETO	01/04/97			AUSENTE
88950	ADEMILTON DE JESUS SANTOS	ACS - USF ANTONIO SANTOS BARRETO	21/02/85	18,00	30,00	48,00
88903	ADILENE SILVA BRITO	ACS - USF ANTONIO SANTOS BARRETO	31/12/91	14,00	9,00	23,00
88201	ALDA SANTOS OLIVEIRA	ACS - USF ANTONIO SANTOS BARRETO	18/07/97	18,00	33,00	51,00
87697	ALEELBA JESUS DE MELO	ACS - USF ANTONIO SANTOS BARRETO	31/08/92	14,00	15,00	29,00
88465	ALESSANDRA DA PAIXAO DE JESUS SANTOS	ACS - USF ANTONIO SANTOS BARRETO	17/04/92	22,00	18,00	40,00
88067	ALICE AZEVEDO ALVES	ACS - USF ANTONIO SANTOS BARRETO	21/07/03	12,00	12,00	24,00
87989	AMANDA DOS SANTOS HUNGRIA	ACS - USF ANTONIO SANTOS BARRETO	19/08/90	6,00	18,00	24,00
87542	AMANDA SILVA DIAS	ACS - USF ANTONIO SANTOS BARRETO	22/09/03	12,00	24,00	36,00
87682	ANA BEATRIZ FELIX DA SILVA	ACS - USF ANTONIO SANTOS BARRETO	07/05/88	14,00	30,00	44,00
89052	ANA DE JESUS BARRETO	ACS - USF ANTONIO SANTOS BARRETO	06/06/77	16,00	12,00	28,00
88544	ANA LUCIA DOS SANTOS MACHADO	ACS - USF ANTONIO SANTOS BARRETO	20/02/85	24,00	36,00	60,00
88326	ANAILDES BARBOSA DOS SANTOS	ACS - USF ANTONIO SANTOS BARRETO	20/06/92			AUSENTE
89173	ANAILDES PEREIRA DOS SANTOS	ACS - USF ANTONIO SANTOS BARRETO	08/03/95	22,00	33,00	55,00
88735	ANTONIA MAGNA CONCEICAO DOS SANTOS	ACS - USF ANTONIO SANTOS BARRETO	06/09/80	16,00	9,00	25,00
87618	ARIADNE RODRIGUES DE JESUS	ACS - USF ANTONIO SANTOS BARRETO	30/05/00	12,00	24,00	36,00
88365	AURELINO ROCHA DE MATTOS FILHO	ACS - USF ANTONIO SANTOS BARRETO	20/12/76	8,00	18,00	26,00
87411	CAIQUE SANTOS SOUZA	ACS - USF ANTONIO SANTOS BARRETO	13/09/93	16,00	15,00	31,00
87509	CAROLINE SOUZA DOS SANTOS	ACS - USF ANTONIO SANTOS BARRETO	06/05/00	10,00	18,00	28,00
89118	CELIA SANTOS DA SILVA	ACS - USF ANTONIO SANTOS BARRETO	10/07/86	20,00	21,00	41,00
88675	CLAUDIO SANTOS PEREIRA DE SOUSA	ACS - USF ANTONIO SANTOS BARRETO	19/04/84	20,00	21,00	41,00
88841	CLEIDELENE DE JESUS BARRETO	ACS - USF ANTONIO SANTOS BARRETO	19/11/84			AUSENTE
87899	CLEONICE DE JESUS	ACS - USF ANTONIO SANTOS BARRETO	20/05/85	10,00	18,00	28,00
88637	CONCEICAO DE JESUS MOURA	ACS - USF ANTONIO SANTOS BARRETO	08/12/84	14,00	12,00	26,00
89105	COSMEA DE JESUS SANTOS	ACS - USF ANTONIO SANTOS BARRETO	15/02/89	22,00	9,00	31,00
87771	CRISLANE SANTANA SOUZA	ACS - USF ANTONIO SANTOS BARRETO	30/01/89	18,00	18,00	36,00
88229	CRISLANY SOUSA DOS SANTOS	ACS - USF ANTONIO SANTOS BARRETO	04/06/90	12,00	18,00	30,00
87523	CRISMAGNA SOUZA SANTOS	ACS - USF ANTONIO SANTOS BARRETO	06/07/01	14,00	3,00	17,00
87744	CRISTINE	ACS - USF ANTONIO SANTOS BARRETO	31/08/00	10,00	15,00	25,00
87404	DAILENE BARBOSA DOS SANTOS	ACS - USF ANTONIO SANTOS BARRETO	14/01/89	6,00	24,00	30,00
87417	DAMARES FERNANDES DOS SANTOS	ACS - USF ANTONIO SANTOS BARRETO	02/07/93	30,00	36,00	66,00
88269	DAMIANA DE JESUS SANTOS	ACS - USF ANTONIO SANTOS BARRETO	15/02/89	18,00	6,00	24,00
88578	DAMIANA VIEIRA DOS SANTOS	ACS - USF ANTONIO SANTOS BARRETO	27/09/84	14,00	15,00	29,00
89047	DANIEL DE JESUS LIMA JUNIOR	ACS - USF ANTONIO SANTOS BARRETO	23/12/00	28,00	27,00	55,00
88274	DANIELE SANTOS DA SILVA	ACS - USF ANTONIO SANTOS BARRETO	26/10/95	10,00	24,00	34,00
88449	DEILAN DOS ANJOS CRUZ	ACS - USF ANTONIO SANTOS BARRETO	24/01/95	10,00	18,00	28,00
88741	DEISIANE SILENCIO ANDRADE DOS SANTOS	ACS - USF ANTONIO SANTOS BARRETO	27/04/84	22,00	18,00	40,00
88374	DENILSON SANTOS DA SILVA	ACS - USF ANTONIO SANTOS BARRETO	13/04/97	12,00	12,00	24,00
89216	EDENILZA PEREIRA SANTOS	ACS - USF ANTONIO SANTOS BARRETO	13/09/81	18,00	21,00	39,00
87716	EDILZA SANTOS DA ROCHA	ACS - USF ANTONIO SANTOS BARRETO	05/08/84			AUSENTE
87900	EDINA SANTOS DA ROCHA	ACS - USF ANTONIO SANTOS BARRETO	25/09/87	24,00	9,00	33,00
88507	EDIVAN SANTOS DA ROCHA	ACS - USF ANTONIO SANTOS BARRETO	20/09/85	8,00	9,00	17,00
88022	EDNA SANTOS DA SILVA	ACS - USF ANTONIO SANTOS BARRETO	14/05/02			AUSENTE
88904	EDNALDO DE JESUS DOS SANTOS	ACS - USF ANTONIO SANTOS BARRETO	06/08/92	14,00	6,00	20,00
88467	EDNALDO SANTOS DA ROCHA	ACS - USF ANTONIO SANTOS BARRETO	25/05/83	16,00	21,00	37,00
87427	EDNALVA OLIVEIRA DOS SANTOS	ACS - USF ANTONIO SANTOS BARRETO	29/09/72	14,00	24,00	38,00
89245	EDNEUSA MARIA DOS SANTOS	ACS - USF ANTONIO SANTOS BARRETO	24/11/69	14,00	15,00	29,00
88620	EDNEUSA SANTOS BARRETO	ACS - USF ANTONIO SANTOS BARRETO	24/01/87	18,00	27,00	45,00
88054	ELANE DOS SANTOS SANTOS	ACS - USF ANTONIO SANTOS BARRETO	17/04/93	8,00	18,00	26,00



INSTITUTO
SEPROD



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001465

Estado da Bahia - quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES EDITAL PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - 01/2023

89155	ELENILDA DOS SANTOS SILVA	ACS - USF ANTONIO SANTOS BARRETO	15/04/02	14,00	15,00	29,00
88252	ELIADE MENDES SANTOS	ACS - USF ANTONIO SANTOS BARRETO	15/06/86	26,00	24,00	50,00
88503	ELIANA ALVES SANTOS DE OLIVEIRA	ACS - USF ANTONIO SANTOS BARRETO	10/08/82	16,00	24,00	40,00
89275	ELIANA DE JESUS DOS SANTOS	ACS - USF ANTONIO SANTOS BARRETO	11/11/92	16,00	15,00	31,00
87879	ELIEGE SANTOS SOUZA	ACS - USF ANTONIO SANTOS BARRETO	22/09/87	16,00	12,00	28,00
87850	ELIENE DE JESUS BARRETO	ACS - USF ANTONIO SANTOS BARRETO	15/11/81	14,00	15,00	29,00
87889	ELISANGELA FAGUNDES DE JESUS	ACS - USF ANTONIO SANTOS BARRETO	30/08/85	16,00	15,00	31,00
88488	ELIZIANE DOS SANTOS SOARES	ACS - USF ANTONIO SANTOS BARRETO	04/02/86	16,00	15,00	31,00
89042	EMERSON NUNES DOS SANTOS	ACS - USF ANTONIO SANTOS BARRETO	25/07/02	18,00	21,00	39,00
89171	ERICA DOS SANTOS DE SOUZA	ACS - USF ANTONIO SANTOS BARRETO	19/09/94	8,00	9,00	17,00
88216	ERICA SANTANA DE SOUZA	ACS - USF ANTONIO SANTOS BARRETO	06/02/86	12,00	15,00	27,00
88945	EVANILDES SOUZA DOS SANTOS	ACS - USF ANTONIO SANTOS BARRETO	19/02/83	16,00	33,00	49,00
87683	EVELINE NUNES MAIA	ACS - USF ANTONIO SANTOS BARRETO	11/12/94	14,00	9,00	23,00
87732	EVELLY BARBOSA BARRETO	ACS - USF ANTONIO SANTOS BARRETO	06/01/05	16,00	21,00	37,00
87727	FABIANE DE ANDRADE RODRIGUES	ACS - USF ANTONIO SANTOS BARRETO	10/03/94	14,00	21,00	35,00
87857	FAGNER ARGOLLO SANTOS	ACS - USF ANTONIO SANTOS BARRETO	31/08/03	14,00	30,00	44,00
87516	FATIMA DE BRITO ATANAZIO	ACS - USF ANTONIO SANTOS BARRETO	14/05/93	12,00	27,00	39,00
87657	FELIPE MENEZES DE SOUZA	ACS - USF ANTONIO SANTOS BARRETO	31/07/02	16,00	21,00	37,00
87742	FERNANDA ARGOLLO ANDRADE MENDES	ACS - USF ANTONIO SANTOS BARRETO	06/05/96	24,00	36,00	60,00
88962	FERNANDA SANTANA SANTOS	ACS - USF ANTONIO SANTOS BARRETO	08/01/87	24,00	30,00	54,00
87841	FLAVIELI DE JESUS SANTOS	ACS - USF ANTONIO SANTOS BARRETO	12/01/01	22,00	18,00	40,00
88473	FLAVIO OLIVEIRA DA SILVA	ACS - USF ANTONIO SANTOS BARRETO	07/07/65	22,00	15,00	37,00
88482	FLAVIO SOUSA LESSA	ACS - USF ANTONIO SANTOS BARRETO	27/02/90	18,00	27,00	45,00
87387	FRANCIELLE SANTOS DE ARAGAO	ACS - USF ANTONIO SANTOS BARRETO	25/08/99	12,00	15,00	27,00
88510	GABRIELA DA CONCEICAO ROCHA BARRETO	ACS - USF ANTONIO SANTOS BARRETO	09/03/91	14,00	15,00	29,00
87738	GEREMIAS ANDRADE MENDES	ACS - USF ANTONIO SANTOS BARRETO	17/05/88	12,00	24,00	36,00
87914	GISELE DE JESUS MOURA	ACS - USF ANTONIO SANTOS BARRETO	28/05/99	16,00	15,00	31,00
88093	GLEIZIELE ANDRADE DOS SANTOS	ACS - USF ANTONIO SANTOS BARRETO	23/06/98	6,00	18,00	24,00
87963	GRACIELA SOUZA DOS SANTOS	ACS - USF ANTONIO SANTOS BARRETO	25/06/04	10,00	15,00	25,00
87690	GUSTAVO ROCHA NASCIMENTO	ACS - USF ANTONIO SANTOS BARRETO	21/01/01	12,00	18,00	30,00
88942	HELIO SANTOS BARRETO	ACS - USF ANTONIO SANTOS BARRETO	03/08/85	12,00	15,00	27,00
87870	HENRIQUE HARLEY GOMES DOS REIS	ACS - USF ANTONIO SANTOS BARRETO	26/12/01	16,00	18,00	34,00
89174	HILDA NEVES DE ANDRADE BARRETO	ACS - USF ANTONIO SANTOS BARRETO	23/07/88	26,00	15,00	41,00
89357	HOSANA SANTANA DOS SANTOS	ACS - USF ANTONIO SANTOS BARRETO	23/01/90	16,00	21,00	37,00
88948	IASMIN DE JESUS SANTOS	ACS - USF ANTONIO SANTOS BARRETO	24/07/02	18,00	27,00	45,00
89001	ILAIDE SILENCIO ANDRADE	ACS - USF ANTONIO SANTOS BARRETO	11/10/85	14,00	15,00	29,00
88961	IRACENE NEVES DE ANDRADE	ACS - USF ANTONIO SANTOS BARRETO	01/05/83	14,00	21,00	35,00
87496	IRENE SANTOS ALMEIDA	ACS - USF ANTONIO SANTOS BARRETO	02/02/96	20,00	15,00	35,00
89158	IRLANDIA DAS NEVES DE ANDRADE	ACS - USF ANTONIO SANTOS BARRETO	27/08/23	6,00	15,00	21,00
89141	ISABELA SOUZA OLIVEIRA	ACS - USF ANTONIO SANTOS BARRETO	17/11/83	18,00	9,00	27,00
87722	ISAEI FAGUNDES DOS SANTOS	ACS - USF ANTONIO SANTOS BARRETO	01/03/87	4,00	24,00	28,00
88101	ISAIAS ANDRADE MENDES	ACS - USF ANTONIO SANTOS BARRETO	18/08/88	10,00	15,00	25,00
87391	ISLANE ANDRADE DOS SANTOS	ACS - USF ANTONIO SANTOS BARRETO	15/12/99	12,00	15,00	27,00
87825	IVANETE DE JESUS	ACS - USF ANTONIO SANTOS BARRETO	06/12/84	8,00	21,00	29,00
87769	IVONEIDE ANDRADE MENDES	ACS - USF ANTONIO SANTOS BARRETO	20/10/92	12,00	24,00	36,00
87783	JACIARA SILVA DA CONCEICAO	ACS - USF ANTONIO SANTOS BARRETO	11/09/90	6,00	9,00	15,00
87814	JACKSON DE JESUS OLIVEIRA	ACS - USF ANTONIO SANTOS BARRETO	27/07/02	20,00	24,00	44,00
89358	JAMILE SILVA	ACS - USF ANTONIO SANTOS BARRETO	29/09/92			DESCLAS
87545	JAMILES SOUZA DE OLIVEIRA	ACS - USF ANTONIO SANTOS BARRETO	15/12/95			AUSENTE
89444	JEANE DA SILVA OLIVEIRA	ACS - USF ANTONIO SANTOS BARRETO	14/08/87			DESCLAS
87510	JESSICA DE JESUS SANTOS	ACS - USF ANTONIO SANTOS BARRETO	02/07/02	12,00	24,00	36,00
88787	JESSICA SOUZA DOS SANTOS	ACS - USF ANTONIO SANTOS BARRETO	10/11/98	14,00	30,00	44,00
87942	JOELMA MARIA DE JESUS	ACS - USF ANTONIO SANTOS BARRETO	16/07/86	16,00	15,00	31,00



INSTITUTO
SEPROD



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001465

Estado da Bahia - quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES EDITAL PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - 01/2023

88253	JOSE CARLOS SANTOS BRITO	ACS - USF ANTONIO SANTOS BARRETO	04/11/86	12,00	30,00	42,00
89412	JOSEANE DE JESUS SIMPLICIO THONESEN	ACS - USF ANTONIO SANTOS BARRETO	07/12/90	8,00	18,00	26,00
89231	JOSIENE ROMA DOS SANTOS	ACS - USF ANTONIO SANTOS BARRETO	13/05/74			AUSENTE
89317	JUCINEA DA SILVA CARDOSO	ACS - USF ANTONIO SANTOS BARRETO	01/08/87			AUSENTE
88319	JULIA CONCEICAO DA SILVA	ACS - USF ANTONIO SANTOS BARRETO	09/07/99	12,00	21,00	33,00
89200	KATIA SILENE NUNES DOS SANTOS	ACS - USF ANTONIO SANTOS BARRETO	23/07/75	14,00	18,00	32,00
87766	KELLY SANTOS ALEXANDRIA	ACS - USF ANTONIO SANTOS BARRETO	12/04/96			AUSENTE
88077	KELLY SOUZA DOS SANTOS	ACS - USF ANTONIO SANTOS BARRETO	21/08/03	18,00	18,00	36,00
87802	LARISSA DE JESUS SANTOS	ACS - USF ANTONIO SANTOS BARRETO	14/11/98	10,00	15,00	25,00
87571	LEDA YANA SOUZA SANTOS BARRETO	ACS - USF ANTONIO SANTOS BARRETO	01/02/82	14,00	24,00	38,00
88395	LEONARDO SANTOS DE MATOS	ACS - USF ANTONIO SANTOS BARRETO	23/05/00			AUSENTE
88663	LINDA INES DE JESUS SIMBE	ACS - USF ANTONIO SANTOS BARRETO	30/12/95	20,00	18,00	38,00
87559	LUAN DE JESUS DOS SANTOS	ACS - USF ANTONIO SANTOS BARRETO	21/04/97	14,00	21,00	35,00
88059	LUCIMARIO DE JESUS SANTOS	ACS - USF ANTONIO SANTOS BARRETO	25/07/94	6,00	6,00	12,00
87717	LUZIANE LIMA FERREIRA DE SOUZA	ACS - USF ANTONIO SANTOS BARRETO	13/12/96	24,00	39,00	63,00
89087	MAILI SOUSA SAMPAIO	ACS - USF ANTONIO SANTOS BARRETO	10/09/91	22,00	18,00	40,00
88619	MARCELO SOUZA DOS SANTOS	ACS - USF ANTONIO SANTOS BARRETO	28/04/00	24,00	18,00	42,00
88765	MARCIA JESUS DOS SANTOS	ACS - USF ANTONIO SANTOS BARRETO	07/03/00	16,00	15,00	31,00
87696	MARCIA SANTOS COSTA	ACS - USF ANTONIO SANTOS BARRETO	17/02/93	6,00	15,00	21,00
88782	MARCIA SILVA DOS SANTOS	ACS - USF ANTONIO SANTOS BARRETO	26/03/89	10,00	27,00	37,00
87734	MARIA APARECIDA DE JESUS	ACS - USF ANTONIO SANTOS BARRETO	23/02/84	12,00	21,00	33,00
88542	MARIA DA LAPA DE JESUS	ACS - USF ANTONIO SANTOS BARRETO	25/09/86	10,00	18,00	28,00
88335	MARIA DILMA SOUSA DOS SANTOS	ACS - USF ANTONIO SANTOS BARRETO	04/11/87	12,00	9,00	21,00
89255	MARIA FRANCISCA MACHADO PEREIRA	ACS - USF ANTONIO SANTOS BARRETO	18/10/91			AUSENTE
87863	MARIA KEILANE DA SILVA OLIVEIRA	ACS - USF ANTONIO SANTOS BARRETO	06/05/99	18,00	27,00	45,00
88069	MARIA ROSIMARY SANTOS PEREIRA	ACS - USF ANTONIO SANTOS BARRETO	08/09/90	16,00	24,00	40,00
88266	MARIA TANIA SALES DE JESUS	ACS - USF ANTONIO SANTOS BARRETO	28/02/90	6,00	6,00	12,00
89383	MARIVALDA PINTO DOS SANTOS	ACS - USF ANTONIO SANTOS BARRETO	14/10/87	8,00	9,00	17,00
88514	MARIZELIA MENEZES DE ANDRADE SAMPAIO	ACS - USF ANTONIO SANTOS BARRETO	02/02/90	16,00	18,00	34,00
87901	MARIZETE GOMES DOS SANTOS	ACS - USF ANTONIO SANTOS BARRETO	18/10/98	12,00	18,00	30,00
87918	MARLI DE ANDRADE SANTOS	ACS - USF ANTONIO SANTOS BARRETO	20/10/85	16,00	15,00	31,00
88840	MAXSUEL MOREIRA DOS SANTOS	ACS - USF ANTONIO SANTOS BARRETO	21/10/01	16,00	24,00	40,00
87494	MEIRE DOS SANTOS DE JESUS	ACS - USF ANTONIO SANTOS BARRETO	15/07/95	14,00	15,00	29,00
87670	MERCIA ARAUJO DE SOUZA	ACS - USF ANTONIO SANTOS BARRETO	26/12/89	12,00	30,00	42,00
88863	MICHELE DOS SANTOS RODRIGUES	ACS - USF ANTONIO SANTOS BARRETO	15/03/94	18,00	9,00	27,00
88656	MIGUEL DE JESUS SANTOS	ACS - USF ANTONIO SANTOS BARRETO	29/09/92	12,00	24,00	36,00
88034	MIRIAM SOUSA DOS SANTOS	ACS - USF ANTONIO SANTOS BARRETO	16/03/91	6,00	9,00	15,00
89063	NATHALY RIBEIRO PEREIRA FREITAS	ACS - USF ANTONIO SANTOS BARRETO	16/05/00	14,00	30,00	44,00
88481	NEILDO DE JESUS SILVEIRA	ACS - USF ANTONIO SANTOS BARRETO	14/07/87	10,00	9,00	19,00
87513	OSEVANIA DE JESUS SANTOS	ACS - USF ANTONIO SANTOS BARRETO	14/06/87	8,00	9,00	17,00
87927	OZENI DA SILVA SANTANA	ACS - USF ANTONIO SANTOS BARRETO	15/12/94	10,00	18,00	28,00
88517	PATRICK TAVARES SOUSA	ACS - USF ANTONIO SANTOS BARRETO	12/05/91	16,00	21,00	37,00
88930	RAILTON DE MATOS SILVA	ACS - USF ANTONIO SANTOS BARRETO	14/04/91	14,00	15,00	29,00
89182	REINALDO DE JESUS SOUZA	ACS - USF ANTONIO SANTOS BARRETO	28/02/85	20,00	15,00	35,00
87409	RENILDO JESUS DOS SANTOS	ACS - USF ANTONIO SANTOS BARRETO	09/06/94	18,00	15,00	33,00
87405	RITA DE JESUS SOUZA	ACS - USF ANTONIO SANTOS BARRETO	12/05/86	14,00	12,00	26,00
88107	ROBERTO CONCEICAO DA SILVA	ACS - USF ANTONIO SANTOS BARRETO	28/03/88	12,00	15,00	27,00
87521	ROSANA ARGOLLO ANDRADE DE MELO	ACS - USF ANTONIO SANTOS BARRETO	14/12/94	24,00	33,00	57,00
87458	ROSANGELA PAIXAO DOS ANJOS SANTOS	ACS - USF ANTONIO SANTOS BARRETO	06/05/77	10,00	18,00	28,00
88976	ROSENILDA GUILHERME DOS SANTOS	ACS - USF ANTONIO SANTOS BARRETO	09/09/80	8,00	18,00	26,00
88074	ROSILDA SANTOS PEREIRA	ACS - USF ANTONIO SANTOS BARRETO	07/02/83	16,00	15,00	31,00
88986	ROSILDA SANTOS SILVA	ACS - USF ANTONIO SANTOS BARRETO	13/03/02	18,00	12,00	30,00
88191	SAIONARA ALVES FERREIRA	ACS - USF ANTONIO SANTOS BARRETO	12/06/91	14,00	30,00	44,00



INSTITUTO
SEPROD



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001465

Estado da Bahia - quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES EDITAL PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - 01/2023

88676	SIMONE PEREIRA DA SILVA	ACS - USF ANTONIO SANTOS BARRETO	30/08/91	8,00	6,00	14,00
88585	SUELIA SANTOS DE SOUSA	ACS - USF ANTONIO SANTOS BARRETO	30/04/87	16,00	15,00	31,00
89094	TAILAN DE JESUS SANTANA	ACS - USF ANTONIO SANTOS BARRETO	10/01/98	8,00	18,00	26,00
89136	TALITA VIEIRA DOS SANTOS	ACS - USF ANTONIO SANTOS BARRETO	12/04/01	8,00	9,00	17,00
89020	TAMIREZ DE MELO MENDES	ACS - USF ANTONIO SANTOS BARRETO	04/05/87	14,00	21,00	35,00
87652	TERESA AUGUSTA CONCEICAO DA SILVA	ACS - USF ANTONIO SANTOS BARRETO	04/08/92	14,00	24,00	38,00
87454	UENDEL DA SILVA DE JESUS	ACS - USF ANTONIO SANTOS BARRETO	29/09/89	22,00	24,00	46,00
88228	VAGNER JESUS DOS SANTOS	ACS - USF ANTONIO SANTOS BARRETO	13/03/91			AUSENTE
88215	VALDEMAR COSTA BARBOSA	ACS - USF ANTONIO SANTOS BARRETO	09/11/84	12,00	18,00	30,00
87862	VALDIMAR DOS REIS	ACS - USF ANTONIO SANTOS BARRETO	08/02/88	24,00	21,00	45,00
89035	VERONICA GONCALVES MONTEIRO	ACS - USF ANTONIO SANTOS BARRETO	01/12/78	24,00	24,00	48,00
87721	WESLA TATIANE COSTA DE JESUS	ACS - USF ANTONIO SANTOS BARRETO	25/05/94	10,00	15,00	25,00
88195	WILLIAM SANTOS DA SILVA	ACS - USF ANTONIO SANTOS BARRETO	09/09/88	22,00	39,00	61,00
87718	YASMIN THAIS DOS SANTOS	ACS - USF ANTONIO SANTOS BARRETO	03/09/99			AUSENTE
88315	YURI BRENDON MENEZES DE SOUZA	ACS - USF ANTONIO SANTOS BARRETO	16/11/98			AUSENTE
89392	ZENILDA DE OLIVEIRA DE JESUS	ACS - USF ANTONIO SANTOS BARRETO	04/02/87	14,00	15,00	29,00
87686	ZENILDA DE SOUSA	ACS - USF ANTONIO SANTOS BARRETO	07/10/88	10,00	15,00	25,00
88695	ZULIANY MATOS PIROLA	ACS - USF ANTONIO SANTOS BARRETO	04/04/90			AUSENTE
87439	ADEANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	ACS - WELLINGTON NUNES DOS SANTOS	01/10/97	14,00	18,00	32,00
87806	ALESSANDRA DE JESUS BORGES	ACS - WELLINGTON NUNES DOS SANTOS	04/01/91	26,00	21,00	47,00
87642	ALESSANDRA DA SILVA SANTOS	ACS - WELLINGTON NUNES DOS SANTOS	03/12/94	26,00	18,00	44,00
88516	ANA CLEIDE SOUZA DOS SANTOS	ACS - WELLINGTON NUNES DOS SANTOS	01/01/99	12,00	24,00	36,00
89133	ANA LUIZA CONCEICAO DA ASSUNCAO	ACS - WELLINGTON NUNES DOS SANTOS	16/03/05	22,00	21,00	43,00
87672	ANAJARA DOS SANTOS SOARES	ACS - WELLINGTON NUNES DOS SANTOS	03/09/02	18,00	24,00	42,00
87680	ANDREA DE JESUS CARDOSO	ACS - WELLINGTON NUNES DOS SANTOS	30/12/79	8,00	21,00	29,00
87784	ANGELA SANTOS DE SANTANA	ACS - WELLINGTON NUNES DOS SANTOS	07/08/01	10,00	24,00	34,00
88007	ANTONIO LUIS SILVA DOS SANTOS	ACS - WELLINGTON NUNES DOS SANTOS	08/03/88	12,00	24,00	36,00
87967	ANTONIO SOUZA DE JESUS	ACS - WELLINGTON NUNES DOS SANTOS	31/07/84	10,00	6,00	16,00
87468	ARLETE DOS SANTOS SOUSA	ACS - WELLINGTON NUNES DOS SANTOS	02/12/83	4,00	18,00	22,00
88364	AYLANA ARAUJO BARRETO	ACS - WELLINGTON NUNES DOS SANTOS	27/06/05			AUSENTE
88130	CARINA DE JESUS GUEDES	ACS - WELLINGTON NUNES DOS SANTOS	07/10/79	16,00	33,00	49,00
88190	CLAUDIA SANTOS DE JESUS	ACS - WELLINGTON NUNES DOS SANTOS	20/01/92	8,00	15,00	23,00
87552	CORINE MARIA DOS SANTOS	ACS - WELLINGTON NUNES DOS SANTOS	20/06/83	22,00	21,00	43,00
89276	CRISTYAN FELIX AGUIAR DOS SANTOS	ACS - WELLINGTON NUNES DOS SANTOS	12/11/01	16,00	12,00	28,00
88609	DANIELE SANTOS SOUSA	ACS - WELLINGTON NUNES DOS SANTOS	04/10/98	16,00	24,00	40,00
87935	DAVID RODRIGUES ALMEIDA	ACS - WELLINGTON NUNES DOS SANTOS	16/08/02	12,00	9,00	21,00
88549	DEIVISSON BORGES MENDES DA SILVA	ACS - WELLINGTON NUNES DOS SANTOS	04/10/93	22,00	12,00	34,00
89269	DINEIA RODRIGUES DE SOUZA DOS SANTOS	ACS - WELLINGTON NUNES DOS SANTOS	09/12/81	22,00	18,00	40,00
87971	DIONE DE OLIVEIRA CRUZ	ACS - WELLINGTON NUNES DOS SANTOS	18/01/86	12,00	24,00	36,00
88035	EDELICE DO NASCIMENTO SANTOS ARAUJO	ACS - WELLINGTON NUNES DOS SANTOS	06/08/87	16,00	30,00	46,00
89156	EDILEUZA DOS SANTOS	ACS - WELLINGTON NUNES DOS SANTOS	22/03/83	14,00	18,00	32,00
88929	EDISLANE DE JESUS SANTOS	ACS - WELLINGTON NUNES DOS SANTOS	17/03/96	12,00	18,00	30,00
87555	EDVALDO SANTOS PASSOS	ACS - WELLINGTON NUNES DOS SANTOS	06/09/78			AUSENTE
87412	ELEADNY BATISTA DOS SANTOS	ACS - WELLINGTON NUNES DOS SANTOS	19/09/96	10,00	12,00	22,00
88263	ELISANGELA DE JESUS AMORA	ACS - WELLINGTON NUNES DOS SANTOS	18/11/83	18,00	24,00	42,00
88106	ELISANGELA SILVA NERE	ACS - WELLINGTON NUNES DOS SANTOS	20/02/92	14,00	18,00	32,00
89031	EMILLY SANTOS CARDOSO	ACS - WELLINGTON NUNES DOS SANTOS	14/07/99	20,00	24,00	44,00
89005	ERLY DOS SANTOS	ACS - WELLINGTON NUNES DOS SANTOS	19/11/73	10,00	15,00	25,00
89098	FABRICIO CRISPIM GOMES	ACS - WELLINGTON NUNES DOS SANTOS	28/11/03	22,00	21,00	43,00
88494	FERNANDA SANTOS SOUZA	ACS - WELLINGTON NUNES DOS SANTOS	29/12/94	8,00	30,00	38,00
88480	FLAVIA FARIAS DE SENA MOTA	ACS - WELLINGTON NUNES DOS SANTOS	20/06/85	12,00	15,00	27,00
88999	GABRIELA JESUS DE OLIVEIRA	ACS - WELLINGTON NUNES DOS SANTOS	09/05/96	16,00	18,00	34,00
88846	GEOVANA SANTOS NUNES	ACS - WELLINGTON NUNES DOS SANTOS	26/09/01	16,00	21,00	37,00



INSTITUTO
SEPROD



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001465

Estado da Bahia - quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES EDITAL PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - 01/2023

88255	GESSICA SANTOS ROCHA	ACS - WELLINGTON NUNES DOS SANTOS	24/09/95	12,00	12,00	24,00
88682	GETULIO DE JESUS SANTOS JUNIOR	ACS - WELLINGTON NUNES DOS SANTOS	10/07/05	26,00	18,00	44,00
87616	GILSON BORGES DE JESUS	ACS - WELLINGTON NUNES DOS SANTOS	15/10/80			AUSENTE
88627	HEILANE SANTOS DA SILVA SOUZA	ACS - WELLINGTON NUNES DOS SANTOS	24/02/89	12,00	18,00	30,00
87675	IGOR JESUS DOS SANTOS	ACS - WELLINGTON NUNES DOS SANTOS	14/06/97	18,00	21,00	39,00
87614	ITHALO DOS SANTOS DE JESUS	ACS - WELLINGTON NUNES DOS SANTOS	08/05/99	12,00	18,00	30,00
89277	JACKSON VENCESLAU DOS SANTOS	ACS - WELLINGTON NUNES DOS SANTOS	30/06/81	20,00	12,00	32,00
87524	JERUZA OLIVEIRA SANTOS	ACS - WELLINGTON NUNES DOS SANTOS	05/03/88	8,00	24,00	32,00
87426	JOAO VITOR DE JESUS BRUNO	ACS - WELLINGTON NUNES DOS SANTOS	04/09/97	16,00	12,00	28,00
87890	JUAREZ PEREIRA DOS SANTOS	ACS - WELLINGTON NUNES DOS SANTOS	17/02/82	24,00	15,00	39,00
88834	JUAREZ SANTANA DE SOUZA	ACS - WELLINGTON NUNES DOS SANTOS	02/05/87	12,00	27,00	39,00
89232	KAROLINE DE SOUSA SANTOS	ACS - WELLINGTON NUNES DOS SANTOS	23/12/04	24,00	15,00	39,00
87236	LAIS DE JESUS SANTOS NUNES	ACS - WELLINGTON NUNES DOS SANTOS	05/03/04	8,00	27,00	35,00
87845	LAIS SANTOS RANGEL	ACS - WELLINGTON NUNES DOS SANTOS	20/03/88	26,00	24,00	50,00
87425	LARISSA DA SILVA SANTOS	ACS - WELLINGTON NUNES DOS SANTOS	12/09/95	16,00	18,00	34,00
87430	LAURIENE NASCIMENTO DE MELO	ACS - WELLINGTON NUNES DOS SANTOS	29/09/87	8,00	12,00	20,00
87925	LEANDRO SANTOS DA SILVA	ACS - WELLINGTON NUNES DOS SANTOS	03/05/93	12,00	30,00	42,00
88415	LETICIA SANTOS DAS VIRGENS	ACS - WELLINGTON NUNES DOS SANTOS	16/10/97	20,00	12,00	32,00
87422	LIVIA	ACS - WELLINGTON NUNES DOS SANTOS	02/06/01	16,00	21,00	37,00
88483	LORENA LOBO RIBEIRO	ACS - WELLINGTON NUNES DOS SANTOS	07/08/96	16,00	30,00	46,00
89034	LUCAS SANTANA MUNIZ	ACS - WELLINGTON NUNES DOS SANTOS	06/03/87	20,00	15,00	35,00
88025	LUCIANA BARBOSA SILVA	ACS - WELLINGTON NUNES DOS SANTOS	06/11/96	30,00	15,00	45,00
87569	MAILAN BISPO DE JESUS	ACS - WELLINGTON NUNES DOS SANTOS	21/11/99	12,00	12,00	24,00
89000	MAILSON NUNES DOS SANTOS	ACS - WELLINGTON NUNES DOS SANTOS	09/06/92	16,00	18,00	34,00
88188	MARCEL JESUS BULHOES	ACS - WELLINGTON NUNES DOS SANTOS	12/10/84	10,00	21,00	31,00
88416	MARCELO SOUZA DE SANTANA	ACS - WELLINGTON NUNES DOS SANTOS	01/06/03	14,00	21,00	35,00
87484	MARCIO DE JESUS VALENTIM	ACS - WELLINGTON NUNES DOS SANTOS	06/07/86	16,00	30,00	46,00
87560	MARCOS ANTONIO SOUZA SANTOS	ACS - WELLINGTON NUNES DOS SANTOS	02/02/90	18,00	27,00	45,00
89301	MARCOS NUNES DOS SANTOS	ACS - WELLINGTON NUNES DOS SANTOS	09/04/89			AUSENTE
87969	MARCOS NUNES SOUSA	ACS - WELLINGTON NUNES DOS SANTOS	19/10/99	32,00	21,00	53,00
87665	MARIA DE FATIMA BATISTA DOS SANTOS	ACS - WELLINGTON NUNES DOS SANTOS	11/07/83	14,00	18,00	32,00
88865	MARIA DO SOCORRO PEREIRA BULHOES	ACS - WELLINGTON NUNES DOS SANTOS	14/12/66	14,00	15,00	29,00
89213	MARIANA RIOS CARDOSO	ACS - WELLINGTON NUNES DOS SANTOS	31/03/98	30,00	39,00	69,00
87726	MARIANA SOUSA DOS SANTOS	ACS - WELLINGTON NUNES DOS SANTOS	04/06/97	14,00	24,00	38,00
88653	MARILDA BARBOSA MENEZES	ACS - WELLINGTON NUNES DOS SANTOS	06/10/85	14,00	24,00	38,00
88843	MARILENE COSTA MENEZES	ACS - WELLINGTON NUNES DOS SANTOS	15/03/86	16,00	27,00	43,00
87755	MARLUCE BRITO DAMASCENO	ACS - WELLINGTON NUNES DOS SANTOS	06/09/99	14,00	24,00	38,00
88871	MARTA MENDES MENEZES DE QUEIROZ	ACS - WELLINGTON NUNES DOS SANTOS	17/04/93	20,00	24,00	44,00
88505	MAURA ISAIAS DOS SANTOS	ACS - WELLINGTON NUNES DOS SANTOS	29/08/81	20,00	18,00	38,00
88066	MESSIAS SANTANA DOS SANTOS	ACS - WELLINGTON NUNES DOS SANTOS	17/10/01			DESCLAS
87475	MILTUANA DE JESUS SANTOS	ACS - WELLINGTON NUNES DOS SANTOS	06/10/03	14,00	18,00	32,00
87736	MIRAILDES PEREIRA DOS SANTOS	ACS - WELLINGTON NUNES DOS SANTOS	27/03/89	10,00	24,00	34,00
87669	MIRELE LEAL DOS SANTOS	ACS - WELLINGTON NUNES DOS SANTOS	29/03/94	14,00	9,00	23,00
88122	POLIANA SANTOS DE JESUS	ACS - WELLINGTON NUNES DOS SANTOS	26/04/86	18,00	27,00	45,00
89229	QUISIA SANTOS CARVALHO	ACS - WELLINGTON NUNES DOS SANTOS	28/11/02	20,00	33,00	53,00
88872	RAFAEL MAURICIO DE JESUS	ACS - WELLINGTON NUNES DOS SANTOS	03/04/88	14,00	12,00	26,00
88220	RAFAEL SOUSA DE SANTANA	ACS - WELLINGTON NUNES DOS SANTOS	20/05/03	10,00	18,00	28,00
88893	RAQUEL TRINDADE DOS SANTOS	ACS - WELLINGTON NUNES DOS SANTOS	03/07/88	8,00	15,00	23,00
87661	RAYLANE BATISTA DOS SANTOS	ACS - WELLINGTON NUNES DOS SANTOS	01/01/00	14,00	30,00	44,00
88076	RENATA ANDRADE DOS SANTOS	ACS - WELLINGTON NUNES DOS SANTOS	18/02/01	22,00	27,00	49,00
89362	RENILDA DE JESUS SANTOS	ACS - WELLINGTON NUNES DOS SANTOS	20/01/87	10,00	12,00	22,00
89356	RITA ALVES DOS SANTOS	ACS - WELLINGTON NUNES DOS SANTOS	14/09/80	22,00	18,00	40,00
87749	RITA APARECIDA SUTIL SILVA	ACS - WELLINGTON NUNES DOS SANTOS	12/10/81			AUSENTE



INSTITUTO
SEPROD



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001465

Estado da Bahia - quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES EDITAL PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - 01/2023

89298	ROSENILDO SANTOS DE JESUS	ACS - WELLINGTON NUNES DOS SANTOS	14/12/76	18,00	12,00	30,00
88008	ROSIENE SANTOS DE JESUS	ACS - WELLINGTON NUNES DOS SANTOS	10/04/96	10,00	15,00	25,00
88880	ROSIENE SANTOS PASSOS	ACS - WELLINGTON NUNES DOS SANTOS	14/09/81	10,00	15,00	25,00
88036	ROZINALVA SANTOS DA SILVA MACEDO	ACS - WELLINGTON NUNES DOS SANTOS	20/07/80	18,00	12,00	30,00
88775	SANTILHA DE JESUS SANTANA	ACS - WELLINGTON NUNES DOS SANTOS	04/04/95	22,00	18,00	40,00
87740	SILAS SANTANA	ACS - WELLINGTON NUNES DOS SANTOS	09/01/96	12,00	27,00	39,00
87504	SINTIA MARIA DE JESUS LEANDRO	ACS - WELLINGTON NUNES DOS SANTOS	22/06/87	12,00	21,00	33,00
87449	SOHERISSON MENDES DOS SANTOS	ACS - WELLINGTON NUNES DOS SANTOS	13/03/93	12,00	15,00	27,00
88133	TAIRINE COSTA NETO	ACS - WELLINGTON NUNES DOS SANTOS	30/09/91	22,00	12,00	34,00
89152	TATIARA RODRIGUES DOS SANTOS	ACS - WELLINGTON NUNES DOS SANTOS	10/07/97	16,00	24,00	40,00
88325	VALERIA SANTANA SANTOS	ACS - WELLINGTON NUNES DOS SANTOS	26/02/96	24,00	15,00	39,00
88322	VINICIUS SANTOS RIBEIRO	ACS - WELLINGTON NUNES DOS SANTOS	25/02/01	16,00	24,00	40,00
89261	VIVIANE DE JESUS DOS SANTOS	ACS - WELLINGTON NUNES DOS SANTOS	21/10/04			AUSENTE
88856	WILLIAM GUILHERME DE SOUZA FERREIRA	ACS - WELLINGTON NUNES DOS SANTOS	20/06/00	20,00	24,00	44,00



INSTITUTO
SEPROD



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001465

Estado da Bahia - quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano 8

Portaria



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ-13.071.253/0001-06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

PORTARIA DE PESSOAL Nº 0106/2023, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

Concedem **Férias** as servidoras municipais lotadas na Secretaria Municipal de Administração, deste município com o calendário de gozo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica, referindo-se ao artigo 79 incisos - II V e XII - CONSIDERANDO-SE:

- a) de direito e efeito legal;
- b) a necessidade de oficializar a aludida portaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas **Férias** nos termos da Lei nº. 17/90, as servidoras municipais lotadas na Secretaria Municipal de Administração, deste município a seguir descritos.

Nº	SERVIDOR	MAT	INÍCIO DAS FÉRIAS	TÉRMINO DAS FÉRIAS	SECRETARIA
01	Alain dos Santos Rocha	374381	02/10/2023	31/10/2023	ADM
02	Marlene de Oliveira M. Rocha	12961	02/10/2023	31/10/2023	ADM

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se afixe-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 20 de Setembro de 2023.

. ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001465

Estado da Bahia - quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano 8

Portaria



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ-13.071.253/0001-06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

PORTARIA DE PESSOAL Nº 0107/2023, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

Concede **Licença Prêmio** a servidora municipal lotada na Secretaria Municipal de Administração, deste município com o período de gozo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica, referindo-se ao artigo 79 incisos - II V e XII - CONSIDERANDO-SE:

- a) de direito e efeito legal;
- b) a necessidade de oficializar a aludida portaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida **Licença Prêmio** nos termos da Lei nº. 17/90, a servidora municipal lotada na Secretaria Municipal de Administração, deste município a seguir descrito.

Nº	SERVIDORA	MAT.	INÍCIO DA LICENÇA	TÉRMINO DA LICENÇA	SEC.
01	Selma Santos Souza	6041	04/09/2023	04/03/2024	SMA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 04 de setembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, afixe-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 20 de Setembro de 2023.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001465

Estado da Bahia - quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano 8

Outros



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.tancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 – MANOEL PORFÍRIO DA SILVA

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – AUDIOVISUAL.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo. A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural. É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença. As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Presidente Tancredo Neves/BA.

Deste modo, a Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves/BA, por meio da Diretoria Municipal de Cultura, torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.

Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

1. OBJETO

1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais de **AUDIOVISUAL** para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no **ANEXO II**, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Presidente Tancredo Neves/BA.

2. VALORES

O valor total disponibilizado para este Edital é de R\$ 194.412,23 (Cento e noventa e quatro mil, quatrocentos e doze mil, e vinte e três centavos), dividido entre as categorias de apoio descritas no ANEXO II CATEGORIAS DE APOIO – AUDIOVISUAL, deste edital.

2.1 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- Até R\$ **144.723,34** (Cento e quarenta e quatro mil, setecentos e vinte e três reais, e



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001465

Estado da Bahia - quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano 8



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.tancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

trinta e quatro centavos) – META 1 - Art. 6º, inciso I para apoio a produção de obras audiovisuais.

- Até R\$ **33.080,40** (Trinta e três mil e oitenta reais, e quarenta centavos) – META 2 - Art. 6º, inciso II - para apoio à salas de cinema.
- R\$ **16.608,49** (Dezesseis mil, seissentos e oito mil e quarenta e nove centavos) – META 03 - Art. 6º, inciso III - para Apoio a salas de cinema festivais e mostras.

3. QUEM PODE SE INSCREVER

3.1 Pode se inscrever no Edital artistas e fazedores de cultura **RESIDENTES NO MUNICÍPIO** de Presidente Tancredo Neves/BA, há pelo menos 02 (dois) anos.

3.2 EM REGRA, O AGENTE CULTURAL PODE SER:

- I. Pessoa física maior de idade;
- II. Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física;
- III. Microempreendedor Individual (MEI)
- IV. Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)
- V. Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc).

3.3 O proponente é o artista e/ou fazedores de cultura responsável pela inscrição do projeto.

3.4 No caso de grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica representado pessoa física, terá que apresentar a **DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO** assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, baseado modelo constante no **ANEXO VII**.

4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

4.1 NÃO PODE SE INSCREVER NESTE EDITAL, PROPONENTES QUE:

- I. Tenham menos de 18 anos de idade;
- II. Sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
- III. Membro da equipe/entidade realizadora do Edital;
- IV. Quem fizer parte da comissão de seleção do edital, bem como os pareceristas dos projetos;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001465

Estado da Bahia - quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano 8



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.tancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

5. COTAS

- 5.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:
- a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e
 - b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.
- 5.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
- 5.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
- 5.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
- 5.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
- 5.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.5 , as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
- 5.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o **ANEXO VIII - DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**
- 5.8 Para fins de verificação da autodeclaração, serão realizados os seguintes procedimentos complementares:
- I - procedimento de heteroidentificação;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001465

Estado da Bahia - quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano 8



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.tancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

II - solicitação de carta consubstanciada;

III - outras estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pessoas negras (pretas e pardas).

5.9 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

- I. pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;
- II. pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no projeto cultural;
- III. pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas; e
- IV. outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

5.10 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regimentos descritos nos itens acima.

6. PRAZO PARA SE INSCREVER

6.1 Para se inscrever no Edital, o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no **item 7**, entre os 21 de setembro a 20 de outubro de 2023.

7. COMO SE INSCREVER

7.1 O proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o item por meio presencial na Diretoria Municipal de Cultura das 08:00h às 12:00h e das 13h às 16h, sito Rua Padre Abel Gemelli, S/N, Japão – Presidente Tancredo Neves – Ba CEP 45416-000, Ou via e-mail para: culturapres.ptn@gmail.com

7.2 O proponente deve enviar a seguinte documentação para formalizar sua inscrição:

- a) Formulário de inscrição (**ANEXO III**)
- b) CPF e RG;
- c) Currículo do proponente e das/os principais envolvidos no projeto;
- d) comprovante de residência, caso o comprovante de residência for em nome de terceiros, deverá vir acompanhado do **ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**, assinada pelo responsável da residência.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001465

Estado da Bahia - quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano 8



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.tancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

Parágrafo único: A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

- I. pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
- II. pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
- III. que se encontrem em situação de rua.

7.3 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

7.4 O proponente, poderá apresentar quantos projetos quiser, contudo **APENAS UM SERÁ APROVADO** por CPF ou CNPJ nos Editais da Lei Paulo Gustavo em Presidente Tancredo Neves/BA.

7.5 Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução não superior a 15 de março de 2024.

Paragrafo Único – O prazo inicial de execução é de 21 de setembro de 2023.

7.6 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos no Diário Oficial do Município.

7.7 As inscrições deste edital são gratuitas.

7.8 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8. ORÇAMENTO

8.1 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a categoria que a/o proponente se inscrever - **ANEXO II - CATEGORIAS DE APOIO - AUDIOVISUAL**

9. ACESSIBILIDADE

9.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001465

Estado da Bahia - quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano 8



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.tancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

- I. no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
 - II. no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
 - III. no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
- 9.2 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
- I. adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
 - II. utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
 - III. medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
 - IV. contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
 - V. oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.
- 9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.
- 9.4 A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 9.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:
- I. for inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual;
 - II. quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.
- 9.5 Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001465

Estado da Bahia - quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano 8



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.tancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item 9.4 quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.

9.6 O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

10. CONTRAPARTIDA

- 10.1 Os Artistas e Fazedores de Cultura contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exposições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade e profissionais da saúde.
- 10.2 As salas de cinema que receberem recursos por meio deste Edital estão obrigadas a exibir obras nacionais em número de dias 10% (dez por cento) superior ao estabelecido pela regulamentação referida no art. 55 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001.
- 10.3 As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas até 15 de março de 2024.

11. ETAPAS DO EDITAL

11.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:

- I. Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção; e
- II. Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente, descritos no tópico 14.

12. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

- 12.1 Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.
- 12.2 Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.
- 12.3 A análise dos projetos culturais será realizada por comissão de seleção



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001465

Estado da Bahia - quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano 8



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.tancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

formada por membros da comunidade ou não, de elevado conhecimento e experiência, seja da área cultural, educacional ou técnica.

12.4 A Comissão de Seleção será composta por: Antonio Jorge Machado Pereira, Eulacarine Vasconcelos Souza Neris, José Raimundo Souza Santos, Celidálva Silva dos Santos e coordenada por Patrícia dos Santos.

12.5 Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:

- I. tenham interesse direto na matéria;
- II. tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;
- III. estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

12.6 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

12.7 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no **ANEXO IV**.

12.8 Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado à Diretora Municipal de Cultura.

12.9 Os recursos de que tratam o item 12.1 deverão ser apresentados no prazo de 03 dias conforme **CRONOGRAMA** no **ANEXO I**.

12.10 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

12.11 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado no Diário Oficial do Município.

13. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

13.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, deste edital.

Paragrafo Único - Os recursos não utilizados em uma categoria serão destinados aos projetos inscritos suplentes com trajetória social e cultural com maior tempo de atuação.

13.2 Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital de Audiovisual.

14. ETAPA DE HABILITAÇÃO

14.1 Finalizada a etapa de análise de mérito cultural, o proponente do projeto contemplado deverá, no prazo de 03 dias, para apresentar os seguintes a **RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO**:

14.1.1 PESSOA FÍSICA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001465

Estado da Bahia - quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano 8



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.tancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

- I. Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- II. Certidão negativa de débito estadual
- III. Certidão negativa de débito municipal
- IV. Comprovante bancário em **NOME DA/DO PROPONENTE**;

14.1.2 PESSOA JURÍDICA

- I. CNPJ (inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica) emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- II. Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto e ata da atual Diretoria (devidamente registrado), nos casos de organizações da sociedade civil;
- III. Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
- IV. Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- V. Certidão negativa de débito estadual
- VI. Certidão negativa de débito municipal
- VII. Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
- VIII. Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
- IX. Comprovante bancário em **NOME DA/DO PROPONENTE**.

14.2 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

14.3 Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso fundamentado e específico destinado ao Diretor Municipal de Cultura.

14.4 Os recursos de trata o item 14.3 deverão ser apresentados no prazo de 02 (Dois) dias conforme calendário no **ANEXO I**.

14.5 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

15. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

15.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme **ANEXO V** deste Edital, de forma presencial.

15.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001465

Estado da Bahia - quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano 8



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.tancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

agente cultural selecionado neste Edital e pela Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves/Ba, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

- 15.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária em nome do titular aprovado neste Edital, em desembolso único ou em parcelas até 10 dias após a homologação do resultado final.
- 15.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente;
- 15.5 O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até dia 22 de novembro de 2023, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

16. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

- 16.1 Os produtos artísticos-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal e municipal de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas.
- 16.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
- 16.3 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

17. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

- 17.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o DECRETO Nº 11.453, DE 23 DE MARÇO DE 2023 - Dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.
- 17.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no **ANEXO VI**. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 22 de março de 2024 a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no Diário Oficial do Município e nas mídias sociais oficiais.
- 18.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site: <http://www.airdoc.com.br/portalmunicipio/ba/pmpresidentetancredoneves/diario>
- 18.3 Demais informações podem ser obtidas através do e-mail:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001465

Estado da Bahia - quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano 8



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.tancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

culturapres.ptn@gmail.com

- 18.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo de solução do Comissão conforme **Decreto nº 0034/2023, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.**
- 18.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.
- 18.6 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves/BA de qualquer responsabilidade civil ou penal.
- 18.7 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

Paragrafo único – Todos os documentos entregues pelos proponentes concorrentes neste Edital, serão arquivados na Diretora Municipal de Cultura, sem direito a devolução.

18.8 Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – CRONOGRAMA
ANEXO II – CATEGORIAS DE APOIO;
ANEXO III – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
ANEXO IV – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
ANEXO V – TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL;
ANEXO VI – RELATÓRIO DE EXECUÇÃO;
ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO;
ANEXO VIII – DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA RESIDÊNCIA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001465

Estado da Bahia - quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano 8



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.tancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

ANEXO I CRONOGRAMA

ITEM	DESCRIÇÃO	INICIO	FIM
1.	Período de inscrição	21 de setembro de 2023	20 de outubro de 2023
2.	Resultado da Seleção	23 de outubro de 2023	27 de outubro de 2023
3.	Avaliação de mérito	30 de outubro de 2023	01 de novembro de 2023
4.	Interposição de Recursos	03 de novembro de 2023	07 de novembro de 2023
5.	Resultado dos Recursos interpostos	08 de novembro de 2023	10 de novembro de 2023
6.	Resultado final	13 de novembro de 2023	16 de novembro de 2023
7.	Envio de Documentos	17 de novembro de 2023	21 de novembro de 2023
8.	Assinatura do Termo de Execução Cultural.	22 de novembro de 2023	24 de novembro de 2023
9.	Pagamento do valor do projeto	27 de novembro de 2023	08 de dezembro de 2023
10.	Relatório Final	15 de março de 2024	22 de março de 2024



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001465

Estado da Bahia - quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano 8



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.tancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

ANEXO II

DETALHAMENTO DO OBJETO E FINANCIAMENTO CATEGORIAS DE APOIO – AUDIOVISUAL

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$ 194.412,23 (Cento Centro e noventa e quatro mil, quatrocentos e doze mil, e vinte e três centavos), distribuídos da seguinte forma:

Até R\$ 144.723,34 (Cento e quarenta e quatro mil, setecentos e vinte e três reais, e trinta e quatro centavos) – META 1 - Art. 6º, inciso I para apoio a produção de obras audiovisuais.
Até R\$ 33.080,40 (Trinta e três mil e oitenta reais, e quarenta centavos) – META 2 - Art. 6º, inciso II - para apoio à salas de cinema.
R\$ 16.608,49 (Dezesseis mil, seissentos e oito reais e quarenta e nove centavos) – META 03 - Art. 6º, inciso III - para Apoio a salas de cinema festivais e mostras.

2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

A) INCISO I DO ART. 6º DA LPG: APOIO A PRODUÇÃO DE OBRAS AUDIOVISUAIS, DE DOCUMENTÁRIO, VIDEOCLÍPE, VIDEODANÇA/VIDEOARTE.

PRODUÇÃO DE DOCUMENTÁRIO: refere-se ao apoio concedido à produção de documentário com duração entre 10 (dez) e 15 (quinze) minutos.

Os recursos fornecidos podem ser direcionados para financiar todo o processo de produção, desde o desenvolvimento do projeto até a distribuição.

PRODUÇÃO DE VIDEOCLÍPE, VIDEODANÇA/VIDEOARTE: refere-se ao apoio concedido à produção de videoclipe/Videodança/videoarte de artistas locais com duração entre 3 e 5 minutos.

O fomento à produção de videoclipe/Videodança/videoarte envolve o suporte para a criação e produção. Podendo incluir recursos financeiros para a contratação de diretores, equipes de produção, locações, equipamentos, pós-produção e distribuição.

B) INCISO II DO ART. 6º DA LPG: APOIO À REALIZAÇÃO DE AÇÃO DE CINEMA ITINERANTE OU CINEMA DE RUA.

APOIO À REALIZAÇÃO DE AÇÃO DE CINEMA ITINERANTE: cinema itinerante é uma estratégia de política pública cultural que visa levar a experiência do cinema a comunidades e regiões que possuem acesso limitado a salas de cinema convencionais. Por meio de um cinema móvel, equipado com projeção e som de qualidade, é possível levar filmes de diferentes gêneros e estilos a locais distantes, como áreas rurais, periferias urbanas e comunidades carentes, criando oportunidades



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001465

Estado da Bahia - quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano 8



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.tancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

para que as pessoas se engajem com a sétima arte.

APOIO À REALIZAÇÃO DE AÇÃO DE CINEMA DE RUA: cinema de rua é um serviço de exibição aberta ao público de obras audiovisuais para fruição coletiva em espaços abertos, em locais públicos e em equipamentos móveis, de modo gratuito.

C) INCISO III DO ART. 6º DA LPG: APOIO À REALIZAÇÃO DE AÇÃO DE FORMAÇÃO AUDIOVISUAL

APOIO À REALIZAÇÃO DE AÇÃO DE FORMAÇÃO AUDIOVISUAL: refere-se ao apoio concedido para o desenvolvimento de oficinas voltadas para profissionais, estudantes e interessados na área audiovisual. Esse tipo de fomento tem como objetivo promover o aprimoramento das habilidades técnicas, criativas e gerenciais dos profissionais, bem como estimular a formação de novos talentos. A Formação Audiovisual deverá ser oferecida de forma gratuita aos participantes. Deverá ser apresentado:

- I - Detalhamento da metodologia de mediação/formação;
- II - Apresentação do currículo dos profissionais mediadores/formadores.

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES:

ART. 6º INCISO I - APOIO A PRODUÇÃO DE OBRAS AUDIOVISUAIS						
Categorias	Qtd de vagas ampla concorrência	Cotas para pessoas negras	Cotas para pessoas indígenas	Quantidade de total de vagas	Valor máximo por projeto	Valor total da categoria
Documentários	05	02	01	08	R\$ 9.000,00	R\$ 72.000,00
Videoclipes	07	02	01	10	R\$ 5.200,00	R\$ 52.000,00
Videodança	01	01	0	02	R\$ 4.361,67	R\$ 8.723,34
Produção de podcasts (min. 04 episódios)	01	01	0	02	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00

ART. 6º-II - APOIO A SALA DE CINEMA						
Categorias	Qtd de vagas ampla concorrência	Cotas para pessoas negras	Cotas para pessoas indígenas	Quantidade total de vagas	Valor máximo por projeto	Valor total da categoria
Cinema itinerante/rua	01	00	00	01	R\$ 33.080,40	R\$ 33.080,40

ART. 6º INCISO III - APOIO A SALAS DE CINEMA FESTIVAIS E MOSTRAS.						
Categorias	Qtd de vagas ampla concorrência	Cotas para pessoas negras	Cotas para pessoas indígenas	Quantidade total de vagas	Valor máximo por projeto	Valor total da categoria
Formação,	02	01	0	03	R\$	R\$



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001465

Estado da Bahia - quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano 8



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.tancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

capacitação no					5.702,83	16.608,49
Audiovisual						



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001465

Estado da Bahia - quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano 8



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.tancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

ANEXO III FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS DA/DO PROPONENTE - PESSOA FÍSICA	
NOME COMPLETO:	
NOME ARTÍSTICO OU NOME SOCIAL:	
CPF:	RG:
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CEP:
CIDADE:	ESTADO:
E-MAIL:	TELEFONE:
EM QUAL DAS CATEGORIAS VAI SE INSCREVER?	
ART. 6º - INCISO I APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS	☐ Documentário. ☐ Videoclipe. ☐ Videodança ☐ Produção de podcasts (mínimo 04 episódios)
ART. 6º - INCISO II APOIO A SALAS DE CINEMA	☐ Ação de cinema itinerante. ☐ Ação de cinema de rua.
ART. 6º - INCISO III FORMAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E DIFUSÃO	☐ Ação de formação/capacitação audiovisual.
EM QUAIS DESSAS ÁREAS VOCÊ RESIDE?	
☐ Zona urbana central ☐ Zona urbana periférica ☐ Zona rural ☐ Área de vulnerabilidade social ☐ Unidades habitacionais ☐ Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação) ☐ Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação) ☐ Áreas atingidas por barragem ☐ Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).	
VOCÊ PERTENCE A ALGUMA COMUNIDADE TRADICIONAL?	
☐ Não pertencem a comunidade tradicional ☐ Comunidades Extrativistas ☐ Comunidades Ribeirinhas ☐ Comunidades Rurais ☐ Indígenas ☐ Povos Ciganos ☐ Pescadores(as) Artesanais ☐ Povos de Terreiro ☐ Quilombolas ☐ Outra comunidade tradicional, qual? _____	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001465

Estado da Bahia - quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano 8



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.tancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

COM QUAL GÊNERO VOCÊ SE IDENTIFICA?
☐ Mulher cisgênero ☐ Homem cisgênero ☐ Mulher Transgênero ☐ Homem Transgênero ☐ Pessoa Não Binária ☐ Não informar ☐ Outros, qual? _____
RAÇA, COR OU ETNIA
☐ Branca ☐ Preta ☐ Parda ☐ Indígena ☐ Amarela
VOCÊ É UMA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD?
☐ Sim ☐ Não
CASO TENHA MARCADO "SIM", QUAL TIPO DE DEFICIÊNCIA?
☐ Auditiva ☐ Física ☐ Intelectual ☐ Múltipla ☐ Visual
CONCORRERÁ AOS CRITÉRIOS DE RESERVA DE COTAS RACIAIS? (Em caso positivo, anexar aqui Autodeclaração assinada, conforme ANEXO).
☐ Sim ☐ Não
QUAL A SUA PRINCIPAL FUNÇÃO/PROFISSÃO NO CAMPO ARTÍSTICO E CULTURAL?
☐ Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins. ☐ Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins. ☐ Curador(a), Programador(a) e afins. ☐ Produtor(a) Cultural ☐ Gestor(a) Cultural ☐ Técnico(a) ☐ Consultor(a), Pesquisador(a) e afins. ☐ Outro(a)s
HÁ QUANTO TEMPO ATUA NO CAMPO ARTÍSTICO E CULTURAL?
☐ De 02 a 05 anos ☐ De 05 a 08 anos ☐ De 08 a 15 anos ☐ Acima de 15 anos
VOCÊ ESTÁ REPRESENTANDO UM COLETIVO (SEM CNPJ)? EM CASO



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001465

Estado da Bahia - quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano 8



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.tancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

POSITIVO LISTE OS NOMES COMPLETOS COM CPF E RG DE TODOS OS COMPONENTES.

NOME	CPF

DADOS DO PROPONENTE - PESSOA JURÍDICA

RAZÃO SOCIAL:

NOME FANTASIA:

CNPJ:

ENDEREÇO DA SEDE:

CIDADE:

ESTADO:

CEP:

TELEFONE:

E-MAIL:

REPRESENTANTE LEGAL

NOME:

NOME ARTÍSTICO OU NOME SOCIAL:

CPF:

RG:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CEP:

CIDADE:

ESTADO:

E-MAIL:

TELEFONE:

EM QUAL DAS CATEGORIAS VAI SE INSCREVER?

ART. 6º - INCISO I APOIO A PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS	☐ Documentário. ☐ Videoclipe. ☐ Videodança ☐ Produção de podcasts (min. 04 episódios)
ART. 6º - INCISO II APOIO A SALAS DE CINEMA	☐ Ação de cinema itinerante. ☐ Ação de cinema de rua.
ART. 6º - INCISO III FORMAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E DIFUSÃO	☐ Ação de formação/capacitação audiovisual.

O REPRESENTANTE LEGAL RESIDE EM QUAIS DESSAS ÁREAS?

- ☐Zona urbana central
- ☐Zona urbana periférica
- ☐Zona rural
- ☐Área de vulnerabilidade social
- ☐Unidades habitacionais



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001465

Estado da Bahia - quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano 8



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.tancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

- ☐ Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
☐ Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação)
☐ Áreas atingidas por barragem
☐ Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

O REPRESENTANTE LEGAL PERTENCE A ALGUMA COMUNIDADE TRADICIONAL?

- ☐ Não pertença a comunidade tradicional
☐ Comunidades Extrativistas
☐ Comunidades Ribeirinhas
☐ Comunidades Rurais
☐ Indígenas
☐ Povos Ciganos
☐ Pescadores(as) Artesanais
☐ Povos de Terreiro
☐ Quilombolas
☐ Outra comunidade tradicional, qual? _____

COM QUAL GÊNERO O REPRESENTANTE LEGAL SE IDENTIFICA?

- ☐ Mulher cisgênero
☐ Homem cisgênero
☐ Mulher Transgênero
☐ Homem Transgênero
☐ Pessoa Não Binária
☐ Não informar
☐ Outros, qual? _____

QUAL A RAÇA, COR OU ETNIA DA/DO REPRESENTANTE LEGAL

- ☐ Branca
☐ Preta
☐ Parda
☐ Indígena
☐ Amarela

A/O REPRESENTANTE LEGAL É UMA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD?

- ☐ Sim
☐ Não

CASO TENHA MARCADO "SIM", QUAL TIPO DE DEFICIÊNCIA?

- ☐ Auditiva
☐ Física
☐ Intelectual
☐ Múltipla
☐ Visual

QUAL A SUA PRINCIPAL FUNÇÃO/PROFISSÃO NO CAMPO ARTÍSTICO E CULTURAL?



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001465

Estado da Bahia - quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano 8



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.tancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

- ☐ Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
- ☐ Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
- ☐ Curador(a), Programador(a) e afins.
- ☐ Produtor(a) Cultural
- ☐ Gestor(a) Cultural
- ☐ Técnico(a)
- ☐ Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
- ☐ Outro(a)s

HÁ QUANTO TEMPO ATUA NO CAMPO ARTÍSTICO E CULTURAL?

- ☐ De 02 a 05 anos
- ☐ De 05 a 08 anos
- ☐ De 08 a 15 anos
- ☐ Acima de 15 anos

CONCORRERÁ AOS CRITÉRIOS DE RESERVA DE COTAS RACIAIS? (Em caso positivo, anexar aqui Autodeclaração assinada, conforme ANEXO).

- ☐ Sim
- ☐ Não



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001465

Estado da Bahia - quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano 8

21

DADOS DO PROJETO
NOME DO PROJETO/PROPOSTA CULTURAL
QUAL A PRINCIPAL ÁREA DE ATUAÇÃO DO PROJETO?
☐ Povos Tradicionais de Matriz Africana ☐ Cultura Indígena ☐ Cultura Cigana ☐ Cultura LGBTQIAPN+ ☐ Cultura Negra ☐ Cultura Popular/Identitária ☐ Cultura Quilombola ☐ Cultura Tradicional ☐ Cultura Estrangeira (imigrantes) ☐ Patrimônio Imaterial e Material ☐ Produção Cultural ☐ Economia Criativa ☐ Dança ☐ Música ☐ Teatro ☐ Circo ☐ Arte de rua/Arte Periférica ☐ Arte e Cultura Digital ☐ Artes visuais ☐ Audiovisual ☐ Fotografia ☐ Artesanato ☐ Literatura/Leitura/Livro ☐ Comunicação/Rádio ☐ Figurino/Cenografia ☐ Sonorização/Iluminação ☐ Design ☐ Filosofia ☐ Gastronomia ☐ Gestão Cultural ☐ Jogos Eletrônicos ☐ Moda
DESCRIÇÃO DO PROJETO (Descreva, de maneira clara, as principais ações do seu projeto. O que será realizado com o projeto de trabalho cultural apresentado, respondendo, por exemplo, às seguintes perguntas: A que público ele se destina? Quais manifestações artísticas ele valorizará?).
OBJETIVOS DO PROJETO (Descreva, de maneira clara, quais os objetivos a serem atingidos com a realização do projeto de trabalho cultural).
JUSTIFICATIVA DO PROJETO (Por que a realização deste projeto de trabalho cultural é importante?).



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001465

Estado da Bahia - quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano 8

22

METAS (Descreva, de maneira clara, o quantitativo de ações a serem realizadas).
CRONOGRAMA DE TRABALHO (Descreva os passos a serem seguidos, permitindo a clara compreensão de como será realizado o projeto de trabalho cultural incluindo as etapas de pré-produção, produção, pós-produção e divulgação, com datas de início e término para as mesmas).
EQUIPE ENVOLVIDA (Liste os nomes dos profissionais responsáveis pela identidade do projeto, incluindo as respectivas funções e currículo).
PÚBLICO ALVO (preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto).
METODOLOGIA (No caso de projetos de formação e de pesquisa, insira documento descrevendo: título, ementa e/ou conteúdo, descritivo da metodologia, carga horária, público-alvo, referências, material didático (se houver), mecanismos de avaliação (se houver).
MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE EMPREGADAS NO PROJETO (Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD's, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida.)
ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA: ☐ Rotas acessíveis com espaço de manobra para cadeira de rodas; ☐ Piso tátil; ☐ Rampas; ☐ Corrimãos; ☐ Banheiros adaptados para pessoas com deficiência; ☐ Assentos para pessoas obesas; ☐ Iluminação adequada; ☐ Outra.
ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL: ☐ Audiodescrição; ☐ Legendas; ☐ Libras (Língua Brasileira de Sinais); ☐ Sistema Braille; ☐ Sistema de sinalização ou comunicação tátil; ☐ Linguagem simples; ☐ Textos adaptados para leitores de tela; ☐ Outra
ACESSIBILIDADE ATITUDINAL: ☐ Capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais; ☐ Contratação de profissionais com deficiência; ☐ Profissionais especializados em acessibilidade cultural; ☐ Formação e sensibilização de agentes culturais; ☐ Formação e sensibilização de público e todos os envolvidos na cadeia produtiva



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001465

Estado da Bahia - quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano 8

23

cultural;

☐ Outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

CONTRAPARTIDA (neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada).

Local: _____ de 2023.

Assinatura da/do Proponente



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001465

Estado da Bahia - quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano 8

24

ANEXO IV

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

ITEM	DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Criatividade, inovação e/ou singularidade do projeto artístico.	10
2	Relevância para o cenário cultural do município.	10
3	Clareza, consistência das informações e coerência do projeto.	10
4	Curriculo da/do proponente e equipe envolvida.	10
5	Capacidade estruturante e efeito multiplicador do projeto.	10
PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
ITEM	DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
6	Proponentes do gênero feminino	5
7	Proponentes negros e indígenas	5
8	Proponentes com deficiência	5
9	Proponente com atuação junto a estudantes de Escolas Públicas	5
PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
ITEM	DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
10	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5
11	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5
12	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAPN+, idosos, crianças, adolescentes, jovens e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
13	Proponente com atuação junto a estudantes de Escolas Públicas	5
DA SOMA TOTAL DAS PONTUAÇÕES ATRIBUÍDAS POR CADA MEMBRO DA COMISSÃO, OBTER-SE-Á, POR MEIO DE MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES, A PONTUAÇÃO FINAL DO PROJETO, TOTALIZANDO NO MÁXIMO 80 (OITENTA PONTOS).		



ANEXO V

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 – (MANOEL PORFÍRIO DA SILVA) NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) DO DECRETO N. 11.525/2023 E DO DECRETO 11.453/2023

1. PARTES

1.1 O [NOME DO ENTE FEDERATIVO], neste ato representado por [AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], Senhor(a) [INDICAR NOME DA AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1 Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS

- 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICOS] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais)
- 4.2 Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

- 5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001465

Estado da Bahia - quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano 8

26

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações do/da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BAHIA:

- I. transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
- II. orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- III. analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL
- IV. zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
- V. adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
- VI. monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

- I. executar a ação cultural aprovada;
- II. aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;
- III. manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta bancária para o Termo de Execução Cultural;
- IV. facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
- V. prestar informações à [NOME DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO EDITAL] por meio de Relatório por escrito do Termo de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de [INDICAR PRAZO MÁXIMO] contados do término da vigência do termo de execução cultural;
- VI. atender a qualquer solicitação regular feita pelo [NOME DO ÓRGÃO] a contar do recebimento da notificação;
- VII. divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal e Governo Municipal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura e Secretaria Municipal do Esporte, Lazer, Cultura e Turismo;
- VIII. não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
- IX. guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
- X. não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
- XI. executar a contrapartida conforme pactuado.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001465

Estado da Bahia - quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano 8

27

prestação de informações em relatório de execução do objeto.

7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:

- I. - apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e
- II. - análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.

7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:

- I. - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
- II. - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto
- III. - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.
- IV. - notas fiscais eletrônicas.

7.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

Paragrafo Único - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, para julgamento das contas.

7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

- I. - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
- II. - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução e financeira.

7.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (execução do objeto).

7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução e financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.

7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:

I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.

Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001465

Estado da Bahia - quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano 8

28

devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:
I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário; II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou
III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.6 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.7 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

7.8 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

8 ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

- I. - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e
- II. - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9 TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001465

Estado da Bahia - quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano 8

29

10 EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

- I. - extinto por decurso de prazo;
- II. - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
- III. - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
- IV. - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:
 - a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
 - b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
 - c) violação da legislação aplicável;
 - d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
 - e) má administração de recursos públicos;
 - f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
 - g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
 - h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11 SANÇÕES

11.1 Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001465

Estado da Bahia - quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano 8

30

instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12 MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 O GT da Lei Paulo Gustavo de Wenceslau Guimarães, acompanhará a execução dos projetos aprovados, até a fase de prestação de contas.

13 VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de [PRAZO EM ANOS OU MESES], podendo ser prorrogado por [PRAZO MÁXIMO DE PRORROGAÇÃO].

14 PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Diário Oficial www.presidentetancredoneves.ba.gov.br.

15 FORO

15.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Valença – Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Local: _____ de 2023.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001465

Estado da Bahia - quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano 8

31

ANEXO VI RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

DADOS DO PROJETO
Nome do projeto:
Nome da/do proponente:
Nº do Termo de Execução Cultural
Vigência do projeto
Valor repassado para o projeto:
RESULTADOS DO PROJETO (Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes)
AS AÇÕES PLANEJADAS PARA O PROJETO FORAM REALIZADAS?
☐ Sim
☐ Não
☐ Parcialmente
AÇÕES DESENVOLVIDAS (Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre a eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas).
CUMPRIMENTO DAS METAS (Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado).
PRODUTOS GERADOS (A execução do projeto gerou algum produto? Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc).
☐ Sim
☐ Não
QUAIS PRODUTOS CULTURAIS FORAM GERADOS?
☐ Documentário.
☐ Videoclipe.
☐ Videodança
☐ Produção de podcasts (min. 04 episódios)
☐ Ação de cinema itinerante
☐ Ação de cinema de rua.
☐ Ação de formação/capacitação audiovisual.
COMO OS PRODUTOS DESENVOLVIDOS FICARAM DISPONÍVEIS PARA O PÚBLICO APÓS O FIM DO PROJETO? (exemplos: publicações impressas, vídeos)
QUAIS FORAM OS RESULTADOS GERADOS PELO PROJETO? (Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto)
PENSANDO NOS RESULTADOS FINAIS GERADOS PELO PROJETO, VOCÊ CONSIDERA QUE ELE:
☐ Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001465

Estado da Bahia - quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano 8

32

☐ Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.					
☐ Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.					
☐ Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.					
☐ Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.					
☐ Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.					
☐ Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.					
☐ Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.					
EQUIPE DO PROJETO (Quantas pessoas fizeram parte diretamente da equipe do projeto).					
HOUVE MUDANÇAS NA EQUIPE AO LONGO DA EXECUÇÃO DO PROJETO?					
☐ Sim					
☐ Não					
INFORME OS PROFISSIONAIS QUE PARTICIPARAM DA EXECUÇÃO DO PROJETO					
Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?
LOCAIS DE REALIZAÇÃO (De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?)					
☐ Presencial.					
☐ Virtual.					
☐ Híbrido (presencial e virtual).					
Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido): Quais plataformas virtuais foram usadas? Você pode marcar mais de uma opção.					
☐ Youtube					
☐ Instagram / IGTV					
☐ Facebook					
☐ TikTok					
☐ Google Meet, Zoom etc.					
☐ Outros: _____					
DE QUE FORMA ACONTECERAM AS AÇÕES E ATIVIDADES PRESENCIAIS DO PROJETO?					
☐ Fixas, sempre no mesmo local.					
☐ Itinerantes, em diferentes locais.					
☐ Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.					
EM QUE MUNICÍPIO O PROJETO ACONTECEU?					
EM QUE ÁREA DO MUNICÍPIO O PROJETO FOI REALIZADO?					



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001465

Estado da Bahia - quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano 8

33

- ☐ Zona urbana central.
- ☐ Zona urbana periférica.
- ☐ Zona rural.
- ☐ Área de vulnerabilidade social.
- ☐ Unidades habitacionais.
- ☐ Territórios indígenas
- ☐ Comunidades quilombolas
- ☐ Áreas atingidas por barragem.
- ☐ Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
- ☐ Outros: _____

ONDE O PROJETO FOI REALIZADO?

- ☐ Equipamento cultural público municipal.
- ☐ Equipamento cultural público estadual.
- ☐ Espaço cultural independente.
- ☐ Escola.
- ☐ Praça.
- ☐ Rua.
- ☐ Outros: _____

DIVULGAÇÃO DO PROJETO (Ex.: Face/Instagram)

CONTRAPARTIDA (Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada).

ANEXOS (Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros)

TÓPICOS ADICIONAIS (Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver).

Local: _____ de 2023.

Assinatura da/do Proponente



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001465

Estado da Bahia - quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano 8

34

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

Nós, declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo/coletivo artístico:
_____, elegemos
_____, portadora/portador,
do RG nº: _____ expedido pela
_____ e CPF nº: _____, residente:

Como nossa/nosso única/único REPRESENTANTE neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

OBS: Só serão válidas as assinaturas de pessoas maiores de 18 anos e que sejam integrantes do Grupo Ou Coletivo Cultural.

1. Nome:	
RG:	Órgão emissor:
CPF:	Data de nascimento:
Assinatura:	

2. Nome:	
RG:	Órgão emissor:
CPF:	Data de nascimento:
Assinatura:	

3. Nome:	
RG:	Órgão emissor:
CPF:	Data de nascimento:
Assinatura:	

4. Nome:	
RG:	Órgão emissor:
CPF:	Data de nascimento:
Assinatura:	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001465

Estado da Bahia - quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano 8

35

ANEXO VIII DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____
CPF nº _____, RG nº _____,
DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou:
☐ NEGRO
☐ INDÍGENA

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Local: _____ de 2023.

Assinatura da/do Proponente

ANEXO IX DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____,
de nacionalidade, _____, portadora/portador do RG nº _____,
CPF nº _____, DECLARO para
os _____ devidos _____ fins _____ que
_____, de nacionalidade,
_____, portadora/portador do RG nº _____,
CPF nº _____, é residente e
domiciliado no _____ endereço:
_____, Bairro
_____, na cidade de _____,
Estado da Bahia.

Com base na lei 7.115/83, a presente declaração servirá como comprovação de residência. DECLARO que todas as informações trazidas neste documento são verdadeiras, estando ciente de todas as consequências que podem acontecer por informar dados falsos, inclusive as consequências que tal ato ocasionaria no âmbito penal.

Local: _____ de _____ de 2023.

Nome/Assinatura do declarante:
CPF n.º: _____



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001465

Estado da Bahia - quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano 8



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.tancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023 - TEONILIO SOARES DE OLIVEIRA (in memoriam)

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – DEMAIS ÁREAS DA CULTURA.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural. É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença. As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Presidente Tancredo Neves/BA.

Deste modo, a Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves/BA, por meio da Diretoria Municipal de Cultura, torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.

Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

1. OBJETO

1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais de “DEMAIS ÁREAS CULTURAIS” para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo II, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Presidente Tancredo Neves/BA.

2. VALORES

2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de R\$ **68.753,75** (Sessenta e oito mil, setessentos e cinquenta e três reais, e setenta e cinco centavos), dividido entre as categorias de apoio descritas no **ANEXO II** deste edital.

2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- Até R\$ **68.753,75** (Sessenta e oito mil, setessentos e cinquenta e três reais, e setenta e cinco centavos), dividido entre as categorias de apoio das áreas da Demais Culturais.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001465

Estado da Bahia - quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano 8



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.tancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

3. QUEM PODE SE INSCREVER

3.1 Pode se inscrever no Edital artistas e fazedores de cultura **RESIDENTES NO MUNICÍPIO** de Presidente Tancredo Neves/BA, há pelo menos 02 (dois) anos.

3.2 EM REGRA, O AGENTE CULTURAL PODE SER:

- I. Pessoa física maior de idade;
- II. Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física;
- III. Microempreendedor Individual (MEI)
- IV. Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)
- V. Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc).

3.3 O proponente é o artista e/ou fazedores de cultura responsável pela inscrição do projeto.

3.4 No caso de grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica representado pessoa física, terá que apresentar a **DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO** assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, baseado modelo constante no **ANEXO VII**.

4. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER

4.1 NÃO PODE SE INSCREVER NESTE EDITAL, PROPONENTES QUE:

- I. Tenham menos de 18 anos de idade;
- II. Sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
- III. Membro da equipe/entidade realizadora do Edital;
- IV. Quem fizer parte da comissão de seleção do edital, bem como os pareceristas dos projetos;

5. COTAS

5.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções:

- a) no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e
- b) no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.

5.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001465

Estado da Bahia - quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano 8



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.tancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

(pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

- 5.3 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
- 5.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
- 5.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
- 5.6 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o item 5.5, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.
- 5.7 Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial de que trata o **ANEXO VIII - DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**
- 5.8 Para fins de verificação da autodeclaração, serão realizados os seguintes procedimentos complementares:
 - I - procedimento de heteroidentificação;
 - II - solicitação de carta consubstanciada;
 - III - outras estratégias com vistas a garantir que as cotas sejam destinadas a pessoas negras (pretas e pardas).
- 5.9 As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
 - I. pessoas jurídicas que possuem quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas;
 - II. pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem constituição jurídica que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas em posições de liderança no



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001465

Estado da Bahia - quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano 8



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.071.253 / 0001 – 06 Site: www.tancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

projeto cultural;

- III. pessoas jurídicas ou coletivos sem constituição jurídica que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas; e
- IV. outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

5.9 As pessoas físicas que compõem a equipe da pessoa jurídica e o grupo ou coletivo sem constituição jurídica devem se submeter aos regramentos descritos nos itens acima.

6. PRAZO PARA SE INSCREVER

6.1 O prazo de inscrição no Edital, é do dia 21 de setembro ao dia 20 de outubro de 2023.

7. COMO SE INSCREVER

7.1 O proponente deve entregar a documentação obrigatória por meio presencial na Diretoria Municipal de Cultura, das 08:00h às 12:00h. Ou via e-mail para: culturapres.ptn@gmail.com

7.2 Relação de documentos:

- a) Formulário de inscrição (**ANEXO III**)
- b) CPF e RG;
- c) Currículo do proponente e das/os principais envolvidos no projeto;
- d) Comprovante de residência, caso o comprovante de residência for em nome de terceiros, deverá vir acompanhado do **ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**, assinada pelo responsável da residência.

Parágrafo único: A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

- I. Que sejam pertencentes a comunidade indígena/quilombol/acigana/circense e/ou que se encontrem em situação de rua, sem comprovante algum de endereço.

7.3 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

7.4 O proponente poderá apresentar quantos projetos quiser, contudo **APENAS UM**



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001465

Estado da Bahia - quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano 8



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.tancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

SERÁ APROVADO por CPF ou CNPJ nos Editais da Lei Paulo Gustavo em Presidente Tancredo Neves.

- 7.5 Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução entre 06 de dezembro de 2023 e 13 de março de 2024.
- 7.6 O proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.
- 7.7 As inscrições deste edital são gratuitas.
- 7.8 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8. ORÇAMENTO

8.1 O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a categoria que a/o proponente se inscrever - **ANEXO II - CATEGORIAS DE APOIO – DEMAIS AREAS DA CULTURA.**

9. ACESSIBILIDADE

- 9.1 Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), de modo a contemplar:
 - I. no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
 - II. no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
 - III. no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001465

Estado da Bahia - quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano 8



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.tancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

ofertas culturais em geral.

9.2 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

- I. adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
- II. utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
- III. medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
- IV. contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
- V. oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.

9.4 A utilização do percentual mínimo de 10% de que trata o item 9.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando:

- I. for inaplicável em razão das características do objeto cultural, a exemplo de projetos cujo objeto seja o desenvolvimento de roteiro e licenciamento de obra audiovisual;
- II. quando o projeto já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.

9.5 Para projetos cujo objeto seja a produção audiovisual, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o subitem II do item 9.4 quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.

9.6 O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% é inaplicável.

10. CONTRAPARTIDA

10.1 Os Artistas e Fazedores de Cultura contemplados neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exposições gratuitas dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade e profissionais da saúde.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001465

Estado da Bahia - quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano 8



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.071.253 / 0001 – 06 Site: www.tancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

- 10.2 As salas de cinema que receberem recursos por meio deste Edital estão obrigadas a exibir obras nacionais em número de dias 10% (dez por cento) superior ao estabelecido pela regulamentação referida no art. 55 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001.
- 10.3 As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas até dia 13 de março de 2024

11. ETAPAS DO EDITAL

11.1 A seleção dos projetos submetidos a este Edital será composta das seguintes etapas:

- I. Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise do projeto realizada por comissão de seleção; e.
- II. Habilitação: fase de análise dos documentos de habilitação do proponente.

12. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

- 12.1 Entende-se por “Análise de mérito cultural” a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.
- 12.2 Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.
- 12.3 A análise dos projetos culturais será realizada por comissão de seleção formada por membros da comunidade ou não, de elevado conhecimento e experiência, seja da área cultural, educacional ou técnica.
- 12.4 A Comissão de Seleção será composta por: Antonio Jorge Machado Pereira, Eulacarine Vasconcelos Souza Neris, José Raimundo Souza Santos, Celidivalva Silva dos Santos e coordenada por Patrícia dos Santos Brito.
- 12.5 Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:
- I. tenham interesse direto na matéria;
 - II. tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;
 - III. estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.
- 12.6 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.
- 12.7 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001465

Estado da Bahia - quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano 8



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.tancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

no **ANEXO IV**.

- 12.8 Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado a Diretoria Municipal de Cultura.
- 12.9 Os recursos deverão ser apresentados até dia 08 de novembro de 2023, conforme **CRONOGRAMA** no **ANEXO I**.
- 12.10 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
- 12.11 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado no Diário Oficial do Município.

13. REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

13.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra categoria, deste edital.

Parágrafo Único - Os recursos não utilizados em uma categoria serão destinados aos projetos inscritos suplentes com trajetória social e cultural com maior tempo de atuação.

14. ETAPA DE HABILITAÇÃO

14.1 As/os proponente selecionados no edital deverá até dia 21 de novembro de 2023, entregar/enviar os seguintes documentos:

14.1.1 PESSOA FÍSICA

- I. Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- II. Certidão negativa de débito estadual
- III. Certidão negativa de débito municipal
- IV. Comprovante bancário em **NOME DA/DO PROPONENTE**

14.1.2 PESSOA JURÍDICA

- I. CNPJ (inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica) emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- II. Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto e ata da atual Diretoria (devidamente registrado), nos casos de organizações da sociedade civil;
- III. Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
- IV. Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- V. Certidão negativa de débito estadual
- VI. Certidão negativa de débito municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001465

Estado da Bahia - quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano 8



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.tancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

- VII. Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
- VIII. Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
- IX. Comprovante bancário em **NOME DA/DO PROPONENTE**.

14.2 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

15 ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS

- 14.1 Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme **ANEXO V** deste Edital, de forma presencial.
- 14.2 O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Prefeitura Municipal de Valença, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.
- 14.3 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária em nome do titular aprovado neste Edital, em desembolso único, até dia 08 de dezembro de 2023.
- 14.4 A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento do apoio estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do proponente;
- 14.5 O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até 24 de novembro de 2023, sobpena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

15. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

- 15.1 Os produtos artísticos-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal e Governo Municipal de Presidente Tancredo Neves, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas.
- 15.2 O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
- 15.3 O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

16. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001465

Estado da Bahia - quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano 8



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.tancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

- 16.1 Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o DECRETO Nº 11.453, DE 23 DE MARÇO DE 2023 - Dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.
- 16.2 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no **ANEXO VI**. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 22 de março de 2024.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no Diário Oficial do Município e nas mídias sociais oficiais.
- 17.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site:
- 17.3 Demais informações podem ser obtidas através do e- mail:
- 17.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo de solução do Comissão conforme **Decreto nº 0034/2023, DE 31 DE AGOSTO DE 2023**.
- 17.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.
- 17.6 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves, de qualquer responsabilidade civil ou penal.
- 17.7 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

Paragrafo único – Todos os documentos entregues pelos proponentes concorrentes neste Edital, serão arquivados na Diretoria Municipal de Cultura de Presidente Tancredo Neves, sem direito a devolução.

18.8 Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – CRONOGRAMA
ANEXO II – CATEGORIAS DE APOIO;
ANEXO III – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
ANEXO IV – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
ANEXO V – TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL;
ANEXO VI – RELATÓRIO DE EXECUÇÃO;
ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO;
ANEXO VIII – DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001465

Estado da Bahia - quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano 8



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.tancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

ANEXO I CRONOGRAMA

ITEM	DESCRIÇÃO	INICIO	FIM
1.	Período de inscrição	21 de setembro de 2023	20 de outubro de 2023
2.	Resultado da Seleção	23 de outubro de 2023	27 de outubro de 2023
3.	Interposição de Recursos	30 de outubro de 2023	03 de novembro de 2023
4.	Resultado dos Recursos interpostos	06 de novembro de 2023	08 de dezembro de 2023
5.	Resultado final	09 de novembro de 2023	14 de novembro de 2023
6.	Envio de Documentos	16 de novembro de 2023	21 de novembro de 2023
7.	Assinatura do Termo de Execução Cultural.	22 de novembro de 2023	24 de novembro de 2023
8.	Pagamento do valor do projeto	27 de novembro de 2023	08 de dezembro de 2023
9.	Prazo de execução dos projetos.	11 de dezembro de 2023	13 de março de 2024
10.	Entrega do Relatório Final	15 de março de 2024	22 de março de 2024



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001465

Estado da Bahia - quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano 8



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.tancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

ANEXO II

DETALHAMENTO DO OBJETO E FINANCIAMENTO CATEGORIAS DE APOIO DEMAIS ÁREAS DA CULTURA

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$ 68.753,75 (Sessenta e oito mil, setessentos e cinquenta e três reais, e setenta e cinco centavos), distribuídos da seguinte forma:

DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

1.1 DANÇA

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de dança, em qualquer modalidade, a exemplo de: hip - hop, dança contemporânea; danças urbanas; danças populares, danças tradicionais; dança moderna; dança clássica, entre outras.

Os projetos podem ter como objeto:

- I. Montagem, produção e circulação de espetáculos de dança;
- II. Ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas;
- III. Realização de eventos, mostras, festas e festivais de dança;
- IV. Publicações na área da dança;
- V. Outro objeto com predominância na área da dança.

1.2 MÚSICA

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de música, envolvendo a criação, difusão e acesso de uma maneira ampla, incluindo os diversos gêneros musicais e estilos.

Os projetos podem ter como objeto:

- I. Produção de eventos musicais: produção e realização de espetáculos musicais de músicos, bandas, grupos;
- II. Ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas;
- III. Realização de eventos, mostras, festas e festivais musicais;
- IV. Publicações na área da música;
- V. Outro objeto com predominância na área da música.

1.3 ARTES CÊNICAS (TEATRO, CIRCO)



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001465

Estado da Bahia - quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano 8



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.tancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de artes cênicas (teatro, circo) de qualquer gênero.

Os projetos podem ter como objeto:

- I. Montagem, produção e circulação de espetáculos teatrais e circenses;
- II. Ações de capacitação, formação, oficinas, cursos, ações educativas;
- III. Realização de mostras e festivais;
- IV. Publicações na área do teatro;
- V. Outro objeto com predominância na área de teatro e circo.

1.4 ARTES VISUAIS/ARTESANATO

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de artesanato, que compreende a produção artesanal de objetos, obras e bens, artes plásticas e visuais nas linguagens do desenho, pintura, escultura, gravura, objeto, instalação, intervenção urbana, performance, arte computacional ou outras linguagens do campo da arte contemporânea atual.

Os projetos podem ter como objeto:

- I. Realização de feiras, mostras, exposições;
- II. Ações de capacitação, formação e qualificação tais como oficinas, cursos, ações educativas;
- III. Produção de peças artesanais;
- IV. Produção de obras de arte;
- V. Publicações na área de artes visuais, artesanato;
- VI. Outros projetos com predominância na área de artes visuais e artesanato.

1.5 CULTURA POPULAR, POVOS DE TERREIRO, POVOS INDÍGENAS, MANIFESTAÇÕES TRADICIONAIS.

Podem concorrer nesta categoria projetos que disponham sobre patrimônio cultural material ou imaterial, bens tombados e registrados, imóveis de relevância histórica e arquitetônica, ou as diversas manifestações, celebrações e saberes considerados expressões das tradições culturais que integram o município.

Os projetos podem ter como objeto:

- I. Pesquisa, incluindo a elaboração de inventários;
- II. Publicação de trabalhos já concluídos, que visem à difusão e preservação da memória das várias identidades da região;
- III. Educação patrimonial, por meio da realização de seminários, fóruns, palestras, minicursos e cursos, aulas, oficinas, simpósios, congressos, encontros,



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001465

Estado da Bahia - quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano 8



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.tancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

exposições, apresentações culturais, ou quaisquer ações comunitárias que visem à difusão, promoção e preservação da memória das várias identidades que constituem.

- IV. Exposições, criação de catálogo;
- V. Elaboração de material educativo;
- VI. Outro objeto relacionado ao patrimônio cultural material ou imaterial.

1.6 ARTE INTEGRADA

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância em áreas livres e com conexões múltiplas. Os projetos podem ter como objeto:

- I. Montagem, produção e circulação de espetáculos de arte integrada (Teatro, Dança, música)
- II. Publicação de textos inéditos, em diversos gêneros e/ou formatos;
- III. Organização de eventos e demais atividades com foco em dança, teatro, circo, música, cultura popular e etc;
- IV. projetos de formação, como a realização de oficinas, cursos, ações educativas;
- V. Outro objeto cultural.

1.7 INSTITUIÇÕES COM PROJETOS CONTINUADOS E CALENDARIZADOS COM PELO MENOS 02 ANOS DE REALIZAÇÃO.

Os projetos podem ter como objeto:

- I. Montagem, produção e circulação de espetáculos, apresentações e afins;
- II. Ações de qualificação, formação, tais como realização de oficinas, cursos, ações educativas, manutenção de atividades já desenvolvidas;
- III. Realização de eventos, mostras, festas e festivais.

2. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

Categorias	Qtd de vagas ampla concorrência	Cotas para pessoas negras	Cotas para pessoas indígenas	Quantidade total de vagas	Valor máximo por projeto	Valor total da categoria
Propostas que contemplem 01 a 3 pessoas.	05	04	01	10	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00
Propostas que contemplem 04 a 08 pessoas.	05	04	01	10	R\$ 3.000,00	R\$ 30.000,00
Propostas	02	01	01	04	R\$	R\$



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001465

Estado da Bahia - quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano 8



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.tancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

para grupos com mais de 11 pessoas.					4.680,00	18.720,00
---	--	--	--	--	----------	-----------



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001465

Estado da Bahia - quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano 8



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.tancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

ANEXO III FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS DA/DO PROPONENTE - PESSOA FÍSICA	
NOME COMPLETO:	
NOME ARTÍSTICO OU NOME SOCIAL:	
CPF:	RG:
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CEP:
CIDADE:	ESTADO:
E-MAIL:	TELEFONE:
EM QUAL DAS CATEGORIAS VAI SE INSCREVER?	
☐ Propostas que contemplem 01 a 3 pessoas. ☐ Propostas que contemplem 04 a 08 pessoas. ☐ Propostas para grupos com mais de 11 pessoas.	
EM QUAIS DESSAS ÁREAS VOCÊ RESIDE?	
☐ Zona urbana central ☐ Zona urbana periférica ☐ Zona rural ☐ Área de vulnerabilidade social ☐ Unidades habitacionais ☐ Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação) ☐ Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação) ☐ Áreas atingidas por barragem ☐ Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).	
VOCÊ PERTENCE A ALGUMA COMUNIDADE TRADICIONAL?	
☐ Não pertença a comunidade tradicional ☐ Comunidades Extrativistas ☐ Comunidades Ribeirinhas ☐ Comunidades Rurais ☐ Indígenas ☐ Povos Ciganos ☐ Pescadores(as) Artesanais ☐ Povos de Terreiro ☐ Quilombolas ☐ Outra comunidade tradicional, qual? _____	
COM QUAL GÊNERO VOCÊ SE IDENTIFICA?	
☐ Mulher cisgênero ☐ Homem cisgênero ☐ Mulher Transgênero ☐ Homem Transgênero ☐ Pessoa Não Binária ☐ Não informar	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001465

Estado da Bahia - quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano 8



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.tancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

☐ Outros, qual? _____	
RAÇA, COR OU ETNIA	
☐ Branca ☐ Preta ☐ Parda ☐ Indígena ☐ Amarela	
VOCÊ É UMA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD?	
☐ Sim ☐ Não	
CASO TENHA MARCADO "SIM", QUAL TIPO DE DEFICIÊNCIA?	
☐ Auditiva ☐ Física ☐ Intelectual ☐ Múltipla ☐ Visual	
CONCORRERÁ AOS CRITÉRIOS DE RESERVA DE COTAS RACIAIS? (Em caso positivo, anexar aqui Autodeclaração assinada, conforme ANEXO).	
☐ Sim ☐ Não	
QUAL A SUA PRINCIPAL FUNÇÃO/PROFISSÃO NO CAMPO ARTÍSTICO E CULTURAL?	
☐ Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins. ☐ Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins. ☐ Curador(a), Programador(a) e afins. ☐ Produtor(a) Cultural ☐ Gestor(a) Cultural ☐ Técnico(a) ☐ Consultor(a), Pesquisador(a) e afins. ☐ Outro(a)s	
HÁ QUANTO TEMPO ATUA NO CAMPO ARTÍSTICO E CULTURAL?	
☐ De 02 a 05 anos ☐ De 05 a 08 anos ☐ De 08 a 15 anos ☐ Acima de 15 anos	
VOCÊ ESTÁ REPRESENTANDO UM COLETIVO (SEM CNPJ)? EM CASO POSITIVO LISTE OS NOMES COMPLETOS COM CPF E RG DE TODOS OS COMPONENTES.	
NOME	CPF



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001465

Estado da Bahia - quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano 8



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.tancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

DADOS DO PROPONENTE - PESSOA JURÍDICA	
RAZÃO SOCIAL:	
NOME FANTASIA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO DA SEDE:	
CIDADE:	ESTADO:
CEP:	TELEFONE:
E-MAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL	
NOME:	
NOME ARTÍSTICO OU NOME SOCIAL:	
CPF:	RG:
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CEP:
CIDADE:	ESTADO:
E-MAIL:	TELEFONE:
EM QUAL DAS CATEGORIAS VAI SE INSCREVER?	
☐ Propostas que contemplem 01 a 3 pessoas.	
☐ Propostas que contemplem 04 a 08 pessoas.	
☐ Propostas para grupos com mais de 11 pessoas.	
O REPRESENTANTE LEGAL RESIDE EM QUAIS DESSAS ÁREAS?	
☐ Zona urbana central	
☐ Zona urbana periférica	
☐ Zona rural	
☐ Área de vulnerabilidade social	
☐ Unidades habitacionais	
☐ Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)	
☐ Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação)	
☐ Áreas atingidas por barragem	
☐ Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).	
O REPRESENTANTE LEGAL PERTENCE A ALGUMA COMUNIDADE TRADICIONAL?	
☐ Não pertencem a comunidade tradicional	
☐ Comunidades Extrativistas	
☐ Comunidades Ribeirinhas	
☐ Comunidades Rurais	
☐ Indígenas	
☐ Povos Ciganos	
☐ Pescadores(as) Artesanais	
☐ Povos de Terreiro	
☐ Quilombolas	
☐ Outra comunidade tradicional, qual? _____	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001465

Estado da Bahia - quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano 8



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.tancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

COM QUAL GÊNERO O REPRESENTANTE LEGAL SE IDENTIFICA?
☐ Mulher cisgênero ☐ Homem cisgênero ☐ Mulher Transgênero ☐ Homem Transgênero ☐ Pessoa Não Binária ☐ Não informar ☐ Outros, qual? _____
QUAL A RAÇA, COR OU ETNIA DA/DO REPRESENTANTE LEGAL
☐ Branca ☐ Preta ☐ Parda ☐ Indígena ☐ Amarela
A/O REPRESENTANTE LEGAL É UMA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD?
☐ Sim ☐ Não
CASO TENHA MARCADO "SIM", QUAL TIPO DE DEFICIÊNCIA?
☐ Auditiva ☐ Física ☐ Intelectual ☐ Múltipla ☐ Visual
QUAL A SUA PRINCIPAL FUNÇÃO/PROFISSÃO NO CAMPO ARTÍSTICO E CULTURAL?
☐ Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins. ☐ Instrutor(a), oficineiro(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins. ☐ Curador(a), Programador(a) e afins. ☐ Produtor(a) Cultural ☐ Gestor(a) Cultural ☐ Técnico(a) ☐ Consultor(a), Pesquisador(a) e afins. ☐ Outro(a)s
HÁ QUANTO TEMPO ATUA NO CAMPO ARTÍSTICO E CULTURAL?
☐ De 02 a 05 anos ☐ De 05 a 08 anos ☐ De 08 a 15 anos ☐ Acima de 15 anos
CONCORRERÁ AOS CRITÉRIOS DE RESERVA DE COTAS RACIAIS? (Em caso positivo, anexar aqui Autodeclaração assinada, conforme ANEXO).
☐ Sim ☐ Não



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001465

Estado da Bahia - quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano 8



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.tancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

DADOS DO PROJETO
NOME DO PROJETO/PROPOSTA CULTURAL
QUAL A PRINCIPAL ÁREA DE ATUAÇÃO DO PROJETO?
☐ Povos Tradicionais de Matriz Africana ☐ Cultura Indígena ☐ Cultura Cigana ☐ Cultura LGBTQIAPN+ ☐ Cultura Negra ☐ Cultura Popular/Identitária ☐ Cultura Quilombola ☐ Cultura Tradicional ☐ Cultura Estrangeira (imigrantes) ☐ Patrimônio Imaterial e Material ☐ Produção Cultural ☐ Economia Criativa ☐ Dança ☐ Música ☐ Teatro ☐ Circo ☐ Arte de rua/Arte Periférica ☐ Arte e Cultura Digital ☐ Artes visuais ☐ Audiovisual ☐ Fotografia ☐ Artesanato ☐ Literatura/Leitura/Livro ☐ Comunicação/Rádio ☐ Figurino/Cenografia ☐ Sonorização/Iluminação ☐ Design ☐ Filosofia ☐ Gastronomia ☐ Gestão Cultural ☐ Jogos Eletrônicos ☐ Moda
DESCRIÇÃO DO PROJETO (Descreva, de maneira clara, as principais ações do seu projeto. O que será realizado com o projeto de trabalho cultural apresentado, respondendo, por exemplo, às seguintes perguntas: A que público ele se destina? Quais manifestações artísticas ele valorizará?).
OBJETIVOS DO PROJETO (Descreva, de maneira clara, quais os objetivos a serem atingidos com a realização do projeto de trabalho cultural).
JUSTIFICATIVA DO PROJETO (Por que a realização deste projeto de trabalho cultural



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001465

Estado da Bahia - quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano 8



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.tancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

é importante?).
METAS (Descreva, de maneira clara, o quantitativo de ações a serem realizadas).
CRONOGRAMA DE TRABALHO (Descreva os passos a serem seguidos, permitindo a clara compreensão de como será realizado o projeto de trabalho cultural incluindo as etapas de pré-produção, produção, pós-produção e divulgação, com datas de início e término para as mesmas).
EQUIPE ENVOLVIDA (Liste os nomes dos profissionais responsáveis pela identidade do projeto, incluindo as respectivas funções e currículo).
PÚBLICO ALVO (preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto).
METODOLOGIA (No caso de projetos de formação e de pesquisa, insira documento descrevendo: título, ementa e/ou conteúdo, descritivo da metodologia, carga horária, público-alvo, referências, material didático (se houver), mecanismos de avaliação (se houver).
MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE EMPREGADAS NO PROJETO (Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD's, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida.)
ACESSIBILIDADE ARQUITETÔNICA: ☐ Rotas acessíveis com espaço de manobra para cadeira de rodas; ☐ Piso tátil; ☐ Rampas; ☐ Corrimãos; ☐ Banheiros adaptados para pessoas com deficiência; ☐ Assentos para pessoas obesas; ☐ Iluminação adequada; ☐ Outra.
ACESSIBILIDADE COMUNICACIONAL: ☐ Audiodescrição; ☐ Legendas; ☐ Libras (Língua Brasileira de Sinais); ☐ Sistema Braille; ☐ Sistema de sinalização ou comunicação tátil; ☐ Linguagem simples; ☐ Textos adaptados para leitores de tela; ☐ Outra
ACESSIBILIDADE ATITUDINAL: ☐ Capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001465

Estado da Bahia - quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano 8



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.tancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

- ☐ Contratação de profissionais com deficiência;
- ☐ Profissionais especializados em acessibilidade cultural;
- ☐ Formação e sensibilização de agentes culturais;
- ☐ Formação e sensibilização de público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural;
- ☐ Outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

CONTRAPARTIDA (neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada).

Local: _____ de 2023.

Assinatura da/do Proponente _____



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001465

Estado da Bahia - quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano 8



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.tancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

ANEXO IV

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

ITEM	DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Criatividade, inovação e/ou singularidade do projeto artístico.	10
2	Relevância para o cenário cultural do município.	10
3	Clareza, consistência das informações e coerência do projeto.	10
4	Curriculo da/do proponente e equipe envolvida.	10
5	Capacidade estruturante e efeito multiplicador do projeto.	10
PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
ITEM	DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
6	Proponentes do gênero feminino	5
7	Proponentes negros e indígenas	5
8	Proponentes com deficiência	5
9	Proponente com atuação junto a estudantes de Escolas Públicas	5
PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
ITEM	DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
10	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	5
11	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	5
12	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAPN+, idosos, crianças, adolescentes, jovens e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
13	Proponente com atuação junto a estudantes de Escolas Públicas	5
DA SOMA TOTAL DAS PONTUAÇÕES ATRIBUÍDAS POR CADA MEMBRO DA COMISSÃO, OBTER-SE-Á, POR MEIO DE MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES, A PONTUAÇÃO FINAL DO PROJETO, TOTALIZANDO NO MÁXIMO 80 (OITENTA PONTOS).		



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001465

Estado da Bahia - quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano 8



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.tancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

ANEXO V

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

**TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO]
TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES
CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL DE CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 002/2023 – TEONILIO SOARES DE OLIVEIRA(in memoriam) NOS
TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) DO
DECRETO N. 11.525/2023 E DO DECRETO 11.453/2023**

1. PARTES

1.1 O [NOME DO ENTE FEDERATIVO], neste ato representado por [AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], Senhor(a) [INDICAR NOME DA AUTORIDADE QUE ASSINARÁ PELO ENTE FEDERATIVO], e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1 Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS

- 4.1 Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ [INDICAR VALOR EM NÚMEROS ARÁBICOS] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais)
- 4.2 Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001465

Estado da Bahia - quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano 8



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.tancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

- 5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações do/da PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES-BAHIA.

- I. transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
- II. orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- III. analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL
- IV. zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
- V. adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
- VI. monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

- I. executar a ação cultural aprovada;
- II. aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;
- III. manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta bancária para o Termo de Execução Cultural;
- IV. facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
- V. prestar informações à [NOME DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO EDITAL] por meio de Relatório por escrito do Termo de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de [INDICAR PRAZO MÁXIMO] contados do término da vigência do termo de execução cultural;
- VI. atender a qualquer solicitação regular feita pelo [NOME DO ÓRGÃO] a contar do recebimento da notificação;
- VII. divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal e Governo Municipal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura e Secretaria Municipal do Esporte, Lazer, Cultura e Turismo;
- VIII. não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
- IX. guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 5



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001465

Estado da Bahia - quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano 8



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.tancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

- X. não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
- XI. executar a contrapartida conforme pactuado.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.

7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:

- I. - apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e
- II. - análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.

7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:

- I. - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;
- II. - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto
- III. - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.
- IV. - notas fiscais eletrônicas.

7.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

Paragrafo Único - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, para julgamento das contas.

7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

- I. - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
- II. - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução e financeira.

7.3 O relatório de execução financeira será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (execução do objeto).



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001465

Estado da Bahia - quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano 8



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.tancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução e financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.

7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:

I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.

Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário; II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.6 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.7 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

7.8 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

8 ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

- I. - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e
- II. - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001465

Estado da Bahia - quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano 8



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.tancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9 TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10 EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

- I. - extinto por decurso de prazo;
- II. - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;
- III. - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou
- IV. - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

- a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;
- b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;
- c) violação da legislação aplicável;
- d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
- e) má administração de recursos públicos;
- f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
- g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
- h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001465

Estado da Bahia - quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano 8



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.tancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

- 10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11 SANÇÕES

- 11.1 Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.
- 11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.
- 11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12 MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

- 12.1 O GT da Lei Paulo Gustavo de Wenceslau Guimarães, acompanhará a execução dos projetos aprovados, até a fase de prestação de contas.

13 VIGÊNCIA

- 13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de [PRAZO EM ANOS OU MESES], podendo ser prorrogado por [PRAZO MÁXIMO DE PRORROGAÇÃO].

14 PUBLICAÇÃO

- 14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no Diário Oficial “www.presidentetancredoneves.ba.gov.br”

15 FORO

- 15.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Valença – Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Local: _____ de 2023.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001465

Estado da Bahia - quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano 8



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.tancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

ANEXO VI RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

DADOS DO PROJETO
Nome do projeto:
Nome da/do proponente:
Nº do Termo de Execução Cultural
Vigência do projeto
Valor repassado para o projeto:
RESULTADOS DO PROJETO (Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes)
AS AÇÕES PLANEJADAS PARA O PROJETO FORAM REALIZADAS?
☐ Sim ☐ Não ☐ Parcialmente
AÇÕES DESENVOLVIDAS (Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre a eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas).
CUMPRIMENTO DAS METAS (Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado).
PRODUTOS GERADOS (A execução do projeto gerou algum produto? Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc).
☐ Sim ☐ Não
QUAIS PRODUTOS CULTURAIS FORAM GERADOS?
☐ Montagem/produção/circulação de espetáculos. ☐ Ações de qualificação/formação/oficinas/cursos/ações educativas. ☐ Realização de eventos, mostras, festas e festivais. ☐ Publicações. ☐ Pesquisa, incluindo a elaboração de inventários. ☐ Publicação de trabalhos já concluídos, que visem à difusão e preservação da memória das várias identidades da região; ☐ Educação patrimonial, por meio da realização de: seminários, fóruns, palestras, minicursos e cursos, aulas, oficinas, simpósios, congressos, encontros, exposições, apresentações culturais, ou quaisquer ações comunitárias que visem à difusão, promoção e preservação da memória das várias identidades que constituem. ☐ Exposições, criação de catálogo. ☐ Elaboração de material educativo. Outro objeto relacionado ao patrimônio cultural material ou imaterial.
COMO OS PRODUTOS DESENVOLVIDOS FICARAM DISPONÍVEIS PARA O PÚBLICO APÓS OFIM DO PROJETO? (exemplos: publicações impressas, vídeos)



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001465

Estado da Bahia - quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano 8



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.tancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

QUAIS FORAM OS RESULTADOS GERADOS PELO PROJETO? (Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto)

PENSANDO NOS RESULTADOS FINAIS GERADOS PELO PROJETO, VOCÊ CONSIDERA QUE ELE:

- ☐ Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
- ☐ Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.
- ☐ Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.
- ☐ Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
- ☐ Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
- ☐ Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
- ☐ Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
- ☐ Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

EQUIPE DO PROJETO (Quantas pessoas fizeram parte diretamente da equipe do projeto).

HOVE MUDANÇAS NA EQUIPE AO LONGO DA EXECUÇÃO DO PROJETO?

- ☐ Sim
- ☐ Não

INFORME OS PROFISSIONAIS QUE PARTICIPARAM DA EXECUÇÃO DO PROJETO

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?

LOCAIS DE REALIZAÇÃO (De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?)

- ☐ Presencial.
 - ☐ Virtual.
 - ☐ Híbrido (presencial e virtual).
- Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido): Quais plataformas virtuais foram usadas? Você pode marcar mais de uma opção.
- ☐ Youtube
 - ☐ Instagram / IGTV
 - ☐ Facebook
 - ☐ TikTok
 - ☐ Google Meet, Zoom etc.
 - ☐ Outros: _____



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001465

Estado da Bahia - quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano 8



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.tancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

DE QUE FORMA ACONTECERAM AS AÇÕES E ATIVIDADES PRESENCIAIS DO PROJETO?

- ☐ Fixas, sempre no mesmo local.
☐ Itinerantes, em diferentes locais.
☐ Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

EM QUE MUNICÍPIO O PROJETO ACONTECEU?

EM QUE ÁREA DO MUNICÍPIO O PROJETO FOI REALIZADO?

- ☐ Zona urbana central.
☐ Zona urbana periférica.
☐ Zona rural.
☐ Área de vulnerabilidade social.
☐ Unidades habitacionais.
☐ Territórios indígenas
☐ Comunidades quilombolas
☐ Áreas atingidas por barragem.
☐ Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
☐ Outros: _____

ONDE O PROJETO FOI REALIZADO?

- ☐ Equipamento cultural público municipal.
☐ Equipamento cultural público estadual.
☐ Espaço cultural independente.
☐ Escola.
☐ Praça.
☐ Rua.
☐ Outros: _____

DIVULGAÇÃO DO PROJETO (Ex.: Face/Instagram)

CONTRAPARTIDA (Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada).

ANEXOS (Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros)

TÓPICOS ADICIONAIS (Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver).

Local: _____ de 2023.

Assinatura da/do Proponente



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001465

Estado da Bahia - quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano 8



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.tancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

Nós, declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo/coletivo artístico:
_____, elegemos
_____, portadora/portador,
do RG nº: _____ expedido pela
_____ e CPF nº: _____, residente:

Como nossa/nosso única/único REPRESENTANTE neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

OBS: Só serão válidas as assinaturas de pessoas maiores de 18 anos e que sejam integrantes do Grupo Ou Coletivo Cultural.

1. Nome:	
RG:	Órgão emissor:
CPF:	Data de nascimento:
Assinatura:	
2. Nome:	
RG:	Órgão emissor:
CPF:	Data de nascimento:
Assinatura:	
3. Nome:	
RG:	Órgão emissor:
CPF:	Data de nascimento:
Assinatura:	
4. Nome:	
RG:	Órgão emissor:
CPF:	Data de nascimento:
Assinatura:	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001465

Estado da Bahia - quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano 8



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.tancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____
CPF nº _____, RG nº _____,

DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou:

☐ NEGRO

☐ INDÍGENA

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Local: _____ de 2023.

Assinatura da/do Proponente



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001465

Estado da Bahia - quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano 8



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.tancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

ANEXO IX DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____,
de nacionalidade, _____, portadora/portador do RG nº _____,
CPF nº _____, DECLARO para
os _____ devidos _____ fins _____ que
_____, de nacionalidade,
_____, portadora/portador do RG nº _____,
CPF nº _____, é residente e
domiciliado no _____ endereço:
_____, Bairro
_____, na cidade de _____,
Estado da Bahia.

Com base na lei 7.115/83, a presente declaração servirá como comprovação de residência. DECLARO que todas as informações trazidas neste documento são verdadeiras, estando ciente de todas as consequências que podem acontecer por informar dados falsos, inclusive às consequências que tal ato ocasionaria no âmbito penal.

Local: _____ de _____ de 2023.

Nome/Assinatura do declarante:

CPF nº: _____



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.tancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 ZEFERINO BORGES DE OLIVEIRA (in memoriam) EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – DEMAIS ÁREAS DA CULTURA - PREMIAÇÃO DIRETA PARA MESTRAS E MESTRES DA CULTURA POPULAR E IDENTITÁRIA.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

A Lei Paulo Gustavo viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural. É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo da categoria, vitimado pela doença. As condições para a execução da Lei Paulo Gustavo foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Presidente Tancredo Neves/BA.

Deste modo, a Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves/BA, por meio da Diretoria Municipal de Cultura, torna público o presente edital elaborado com base na Lei Complementar 195/2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.

Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do edital de PREMIAÇÃO DIRETA PARA MESTRAS E MESTRES DA CULTURA POPULAR E IDENTITÁRIA, a premiação de 04 (quatro) mestras e mestres, de reconhecimento da trajetória daquelas (eles) que detenham notório conhecimento no campo cultural, longa permanência na atividade e que atuem como referência para os segmentos da CULTURA POPULAR E IDENTITÁRIA.

1.2 São objetivos deste edital:

- A. Promover o reconhecimento e a valorização de Mestras e Mestres da CULTURA POPULAR E IDENTITÁRIA, residentes do município de Presidente Tancredo Neves/Ba, que atuem como referência para o campo cultural e artístico;
- B. Promover e estimular o reconhecimento e a preservação da Memória da CULTURA POPULAR E IDENTITÁRIA, por meio da valorização das trajetórias artísticas - culturais de Mestras e Mestres Tancredense ou naturalizadas(os) e do impacto coletivo de seus saberes e fazeres nas comunidades em que se inserem;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001465

Estado da Bahia - quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano 8



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.tancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

- C. Contribuir para a melhoria das condições sociais e materiais de transmissão e perpetuação dos saberes e fazeres de Mestras e Mestres da CULTURA POPULAR E IDENTITÁRIA
- D. Promover o reconhecimento, difusão e valorização da atuação das Mestras e Mestres da CULTURA POPULAR E IDENTITÁRIA tendo em vista seu papel na transmissão das expressões culturais nos contextos em que se inserem;
- E. Contribuir para a ampliação do acesso e para a preservação da fruição coletiva de trajetórias artístico-culturais em âmbito municipal, regional, estadual e nacional;

Parágrafo único: Para fins deste edital, entende-se por Mestre ou Mestra das Artes a Pessoa Física, com idade igual ou superior a 60 anos, que detenha notório conhecimento, com atuação no campo cultural há pelo menos 10 (dez) anos no Município de Presidente Tancredo Neves e que seja reconhecida por comunidade ou segmento especializado como referência na transmissão de conhecimentos e práticas artísticas e/ou técnicas nos segmentos da CULTURA POPULAR E IDENTITÁRIA

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1 Os recursos necessários para a realização deste edital são oriundos da **COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – DEMAIS ÁREAS DA CULTURA - PREMIAÇÃO DIRETA PARA MESTRAS E MESTRES DA CULTURA POPULAR E IDENTITÁRIA.**

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 3.1 Este edital entra em vigor na data de sua publicação, terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de homologação do resultado final, e poderá ser prorrogado por interesse da Administração Pública.

4. DA PREMIAÇÃO

- 4.1 O presente edital selecionará propostas, inscritas por terceiros, 04 (quatro) mestras e mestres, de reconhecimento da trajetória daquelas(eles) que detenham notório conhecimento no campo cultural, longa permanência na atividade e que atuem como referência para os segmentos das CULTURAS POPULAR E IDENTITÁRIAS.
- 4.2 Cada Mestre ou Mestra vinculada (o) a uma proposta contemplada receberá um prêmio de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).
- 4.3 Serão selecionadas as propostas de reconhecimento à Mestras e Mestres das CULTURAS POPULAR E IDENTITÁRIAS, que obtiverem maior pontuação na análise da Comissão de Seleção.
- 4.4 O pagamento do prêmio será efetuado em parcela única, exclusivamente na conta



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001465

Estado da Bahia - quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano 8



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.tancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

bancária (conta corrente ou poupança) da (o) Mestra ou Mestre concorrente na proposta de reconhecimento contemplada.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 Para fins desse edital, foram adotados os seguintes entendimentos:

- I. Proponente – Pessoa Física ou Jurídica que assume a responsabilidade legal pela proposta de reconhecimento à Mestra ou Mestre das Artes, sendo responsável pela inscrição da proposta.
- II. Concorrente – Mestra ou Mestre (Pessoa Física), que concorre à premiação, por meio de anuência à proposta apresentada pelo (a) proponente.

5.2 Poderão participar deste edital como Proponentes: Pessoas Físicas, maiores de 18 anos, e Pessoas Jurídicas de direito privado, de natureza cultural, com ou sem fins lucrativos, com experiência no campo da cultura, responsáveis pela proposta de reconhecimento à Mestra ou Mestredas CULTURAS POPULAR E IDENTITÁRIAS.

5.3 Somente serão aceitas inscrições de propostas de reconhecimento a Mestra ou Mestre da CULTURA POPULAR E IDENTITÁRIA, realizadas por Proponentes terceiros, acompanhadas de Declaração (ões) de Anuência da Mestra ou Mestre Concorrente e de Reconhecimento de organizações da sociedade civil.

5.4 Poderão participar deste edital como **CONCORRENTES** (Mestras e Mestres): Pessoas Físicas com idade igual ou superior a 60 anos, com atuação no campo cultural/artístico há pelo menos 10 (dez) anos no município de Presidente Tancredo Neves/BA.

5.5 A(o) Mestra ou Mestre premiada(o) firmará o Recibo de Premiação Cultural (**ANEXO VIII**) e o pagamento do prêmio será realizado em sua conta bancária (corrente ou poupança).

5.6 É vedada a inscrição de servidores, terceirizados ou profissionais que tenham vínculos de trabalho Diretoria Municipal de Cultura de Presidente Tancredo Neves/BA.

5.7 Não poderão se inscrever na seleção pública aquelas Pessoas Jurídicas que possuam dentre os seus dirigentes membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas da União, ou respectivo cônjuge ou companheiro ou parente em linha reta, colateral;

5.8 Caso o(a) proponente seja Pessoa Jurídica, o(a) responsável pela inscrição deverá ser devera ser o(a) sócio(a) majoritário(a) na sociedade de cotas e/ou o(a) sócio(a) que responde pela Pessoa Jurídica em cargo máximo indicado em estatuto ou contrato social.

5.9 É vedada a participação de órgãos e entidades públicas.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001465

Estado da Bahia - quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano 8



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.tancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

6. DA RESERVA DE VAGAS

6.1 Do total de 04 (quatro) vagas para premiação, serão reservados os quantitativos de, no mínimo, 01 (uma) para concorrentes Mestras e Mestres negras e negros; 01 (UMA) para concorrentes Mestras e Mestres indígenas; e 01 (UMA) para concorrentes Mestras e Mestres com deficiência.

6.2 As propostas que apresentem Mestras e Mestres negras, indígenas e com deficiência que optarem por concorrer à reserva de vagas concorrerão concomitantemente aos prêmios destinados à ampla concorrência.

Na hipótese de não existirem Mestras e Mestres classificadas(os) em número suficiente para o cumprimento de um dos quantitativos da reserva de vagas de natureza étnico-racial/Indígena e/ou pessoas com deficiência, o valor remanescente será destinado para a categoria da ampla concorrência, observando-se a ordem de classificação estabelecida pela Comissão de Seleção.

6.3 No ato da inscrição, o Proponentes que optar por concorrer à reserva de vagas deverão apresentar a referida **DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA MESTRA OU MESTRE CONCORRENTE - (ANEXO II) AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL DA MESTRA OU MESTRE CONCORRENTE (ANEXO III)** conforme quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, e **AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (ANEXO IV)**.

6.4 As autodeclarações apresentadas terão validade, exclusivamente, para este edital.

6.5 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o (a) proponente e conseqüentemente o concorrente será inabilitado da Seleção, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, conforme previsto pelo artigo 299 do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, e, subsidiariamente, o artigo 2º, parágrafo único, da Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014.

6.6 Na hipótese de constatação de declaração falsa após o recebimento do prêmio, a(o) contemplada(o) obriga-se a devolver o montante recebido, atualizado de acordo com a legislação vigente à época em que se realizar a respectiva quitação.

6.7 A(o) proponente que não declarar, no ato de inscrição, a intenção de concorrer à reserva de vagas concorrerá apenas aos recursos destinados à ampla concorrência.

7. PRAZO PARA SE INSCREVER

7.1 O prazo de inscrição no Edital, é do dia 21 de setembro ao dia 20 de outubro de 2023.

8. COMO SE INSCREVER

8.1 O proponente deve entregar a documentação obrigatória por meio presencial na Diretoria Municipal de Cultura, das 08:00h às 12:00h. Ou via e-mail para:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001465

Estado da Bahia - quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano 8



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.tancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

culturapres.ptn@gmail.com

8.2 Relação de documentos:

- a) Formulário de inscrição (**ANEXO V**)
- b) CPF e RG;
- c) Currículo da/do proponente e da/do Mestra/Mestre concorrente.
- d) Comprovante de residência, caso o comprovante de residência for em nome de terceiros, deverá vir acompanhado do **ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**, assinada pelo responsável da residência.

Parágrafo único: A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

- I. Que sejam pertencentes a comunidade indígena/quilombol/acigana/circense e/ou que se encontrem em situação de rua, sem comprovante algum de endereço.

8.3 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

8.4 O proponente, poderá apresentar quantos projetos quiser, contudo **APENAS UM SERÁ APROVADO** por CPF ou CNPJ nos Editais da Lei Paulo Gustavo em Presidente Tancredo Neves/BA.

8.5 Os projetos apresentados deverão conter previsão de execução entre 06 de dezembro de 2023 e 13 de março de 2024.

8.6 A/o proponente deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação.

8.7 As inscrições deste edital são gratuitas.

8.8 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

9. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001465

Estado da Bahia - quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano 8



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.tancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

9.1 Entende-se por “Análise de mérito cultural” a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.

9.2 Por análise comparativa compreende-se a análise não apenas dos itens individuais de cada projeto, mas de suas propostas, impactos e relevância em relação aos outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

9.3 A análise dos projetos culturais será realizada por comissão de seleção formada por membros da comunidade ou não, de elevado conhecimento e experiência, seja da área cultural, educacional ou técnica.

1.1 A Comissão de Seleção será composta por: Antonio Jorge Machado Pereira, Eulacarine Vasconcelos Souza Neris, Celidivalva Silva dos Santos, José Raimundo Souza Santos e coordenada por Patrícia dos Santos Brito.

9.4 Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação de projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:

- I. tenham interesse direto na matéria;
- II. tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;
- III. estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

9.5 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

9.6 Para esta seleção serão considerados os critérios de pontuação estabelecidos no **ANEXO VIII**.

9.7 Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado a Diretoria Municipal de Cultura.

9.8 Os recursos deverão ser apresentados até dia 08 de novembro de 2023, conforme **CRONOGRAMA no ANEXO I**.

9.9 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

9.10 Após o julgamento dos recursos, o resultado final da análise de mérito cultural será divulgado no Diário Oficial do Município.

10. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

11.1 A nota máxima será de 30 pontos.

11.2 As propostas que não atingirem a pontuação mínima de 15 pontos serão desclassificadas e não farão parte da lista de classificadas.

11. DA HABILITAÇÃO

12.1 As/os proponente selecionadas/os no edital deverá até dia 21 de novembro de 2023,



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001465

Estado da Bahia - quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano 8



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.tancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

entregar/enviar os seguintes documentos:

PESSOA FÍSICA E CONCORRENTE (MESTRA OU MESTRE):

- I. Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- II. Certidão negativa de débito estadual
- III. Certidão negativa de débito municipal
- IV. Comprovante bancário em **NOME DA/DO PROPONENTE**

PESSOA JURÍDICA:

- I. CNPJ (inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica) emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- II. Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto e ata da atual Diretoria (devidamente registrado), nos casos de organizações da sociedade civil;
- III. Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
- IV. Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- V. Certidão negativa de débito estadual
- VI. Certidão negativa de débito municipal
- VII. Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
- VIII. Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
- IX. Comprovante bancário em **NOME DA/DO PROPONENTE**.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações no Diário Oficial do Município e nas mídias sociais oficiais.
- 12.2 O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site: <http://www.airdoc.com.br/portalmunicipio/ba/pmpresidentetancredoneves/diario>
- 12.3 Demais informações podem ser obtidas através do e-mail: culturapres.ptn@gmail.com
- 12.4 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo de solução do Comissão conforme **Decreto nº 0034, DE 31 DE AGOSTO DE 2023**.
- 12.5 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001465

Estado da Bahia - quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano 8



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.tancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

12.6 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves/Ba, de qualquer responsabilidade civil ou penal.

12.7 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

Parágrafo único – Todos os documentos entregues pelos proponentes concorrentes neste Edital, serão arquivados na Diretoria Municipal de Cultura de Presidente Tancredo Neves, sem direito a devolução.

16 DOS ANEXOS

16.1 Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Cronograma

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA MESTRA OU MESTRE CONCORRENTE

ANEXO III – AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL DA MESTRA OU MESTRE CONCORRENTE

ANEXO IV - AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

ANEXO V – Formulário de inscrição

ANEXO VI – Declaração de residência;

ANEXO VII – Termo de Autorização de Uso de Imagem da Mestre ou Mestre;

ANEXO VIII – CRITÉRIOS

ANEXO IX – Recibo de Premiação Cultural.

ANEXO X – Recurso



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001465

Estado da Bahia - quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano 8



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.tancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

Edital Nº 003/2023 DE MAIS ÁREAS DA CULTURA - PREMIAÇÃO DIRETA PARA MESTRAS E MESTRES DA CULTURA POPULAR E IDENTITÁRIA.

ANEXO I CRONOGRAMA

ITEM	DESCRIÇÃO	INICIO	FIM
1.	Período de inscrição	21 de setembro de 2023	20 de outubro de 2023
2.	Resultado da Seleção	23 de outubro de 2023	27 de outubro de 2023
3.	Interposição de Recursos	30 de outubro de 2023	03 de novembro de 2023
4.	Resultado dos Recursos interpostos e resultado final	06 de novembro de 2023	14 de novembro de 2023
5.	Envio de Documentos	16 de novembro de 2023	21 de novembro de 2023
6.	Assinatura do Termo de Execução Cultural.	22 de novembro de 2023	24 de novembro de 2023
7.	Pagamento do valor do prêmio	27 de novembro de 2023	08 de dezembro de 2023



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001465

Estado da Bahia - quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano 8



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves
ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.tancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

**Editais Nº 003/2023 DEMAIS ÁREAS DA CULTURA - PREMIAÇÃO DIRETA PARA
MESTRAS E MESTRES DA CULTURA POPULAR E IDENTITÁRIA.**

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA MESTRA OU MESTRE CONCORRENTE

Eu, _____ (nome completo), de nome artístico _____, portador(a) do RG nº _____, emitido pelo (órgão / UF), _____ e CPF nº _____, declaro que estou ciente e de acordo com a proposta que indica meu nome como Concorrente ao **DEMAIS ÁREAS DA CULTURA - PREMIAÇÃO DIRETA PARA MESTRAS E MESTRES DA CULTURA POPULAR E IDENTITÁRIA**, inscrita por _____ (nome do proponente), CNPJ / CPF nº _____.

Local/Data: _____, ____ de _____ de 2023.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001465

Estado da Bahia - quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano 8



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.tancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

Edital Nº 003/2023 DEMAIS ÁREAS DA CULTURA - PREMIAÇÃO DIRETA PARA MESTRAS E MESTRES DA CULTURA POPULAR E IDENTITÁRIA.

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL DA MESTRA OU MESTRE CONCORRENTE

Eu, _____

CPF nº _____, RG nº _____,

DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou:

☐ NEGRA/O

☐ INDÍGENA

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Local: _____ de 2023.

ASSINATURA DA(O) MESTRA OU MESTRE



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001465

Estado da Bahia - quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano 8



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.tancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

Edital Nº 003/2023 DEMAIS ÁREAS DA CULTURA - PREMIAÇÃO DIRETA PARA MESTRAS E MESTRES DA CULTURA POPULAR E IDENTITÁRIA.

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____
_____, portador(a) do RG nº _____, CPF
nº _____, DECLARO ser Pessoa com
Deficiência _____ (informar natureza
da deficiência), para fins de participação no edital **DEMAIS ÁREAS DA CULTURA -
PREMIAÇÃO DIRETA PARA MESTRAS E MESTRES DA CULTURA POPULAR E
IDENTITÁRIA 2023.**

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de
declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções
criminais.

Local: _____ de 2023.

ASSINATURA DA(O) MESTRA OU MESTRE



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001465

Estado da Bahia - quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano 8



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.tancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

**Edital Nº 003/2023 DEMAIS ÁREAS DA CULTURA - PREMIAÇÃO DIRETA PARA
MESTRAS E MESTRES DA CULTURA POPULAR E IDENTITÁRIA.**

ANEXO V

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DADOS DA/DO PROPONENTE - PESSOA FÍSICA	
NOME COMPLETO:	
NOME ARTÍSTICO OU NOME SOCIAL:	
CPF:	RG:
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CEP:
CIDADE:	ESTADO:
E-MAIL:	TELEFONE:
DADOS DO PROPONENTE - PESSOA JURÍDICA	
RAZÃO SOCIAL:	
NOME FANTASIA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO DA SEDE:	
CIDADE:	ESTADO:
CEP:	TELEFONE:
E-MAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL	
NOME:	
NOME ARTÍSTICO OU NOME SOCIAL:	
CPF:	RG:
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CEP:
CIDADE:	ESTADO:
E-MAIL:	TELEFONE:
DADOS DA/DO MESTRA/MESTRE	
NOME:	
NOME ARTÍSTICO OU NOME SOCIAL:	
CPF:	RG:
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CEP:
CIDADE:	ESTADO:
E-MAIL:	TELEFONE:
A/O MESTRA OU MESTRE RESIDE EM QUAIS DESSAS ÁREAS?	
☐ Zona urbana central ☐ Zona urbana periférica ☐ Zona rural ☐ Área de vulnerabilidade social ☐ Unidades habitacionais ☐ Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação) ☐ Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação)	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001465

Estado da Bahia - quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano 8



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.tancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

☐ Áreas atingidas por barragem ☐ Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).
A/O MESTRA OU MESTRE PERTENCE A ALGUMA COMUNIDADE TRADICIONAL?
☐ Não pertença a comunidade tradicional ☐ Comunidades Extrativistas ☐ Comunidades Ribeirinhas ☐ Comunidades Rurais ☐ Indígenas ☐ Povos Ciganos ☐ Pescadores(as) Artesanais ☐ Povos de Terreiro ☐ Quilombolas ☐ Outra comunidade tradicional, qual? _____
COM QUAL GÊNERO A/O MESTRA OU MESTRE SE IDENTIFICA?
☐ Mulher cisgênero ☐ Homem cisgênero ☐ Mulher Transgênero ☐ Homem Transgênero ☐ Pessoa Não Binária ☐ Não informar ☐ Outros, qual? _____
QUAL A RAÇA, COR OU ETNIA DA/DO MESTRA OU MESTRE?
☐ Branca ☐ Preta ☐ Parda ☐ Indígena ☐ Amarela
A/O REPRESENTANTE LEGAL É UMA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD?
☐ Sim ☐ Não
CASO TENHA MARCADO "SIM", QUAL TIPO DE DEFICIÊNCIA?
☐ Auditiva ☐ Física ☐ Intelectual ☐ Múltipla ☐ Visual
QUAL A SUA PRINCIPAL FUNÇÃO/PROFISSÃO NO CAMPO CULTURAL?
☐ Mestra/Mestre da cultura popular ☐ Mestra/Mestre da cultura identitária ☐ Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins. ☐ Outro(a)s
CONCORRERÁ AOS CRITÉRIOS DE RESERVA DE COTAS?
☐ Sim ☐ Não
SE RESPONDEU SIM, EM QUAL?
☐ Preta/preto/parda/pardo ☐ Indígena
APRESENTAÇÃO COM MEMORIAL DESCRITIVO DA TRAJETÓRIA DA MESTRA OU



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001465

Estado da Bahia - quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano 8



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.tancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

MESTRE

JUSTIFICATIVA QUE EMBASE A COMPREENSÃO DE QUE A MESTRA OU MESTRE É RECONHECIDO(A) POR COMUNIDADE OU SEGMENTO NA TRANSMISSÃO DE CONHECIMENTOS, FAZERES E SABERES NO CAMPO DA CULTURA POPULAR E IDENTITÁRIA.

Local: _____ de 2023.

Assinatura da/do Proponente

Assinatura da/do Mestre/Mestra



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001465

Estado da Bahia - quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano 8



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.tancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

Edital Nº 003/2023 DEMAIS ÁREAS DA CULTURA - PREMIAÇÃO DIRETA PARA MESTRAS E MESTRES DA CULTURA POPULAR E IDENTITÁRIA.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____,
de nacionalidade, _____, portadora/portador do RG nº _____,
CPF nº _____, DECLARO para
os _____ devidos _____ fins _____ que
_____, de nacionalidade,
_____, portadora/portador do RG nº _____,
CPF nº _____, é residente e
domiciliado no endereço:

Bairro _____,
_____, na cidade de _____,
Estado da Bahia.

Com base na lei 7.115/83, a presente declaração servirá como comprovação de
residência. DECLARO que todas as informações trazidas neste documento são
verdadeiras, estando ciente de todas as consequências que podem acontecer por
informar dados falsos, inclusive as consequências que tal ato ocasionaria no âmbito
penal.

Local: _____ de _____ de 2023.

Nome/Assinatura do declarante:

CPF nº: _____



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001465

Estado da Bahia - quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano 8



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.tancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

Edital Nº 003/2023 DEMAIS ÁREAS DA CULTURA - PREMIAÇÃO DIRETA PARA MESTRAS E MESTRES DA CULTURA POPULAR E IDENTITÁRIA.

ANEXO VII

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM DA MESTRA OU MESTRE CONCORRENTE

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente à _____ na cidade de _____, CEP _____, AUTORIZO a divulgar as imagens e informações contidas na inscrição do edital **DEMAIS ÁREAS DA CULTURA - PREMIAÇÃO DIRETA PARA MESTRAS E MESTRES DA CULTURA POPULAR E IDENTITÁRIA**, me responsabilizando pelos documentos e materiais apresentados, em fotos ou filme, sem finalidade comercial, para serem utilizadas por parte da Fundação Nacional de Artes – Funarte, vinculada ao Ministério da Cultura.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso das imagens, informações e materiais mencionados na inscrição, em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) *home page*; (II) cartazes; (III) divulgação em geral.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos às imagens e materiais disponibilizados ou a qualquer outro.

LOCAL _____ DE 2023.

ASSINATURA



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001465

Estado da Bahia - quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano 8



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.tancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

Edital Nº 003/2023 DEMAIS ÁREAS DA CULTURA - PREMIAÇÃO DIRETA PARA MESTRAS E MESTRES DA CULTURA POPULAR E IDENTITÁRIA.

ANEXO VIII

CRITÉRIOS

CRITÉRIOS	CONCEITUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Mérito Cultural trajetória da Mestra ou Mestre	Observação da relevância, consistência ou singularidade da atuação da Mestra ou Mestre, com base na apresentação de sua trajetória e currículo apresentados	10
Relevância artístico Cultural	Análise da contribuição da Mestra ou Mestre para o desenvolvimento, transmissão, difusão ou preservação de saberes e fazeres das linguagens artísticas, no contexto em que se insere, com base na justificativa apresentada	10
Reconhecimento Público	Reconhecimento público da trajetória e atuação da Mestra ou Mestre das Artes com base nas Declarações apresentadas.	10



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001465

Estado da Bahia - quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano 8



Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13. 071. 253 / 0001 – 06 Site: www.tancredoneves.ba.gov.br
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão - Tel: (73) 3540-1025/1360. CEP. 45416-000

Edital Nº 003/2023 DEMAIS ÁREAS DA CULTURA - PREMIAÇÃO DIRETA PARA MESTRAS E MESTRES DA CULTURA POPULAR E IDENTITÁRIA.

**ANEXO IX
RECIBO DE PREMIAÇÃO CULTURAL.**

PESSOA FÍSICA	
Recebi da _____, a	
importância abaixo indicada referente ao prêmio do Edital Nº 003/2023 DEMAIS ÁREAS DA CULTURA - PREMIAÇÃO DIRETA PARA MESTRAS E MESTRES DA CULTURA POPULAR E IDENTITÁRIA.	
VALOR RECEBIDO:	
NOME:	
CPF:	RG:
CONTATOS:	
E-MAIL:	
ENDEREÇO:	
PESSOA JURÍDICA	
VALOR RECEBIDO:	
NOME:	
CNPJ:	
CONTATOS:	
E-MAIL:	
ENDEREÇO:	
CONTATOS:	
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:	
CPF:	RG:
CONTATOS:	
E-MAIL:	
ENDEREÇO:	
LOCAL: _____ 2023	
_____ Assinatura - Proponente/Responsável.	



N° 001465

Estado da Bahia - quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano 8

20

ANEXO X RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DA / DO PROPONENTE	
Nome:	
Email da/do proponente:	
Projeto:	
SOLICITAÇÃO: Como proponente do Edital Nº _____ DEMAIS ÁREAS DA CULTURA - PREMIAÇÃO DIRETA PARA MESTRAS E MESTRES DA CULTURA POPULAR E IDENTITÁRIA. solicito revisão do resultado referente a:	
JUSTIFICATIVA	
LOCAL: _____ 2023	
_____ Assinatura - Proponente/Responsável	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001465

Estado da Bahia - quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano 8

Outros



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criação Lei Federal 8.069/90 – Lei Municipal: 081/01 e reeditada pela 402/23.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO COM MESÁRIOS, ESCRUTINADORES, CANDIDATOS E FISCAIS.

Edital nº 04/2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA de Presidente Tancredo Neves - Ba, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n.º 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n.º 231/2022 e na Lei Municipal n.º 402/2023:

I – Torna pública a convocação dos servidores abaixo relacionados, conforme Ofícios dos respectivos Chefes imediatos (Secretários conforme lotação de cada servidor), para atuarem como Presidentes de Mesa e Mesários na eleição do Conselho Tutelar do município de Presidente Tancredo Neves, no dia 01/10/2023, das 8h às 17h. O escrutínio dos votos iniciará imediatamente após o encerramento do horário de votação e o fechamento das urnas, e será realizado no Colégio Estadual Maria Xavier de Andrade Reis situado na Rua Heitor Guedes de Melo, s/nº, Bairro Ginásio.

II – No dia da votação, os conselheiros e servidores deverão estar nos respectivos locais de votação com antecedência mínima de 1 (uma) hora.

III – Ficam, desde já, convocados os **conselheiros e servidores (mesários)** para participar de reunião que se realizará no dia **26 de Setembro de 2023, às 8:30h na Casa dos Conselhos** cujos objetivos são definir a seção em que cada um atuará e orientar quanto aos procedimentos a serem adotados durante a votação e a apuração. Os candidatos poderão participar da referida reunião ou, na sua impossibilidade indicar um representante para acompanhar o encontro.

IV - Ficam, desde já, convocados os **candidatos e seus fiscais** para participar de reunião que se realizará no dia **27 de setembro de 2023, às 8:30h, na Casa dos Conselhos** cujos objetivos são organizar os trabalhos do dia da votação e orientar os candidatos e seus fiscais sobre as condutas vedadas que podem ser praticadas na referida data. Será registrada ata da reunião, com a lista de presença dos candidatos e dos membros da Comissão Especial, no sentido de que as regras previstas no edital CMDCA nº 02/2023, na Resolução CMDCA nº 12/2023, na Resolução do Conanda nº 231/2022 e Lei Municipal nº 402/2023 serão devidamente respeitadas, sob pena de impugnação da candidatura, frisando-se que eventual ausência não isenta o(a) candidato(a) do cumprimento das regras do processo de escolha.

V – Faz parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Relação de Mesários;

Anexo II - Relação de Fiscais;

Anexo III - Relação dos Escrutinadores.

Josias dos Santos Silva
Presidente do CMDCA/PTN

Rua Doutor Heitor Guedes de Melo, 53, Centro - Presidente Tancredo Neves - CEP: 45.416-000
Telefax.: (73) 3540-1025/1360 - CNPJ: 07.652.913/0001-31 - E-mail: cmdcaptneves@gmail.com.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001465

Estado da Bahia - quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano 8



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criação Lei Federal 8.069/90 – Lei Municipal: 081/01 e reeditada pela 402/23.

Comissão Especial Eleitoral/CMDCA-PTN

Leidiane da Silva Divino Moura

Maria José dos Santos

Josias dos Santos Silva

Rosenildo Santos de Jesus

Rua Doutor Heitor Guedes de Melo, 53, Centro - Presidente Tancredo Neves - CEP: 45.416-000

Telefax.: (73) 3540-1025/1360 - CNPJ: 07.652.913/0001-31 - E-mail: cmdcaptneves@gmail.com.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001465

Estado da Bahia - quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano 8



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criação Lei Federal 8.069/90 – Lei Municipal: 081/01 e reeditada pela 402/23.

ANEXO I RELAÇÃO DOS MESÁRIOS

RELAÇÃO DOS MESÁRIOS			
Nº	NOME	FUNÇÃO	REPRESENTAÇÃO
01	Tânia de Jesus Santos	Mesário	Secretaria de Ação Social
02	Maria Alenildes dos Santos Santana	Mesário	Secretaria de Ação Social
03	Verônica Machado Ribeiro	Mesário	Secretaria de Ação Social
04	Caroline Souza dos Santos	Mesário	Secretaria de Ação Social
05	Maria Rosimari Santos Pereira	Mesário	Secretaria de Ação Social
06	Eliete Souza Santos	Mesário	Secretaria de Saúde
07	Erly dos Santos	Mesário	Secretaria de Saúde
08	Rosana Argolo Andrade Melo	Mesário	Secretaria de Saúde
09	Meiriane de Argolo dos Santos	Mesário	Secretaria de Saúde
10	Sintia Maria de Jesus Leandro	Mesário	Secretaria de Saúde
11	Viviane Santos Silva	Mesário	Secretaria de Saúde
12	Elaine Santos Souza	Mesário	Secretaria de Educação
13	Fabio Magno Rossi Filho	Mesário	Secretaria de Educação
14	Geisiane Santos Sacerdote	Mesário	Secretaria de Educação
15	Ingrede Patricia de Araujo Santos	Mesário	Secretaria de Educação
16	Judith Souza Melo Oliveira	Mesário	Secretaria de Educação
17	Lucia da Luz Andrade	Mesário	Secretaria de Educação
18	Manoel de Jesus dos Santos	Mesário	Secretaria de Educação
19	Marcia Carine Leite da Silva	Mesário	Secretaria de Educação
20	Naama Souza Guia da Silva	Mesário	Secretaria de Educação
21	Nonata de Jesus da Silva	Mesário	Secretaria de Educação
22	Taiane de Jesus Leite	Mesário	Secretaria de Educação
23	Tailane Santos de Andrade	Mesário	Secretaria de Educação
24	Tatielle Santos Fonseca Lessa	Mesário	Secretaria de Educação
25	Vanessa Menezes Almeida Venturin	Mesário	Secretaria de Educação
26	Renata de Jesus Sousa	Mesário	Secretaria de Educação
27	Roseane dos Santos Conceição	Mesário	Secretaria de Educação
28	Edineuza Silva dos Santos	Mesário	Secretaria de Educação
29	Jessica de Jesus Silva	Mesário	Secretaria de Educação
30	Maria Alenildes dos Santos Santana	Mesário	Secretaria de Educação
31	Maria Zenilda Vieira dos Santos	Mesário	Secretaria de Educação
32	Cleiton Luz de Jesus	Mesário	Secretaria de Educação

Rua Doutor Heitor Guedes de Melo, 53, Centro - Presidente Tancredo Neves - CEP: 45.416-000

Telefax.: (73) 3540-1025/1360 - CNPJ: 07.652.913/0001-31 - E-mail: cmdcaptneves@gmail.com.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001465

Estado da Bahia - quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano 8



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criação Lei Federal 8.069/90 – Lei Municipal: 081/01 e reeditada pela 402/23.

ANEXO II

RELAÇÃO DOS FISCAIS

RELAÇÃO DOS FISCAIS			
Nº	NOME	FUNÇÃO	REPRESENTAÇÃO
01	Isabela Jesus dos Santos	Fiscal	Lany Santos nº 12
02	Tatiele Nascimento dos Santos	Fiscal	Lany Santos nº 12
03	Amanda Santana dos Santos	Fiscal	Lany Santos nº 12
04	Jucilene de Jesus Souza	Fiscal	Lany Santos nº 12
05	Marivânia Santana	Fiscal	Valeria de Leto nº 14
06	Robson da Conceição Costa	Fiscal	Valeria de Leto nº 14
07	Nayelli dos Santos Bispo	Fiscal	Valeria de Leto nº 14
08	Maria da Glória Santana Cardoso Souza	Fiscal	Valeria de Leto nº 14
09	Yanna Karine Brito Lima	Fiscal	Valeria de Leto nº 14
10	Maria Dolores de Andrade	Fiscal	Valeria de Leto nº 14
11	Vitoria Santos de Melo	Fiscal	Noelma Oliveira nº 15
12	Roqueline de Jesus dos santos	Fiscal	Noelma Oliveira nº 15
13	Irene Santos Almeida	Fiscal	Noelma Oliveira nº 15
14	Josue Batista dos Santos	Fiscal	Noelma Oliveira nº 15
15	Irineu Alves de Menezes	Fiscal	Noelma Oliveira nº 15
16	Ruth Santos de Andrade	Fiscal	Eliade Mendes nº 16
17	Rogério Bomfim dos Santos de Sousa	Fiscal	Eliade Mendes nº 16
18	Eliene Alves dos santos	Fiscal	Ademilton santos nº 18
19	Ivanilda dos Anjos de Jesus	Fiscal	Ademilton santos nº 18
20	Andreia Santos Nascimento	Fiscal	Pastor Guilherme Costa nº 19
21	Caroline Costa da Silva	Fiscal	Pastor Guilherme Costa nº 19
22	Leonardo de Jesus Santos	Fiscal	Pastor Guilherme Costa nº 19
23	Aila Santos Nascimento	Fiscal	Pastor Guilherme Costa nº 19
24	Atacilio dos Santos Neto	Fiscal	Pastor Guilherme Costa nº 19
25	Michele dos Santos Souza	Fiscal	Pastor Guilherme Costa nº 19
26	Osmar Luiz de Jesus Santos	Fiscal	Pastor Guilherme Costa nº 19
27	Adriano Santana de Jesus	Fiscal	Pastor Guilherme Costa nº 19
28	Maria da Cruz Santos	Fiscal	Pastor Guilherme Costa nº 19
29	Celina da Cruz Santos	Fiscal	Pastor Guilherme Costa nº 19
30	Jeronimo da Silva Santos	Fiscal	Lucia Oliveira nº 20
31	Balbina Gomes Oliveira	Fiscal	Lucia Oliveira nº 20
32	Adriel Oliveira Silva	Fiscal	Lucia Oliveira nº 20
33	Maria Aparecida Gomes Oliveira	Fiscal	Lucia Oliveira nº 20
34	Adeilda de Jesus Pereira	Fiscal	Alex Keno nº 21
35	Rosilda Santos de Melo	Fiscal	Alex Keno nº 21
36	Ana Claudia de Jesus Mota	Fiscal	Alex Keno nº 21
37	Rosimeire dos Santos Silva	Fiscal	Alex Keno nº 21
38	Eliene de Oliveira Brito	Fiscal	Alex Keno nº 21
39	Rogério Santos da Silva Leal	Fiscal	Professora Onorina nº 23
40	Junior Araujo Lima	Fiscal	Professora Onorina nº 23

Rua Doutor Heitor Guedes de Melo, 53, Centro - Presidente Tancredo Neves - CEP: 45.416-000

Telefax.: (73) 3540-1025/1360 - CNPJ: 07.652.913/0001-31 - E-mail: cmdcaptneves@gmail.com.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001465

Estado da Bahia - quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano 8



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criação Lei Federal 8.069/90 – Lei Municipal: 081/01 e reeditada pela 402/23.

41	Silvio Olegario da Silva Neto	Fiscal	Miguel nº 24
42	Eliete Santana dos Santos	Fiscal	Miguel nº 24
43	Tiago Menezes dos Santos	Fiscal	Miguel nº 24
44	Jamile Souza de Jesus	Fiscal	Miguel nº 24
45	Márcia Carine Leite da Silva	Fiscal	Anderson Menezes nº 25
46	Andressa Nátaly de Souza Santos	Fiscal	Anderson Menezes nº 25
47	Maria Gabriella de Santana Barreto	Fiscal	Anderson Menezes nº 25
48	Laine Santos Andrade de Oliveira	Fiscal	Anderson Menezes nº 25

Rua Doutor Heitor Guedes de Melo, 53, Centro - Presidente Tancredo Neves - CEP: 45.416-000
Telefax.: (73) 3540-1025/1360 - CNPJ: 07.652.913/0001-31 - E-mail: cmdcaptneves@gmail.com.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001465

Estado da Bahia - quarta-feira, 20 de setembro de 2023

Ano 8



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criação Lei Federal 8.069/90 – Lei Municipal: 081/01 e reeditada pela 402/23.

ANEXO III

RELAÇÃO DOS ESCRUTINADORES

RELAÇÃO DOS ESCRUTINADORES			
Nº	NOME	FUNÇÃO	REPRESENTAÇÃO
01	Josias dos Santos Silva	Escrutinador	CMDCA
02	Leidiane da Silva Divino Moura	Escrutinador	CMDCA
03	Maria José dos Santos	Escrutinador	CMDCA
04	Rosenildo Santos de Jesus	Escrutinador	CMDCA
05	Simone Pereira Silva	Escrutinador	CMDCA
06	Edirley Leal Félix	Escrutinador	CMDCA
07	Matheus Damasceno de Sousa	Escrutinador	CMDCA
08	Marilene dos Santos Brito	Escrutinador	CMDCA

Rua Doutor Heitor Guedes de Melo, 53, Centro - Presidente Tancredo Neves - CEP: 45.416-000
Telefax.: (73) 3540-1025/1360 - CNPJ: 07.652.913/0001-31 - E-mail: cmdcaptneves@gmail.com.br